



# ESTADO DO ACRE Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 09 de julho de 2018

www.diario.ac.gov.br

Ano LI - nº 12.339

44 Páginas

## SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
SECRETARIAS DE ESTADO .....	6
AUTARQUIAS .....	21
MUNICIPALIDADE .....	22
DIVERSOS .....	44

## GOVERNADORIA DO ESTADO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 9.279, DE 6 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIA JOSÉ RODRIGUES ANTROBOS MATOS, do cargo de Coordenadora de Planejamento, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, nomeada por meio do Decreto nº 4.788, de 27 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de julho de 2018.

Rio Branco-Acre, 6 de julho 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 9.280, DE 6 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 6.335, de 6 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2018.

Rio Branco-Acre, 6 de julho 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 9.281, DE 6 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ATNILSON LIMA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Coordenador de Planejamento, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Rio Branco-Acre, 6 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 9.282, DE 6 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERICLES LIMA DE FREITAS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Rio Branco-Acre, 6 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 9.300, DE 6 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEFFERSON ASFURY LIMA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Rio Branco-Acre, 6 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

#### ESTADO DO ACRE

##### DECRETO Nº 9.303, DE 6 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor JOSÉ CARLOS PINTO FURTADO, do Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 6.373, de 6 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2018.

Rio Branco-Acre, 6 de julho 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 9.304, DE 6 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor FRANCIMAR FERNANDES DE ALBUQUERQUE, do Cargo em Comissão, referência CEC-7, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI, nomeado por meio do Decreto nº 3.141, de 13 de agosto de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2018.

Rio Branco-Acre, 6 de julho 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 9.305, DE 6 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ CARLOS PINTO FURTADO JUNIOR, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Rio Branco-Acre, 6 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 9.262, DE 5 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ EDGARD DE ANDRADE E SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 6.755, de 8 de maio de 2017.

Rio Branco-Acre, 5 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 9.275, DE 5 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOCILENE DA SILVA MAIA para exercer o cargo de Gerente de Assistência do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco, tipificação VII, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Rio Branco-Acre, 5 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 57º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

---

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

## PORTARIA Nº 337/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 38/2018, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa DREAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, assinado no dia 25/06/2018 com vigência até 31/12/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente (ar condicionados), tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 435/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2018 do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão no Acre, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: FABIO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9262288-2.

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 06 de julho de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado.

## PORTARIA Nº 338/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 39/2018, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE - ELETRO-ACRE, assinado no dia 06/06/2018 com vigência até 06/06/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica, tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 25/2018, Dispensa de Licitação, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4.

IV - Fiscal Substituto: JEAN PIERRE REANO DE SOUZA, matrícula nº 916410-3.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 06 de junho de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado.

## MAPA ESTATÍSTICO DE PRODUTIVIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MÊS DE MAIO/2018

(EM CUMPRIMENTO A META 3 – 1º ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE)

CAPITAL: ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA

DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS)	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
ANGÉLICA MARIA S. GOUVEIA LOPES	767	-	63	-	-	-	-	39
ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA	193	-	-	-	-	-	-	231
ANTONIO MAIA MAGALHÃES	197	-	-	-	-	-	-	219
ARYNE CUNHA DO NASCIMENTO	120	11	-	-	-	-	-	50
ALEXA CRISTINA PINHEIRO R. DA SILVA	95	17	-	-	06	-	05	67

CÉLIA DA CRUZ B. CABRAL FERREIRA	64	20	-	-	-	-	-	262
CELSE ARAÚJO RODRIGUES <sup>17</sup>	100	-	10	-	-	-	01	10
CLARA RÚBIA R. PINHEIRO DE SOUZA <sup>10</sup>	454	04	252	-	-	-	-	60
ELISIO MANOEL PINHEIRO MANSOUR FILHO	94	95	-	-	13	-	-	112
FABIOLA AGUIAR RANGEL <sup>18</sup>	310	-	74	-	-	-	-	14
FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA	106	-	-	-	13	-	07	53
FLÁVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	50	16	-	-	-	-	-	67
GLENN KELSON DA SILVA CASTRO	149	35	-	-	16	-	04	49
IACUTY ASSEN VIDAL AIACHE	10	-	03	-	-	-	-	07
JULIANA CAOBIANCO Q. M. ZANOTTI	60	73	-	-	-	-	-	143
JULIANA MARQUES CORDEIRO <sup>4</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-
ROBERTA DE PAULA C. MELO <sup>6</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-
RENATO CASTELO DE OLIVEIRA	107	87	05	-	03	-	03	104
RONNEY DA SILVA FECURY <sup>8</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-
RODRIGO ALMEIDA CHAVES	840	-	135	-	06	-	04	126
SIMONE JACQUES SE AZAMBUJA SANTIAGO <sup>7</sup>	05	-	02	-	-	-	-	-
THÁIS ARAÚJO DE SOUZA OLIVEIRA <sup>3</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-
WÂNIA LINDSAY FREITAS DIAS	92	31	-	-	14	-	-	08
TOTAL <sup>1</sup>	3.713	389	534	-	71	-	23	1.691

## CAPITAL: ÁREA CRIMINAL

DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS)	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
BRUNO BISPO DE FREITAS	155	181	-	-	24	-	-	170
BRUNO JOSÉ VIGATO	327	92	-	-	02	-	-	437
CÁSSIO DE HOLANDA TAVARES	132	22	-	-	15	-	-	172
DION NÓBREGA LEAL	57	255	-	-	12	-	-	34
ELIZABETH PASSOS CASTELO PUPIN COSTA	75	52	-	05	125	-	-	407
EUGENIO TAVARES PEREIRA NETO	-	138	-	-	-	-	-	17
FERNANDO MORAIS DE SOUZA	120	100	-	-	01	01	-	46
GERSON BOAVENTURA DE SOUZA	60	118	-	-	11	-	-	118
GILBERTO JORGE FERREIRA DA SILVA	32	217	-	-	04	12	-	107
JOÃO ILDAIR DA SILVA	145	169	-	-	15	03	-	388
LUIS GUSTAVO MEDEIROS DE ANDRADE	312	73	-	-	13	-	-	162
MICHAEL MARINHO PEREIRA	04	50	-	-	-	-	-	05
PAULO MICHEL SÃO JOSÉ	80	75	-	04	86	-	-	424
RAFAEL FIGUEIREDO PINTO <sup>9</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-
RIVANA BARRETO RICARTE DE OLIVEIRA	25	76	-	-	04	-	-	26
ROGÉRIO CARVALHO PACHECO	102	44	-	-	-	01	-	481
TOTAL <sup>2</sup>	1.626	1.544	-	09	312	17	-	2.994

## RELATÓRIO – COORDENAÇÃO CÍVEL

DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS)	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
WÂNIA LINDSAY FREITAS DIAS	461	-	92	-	-	-	22	96
TOTAL <sup>4</sup>	461	-	92	-	-	-	22	96

INTERIOR: ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA e CRIMINAL  
COMARCA DE ACRELÂNDIA/AC

DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS)	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
EUFRASIO MORAES DE FREITAS NETO	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	03	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	02	05	-	-	-	-	31
AGÉLICA MARIA SILVEIRA GOUVEIA LOPES	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	103	-	02	-	-	-	13
CELSE ARAÚJO RODRIGUES <sup>17</sup>	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	50	-	02	-	-	-	25
TOTAL		155	05	08	-	-	-	69

## COMARCA DE BRASILÉIA/AC

DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS)	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
JULIANA CAOBIANCO QUEIROZ MATEUS ZANOTTI	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	255	-	22	-	-	-	82
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		255	-	22	-	-	-	82

## COMARCA DE BUJARI/AC

DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS)	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
VERA LUCIA BERNADINELLI	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	63	08	28	-	-	-	25
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		63	08	28	-	-	-	25

## COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL, MÂNCIO LIMA E RODRIGUES ALVES/AC

DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
GUSTAVO SALDANHA	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	80	10	72	-	-	-	35	246
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
CLAÚDIA DE FREITAS AGUIRRE	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	180	11	92	-	29	-	09	118
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		260	21	164	-	29	-	44	364

## COMARCA DE FEIJÓ/AC

DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
DIEGO VICTOR SANTOS OLIVEIRA	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	159	-	78	-	-	-	02	72
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		159	-	78	-	-	-	02	72

COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA/AC<sup>11</sup>

DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
-----	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-

## COMARCA DE SENADOR GUIOMARD/AC

DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
EUFRASIO MORAES DE FREITAS NETO	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	12	-	10	-	-	-	01	01
	ÁREA CRIMINAL	92	32	-	-	08	-	-	61
ANDRÉ ESPINDOLA MOURA	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	103	17	39	-	03	-	12	98
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		207	49	49	-	11	-	13	160

COMARCA DE SENA MADUREIRA/AC<sup>11</sup>

DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
SIMONE JACQUES SE AZAMBUJA SANTIAGO <sup>7</sup>	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	156	-	57	-	-	-	01	03
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		156	-	57	-	-	-	01	03

COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO/AC<sup>11</sup>

DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
-----	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-

COMARCA DE TARAUACÁ/AC<sup>11</sup>

DEFENSORES(AS) PÚBLICOS(AS)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
DIEGO VICTOR SANTOS OLIVEIRA	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	63	-	06	-	-	-	-	06
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		63	-	06	-	-	-	-	06

COMARCA DE XAPURI/AC<sup>11</sup>

DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS)		ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
-----	ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁREA CRIMINAL	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-

## LEGENDA

1. Férias
- 2 Férias Parciais
- 3 Licença Médica
- 4 Licença Maternidade
- 5 Licença Prêmio
- 6Exerce o Cargo de Defensora Pública-Geral
- 7 Exerce o Cargo de Subdefensora Pública-Geral
- 8Exerce o Cargo de Corregedor-Geral
- 9Presidente da ADPACRE
- 10Defensora com atuação na OCA
- 11Comarcas sem Defensores
- 12Afastado para assumir Cargo Público
- 13Licença para atividade Polífrica
- 14 Licença Paternidade
- 15Licença para Estudo
- 17 Núcleo Sobral
- 18 Núcleo FAAO

MAPA ESTATÍSTICO DE PRODUTIVIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO MÊS DE MAIO/2018  
(EM CUMPRIMENTO A META 3 – 1º ENCONTRO DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE)  
RESUMO

CAPITAL	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	4.174	389	626	-	71	-	45	1.787
ÁREA CRIMINAL	1.626	1.544	-	09	312	17	-	2.994
SUBTOTAL	5.800	1.933	626	09	383	17	45	4.781
INTERIOR	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES AJUIZADAS	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
ÁREA CÍVEL/FAMÍLIA	1.224	46	316	-	32	-	60	689
ÁREA CRIMINAL	94	37	-	-	08	-	-	92
SUBTOTAL	1.318	83	316	-	40	-	60	781
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.118</b>	<b>2.016</b>	<b>942</b>	<b>09</b>	<b>423</b>	<b>17</b>	<b>105</b>	<b>5.562</b>

FONTE: RELATÓRIOS MENSAIS DOS DEFENSORES PÚBLICOS REMETIDOS À CORREGEDORIA GERAL.  
Rio Branco – AC, 28 de junho de 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO  
Defensora Pública-Geral do Estado  
SIMONE JAQUES DE A. SANTIAGO  
Subdefensora Pública-Geral  
RONNEY DA SILVA FECURY  
Corregedor-Geral

EXERCÍCIO 2018 – Relatório Geral de Produtividade

MESES	ATENDIMENTOS	AUDIÊNCIAS	AÇÕES	JÚRIS	RECURSOS	HC	ACORDOS CELEBRADOS	PETIÇÕES DIVERSAS
JANEIRO	4.336	1.140	598	-	421	39	84	3.509
FEVEREIRO	6.269	1.580	805	11	564	14	82	5.690
MARÇO	6.269	1.570	981	11	428	23	113	6.301
ABRIL	6.828	2.227	930	62	293	39	135	5.560
MAIO	7.118	2.016	942	09	423	17	105	5.562
JUNHO	-	-	-	-	-	-	-	-
JULHO	-	-	-	-	-	-	-	-
AGOSTO	-	-	-	-	-	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-	-	-	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>30.820</b>	<b>8.533</b>	<b>4256</b>	<b>93</b>	<b>2129</b>	<b>132</b>	<b>519</b>	<b>26.622</b>

Rio Branco – AC, 05 de julho 2018.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO  
Defensora Pública-Geral do Estado  
SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO  
Subdefensora Pública-Geral e Corregedora Geral, em exercício.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/CC Nº 18/2018

PROCESSO Nº: 0021420-0/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2017 – CPL 03

DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa W. L. ISRAEL – ME.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte (do tipo locação), serviços comuns e coletivo, incluindo veículos com e sem condutor devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, destinados a atender as necessidades eventuais de transporte dos diversos setores da Casa Civil.

DOS PREÇOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 15.820,00 (Quinze mil, oitocentos e vinte reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 446.001.04122224227140000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2018, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 30 de maio de 2018.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante; e Wendson de Lima Israel – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO/CC Nº 19/2018  
PROCESSO Nº: 0002716-7/2017  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017 – CPL 03  
DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de cartuchos e toners para impressora e refil de tinta, tendo em vista atender as demandas administrativas da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC.  
DOS PREÇOS: O valor global do presente Contrato é de R\$ 9.867,00 (Nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais).  
DA DESPESA: Programa de Trabalho: 446.001.04122224227140000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP).  
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018.  
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 30 de maio de 2018.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante; e Carlos Chagas Júnior – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO/CC Nº 20/2018  
PROCESSO Nº 0002716-7/2017  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017 – CPL 03  
DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA.  
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de cartuchos e toners para impressora e refil de tinta, tendo em vista atender as demandas administrativas da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC.  
DOS PREÇOS: O valor global do presente Contrato é de R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).  
DA DESPESA: Programa de Trabalho: 446.001.04122224227140000; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP).  
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2018.  
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 30 de maio de 2018.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante; e José Milto Cherri – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO/CC Nº 21/2018  
PROCESSO Nº 0021420-0/2017  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 526/2017 – CPL 03  
DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa OMEGACAR EIRELI – ME.  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte (do tipo locação), serviços comuns e coletivo, incluindo veículos com e sem condutor devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, destinados a atender as necessidades eventuais de transporte dos diversos setores da Casa Civil.  
DOS PREÇOS: O valor global do presente Contrato é de R\$ 16.723,00 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e três reais).  
DA DESPESA: Programa de Trabalho: 446.001.04122224227140000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100 (RP).  
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.  
LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 1º de junho de 2018.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante; e Estéfanos Judson Cavalcante do Nascimento – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/CC/Nº 22/2017.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/CC/Nº 22/2017.  
DAS PARTES: O Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil, e a Empresa ACRE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP  
PROCESSO Nº 0011186-8/2017  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2016 – CPL 04  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência para a prestação de serviços de locação de veículos, tipo motocicleta com condutor, conforme objeto de que trata o Contrato originário.  
DA VIGÊNCIA: A vigência do termo contratual para execução dos serviços fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados de 1 de junho de 2018, sem interrupção.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 04122224227140000; Natureza da Despesa 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 – (RP).  
DO VALOR: Dá-se a este termo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).  
LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 29 de maio de 2018.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante; e Robson dos Santos da Silva – Pela Contratada.

### SEAP

TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DEBEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPÉCUARIA, E ASSOCIEDADE AGRÍCOLA UNIÃO DOS RAMAIS.  
PERMITENTE:ESTADO DO ACRE, através da SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, doravante denominado simplesmente SEAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.613.654/0001-04, situada na Rua do Aviário, 315, Bairro Aviário, nesta cidade e estado, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 057.745.058-12 e no RG nº 16874637 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Buriti, Quadra D-A, Lote 19, Bairro Jardim de Alah, no município de Rio Branco – AC  
PERMISSIONÁRIA: SOCIEDADE AGRÍCOLA UNIÃO DOS RAMAIS, neste ato representada por seu presidente o Sr. Benevenuto Miranda dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 360947 SJSP/ACe do CPF nº 517.547.622-04, residente e domiciliado à BR 364, s/n, Pad. Santa Luzia, Zona Rural do Município de Cruzeiro do Sul, CEP 69.980-000.  
Pelo presente instrumento de Permissão de Uso, considerando a manifestação única de vontade do Permissonário para assumir o encargo relativo aos equipamentos, de forma precária e provisória, estando ciente das implicações relativas a tal responsabilidade, de acordo com as condições abaixo estabelecidas, a PERMITENTE convencionae o PERMISSIONÁRIO desde já assume se submeter aos termos da presente permissão, estabelecendo as condições de uso nos termos a seguir:  
DO OBJETO  
CLÁUSULA 1ª: O presente termo visa a Permissão de Uso dos equipamentos constantes no ANEXO I do presente termo ao PERMISSIONÁRIO acima qualificado, para a sua administração e gerência, haja vista esta manifestar interesse em sua utilização, obedecendo a todos os critérios e regras que se referem a utilização do bem público, sobretudo do atendimento do interesse coletivo prioritariamente.  
DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSÃO DE USO  
CLÁUSULA 2ª: A presente permissão se dará pelo prazo de 06 (seis) meses, contado da data da assinatura do termo, podendo ser renovado, por deliberação do PERMITENTE.  
I – Ao fim da vigência, não sendo o presente termo renovado, o bem deverá ser definitivamente devolvido à PERMITENTE, sendo entregue nas condições iguais ou superiores às que fora cedido, no que for cabível.  
§ 1º.A entrega do bem público será oficializada através de recibo de entrega e atestado de vistoria e, ao fim do prazo de permissão, este deverá ser restituído à esta Secretaria em perfeitas condições de utilização, com todos os componentes e partes com as quais foram cedidas.  
§ 2º - Fica a PERMITENTE responsável pela entrega do item cedido em condições de utilização;  
§ 3º - Constitui obrigação da PERMITENTE realizar vistoria técnica quando da entrega dos equipamentos e realizar testes para a verificação da sua condição, sendo tal laudo componente obrigatório deste termo e deverá ser assinado, por extenso, com o nome e os dados funcionais do servidor responsável pela verificação.

§ 4º - A PERMITENTE procederá a entrega dos equipamentos, dentro de suas possibilidades de deslocamento;

§ 5º - Em caso de dano, independente se for sanável ou permanente ou furto ou roubo, fica o PERMISSONÁRIO responsável por restituir e/ou arcar com os custos decorrentes da manutenção e das peças que forem necessárias realizar a sua troca ou a restituição do bem em igual formato e condições de uso;

§ 6º - Constitui obrigação do PERMISSONÁRIO a guarda e a proteção dos equipamentos e a manutenção, caso seja necessário, às suas expensas, em caso de dano ou necessidade imediata;

#### DA CONTRAPARTIDA

CLÁUSULA 3ª: Constitui obrigação e contrapartida ao presente termo o custeio das manutenções corretiva e preventiva do bem em rede autorizada pelo fabricante, cujos valores devem ser recolhidos ao FUNAGRO por meio de Documento de Arrecadação Estadual, a fim de garantir a funcionalidade dos equipamentos cedidos, durante todo o tempo de permissão e na sua entrega, o que será constatado mediante vistorias periódicas para controle do uso e finalidade do bem ora cedido.

#### DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA 4ª: As condições de entrega estarão relacionadas em formulário anexo e próprio, assinado por vistoriador designado pelo setor de patrimônio da PERMITENTE.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 5ª: Fica convencionado e as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Branco, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes da presente permissão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARAGRAFO ÚNICO - Constitui anexo do presente termo a descrição patrimonial do bem ora cedido.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 3 (três) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:  
Rio Branco – Acre, 29 de junho de 2018.

José Carlos Reis da Silva

Secretário de Estado de Agropecuária

Decreto Estadual nº 014/2015

Permitente

Sociedade Agrícola União dos Ramais

Permissionário

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

#### ANEXO I

01 (um) veículo automotivo tipo caminhão; chassi 9BM979026JB089093; motor 92499IUI229630; Renavan 310147; equipado com carroceria de madeira carga seca de 5.5 metros; ano-fabricação 2018; ano-modelo 2018; combustível diesel; cor branca; 02 portas; estado de conservação: novo; placa NXT-8773; Pregão Eletrônico SRP nº 181/2016; Ata de Registro de Preços nº 004/2018; Processo nº 9475/2016; Contrato nº 04/2018; Empenho 7320050003/2018; Convênio nº 256/2018/DPCN/MD/SEAP; Patrimônio nº 542587.

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DEBEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, E O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO – ACRE.

PERMITENTE: ESTADO DO ACRE, através da SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, doravante denominado simplesmente SEAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.613.654/0001-04, situada na Rua do Aviário, 315, Bairro Aviário, nesta cidade e estado, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 057.745.058-12 e no RG nº 16874637 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Burity, Quadra D-A, Lote 19, Bairro Jardim de Alah, no município de Rio Branco – AC  
PERMISSIONÁRIA: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO – ACRE, neste ato representado por sua presidente a Sra. Marta Milena do Nascimento Aguiar, casada, agricultora, portadora do RG nº 358133, inscrita no CPF sob o nº 912.909.372-49, residente e domiciliada à BR 364 Km 08, sentido Sena Madureira, no município de Manoel Urbano – Acre.

Pelo presente instrumento de Permissão de Uso, considerando a manifestação única de vontade do Permissionário para assumir o encargo relativo aos equipamentos, de forma precária e provisória, estando ciente das implicações relativas a tal responsabilidade, de acordo com as condições abaixo estabelecidas, a PERMITENTE convencionae o PERMISSONÁRIO desde já assume se submeter aos termos da presente permissão, estabelecendo as condições de uso nos termos a seguir:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª: O presente termo visa a Permissão de Uso dos equipamentos constantes no ANEXO I do presente termo ao PERMISSONÁRIO acima qualificado, para a sua administração e gerência, haja vista esta manifestar interesse em sua utilização, obedecendo a todos os critérios e regras que se referem a utilização do bem público, sobretudo do atendimento do interesse coletivo prioritariamente.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSÃO DE USO

CLÁUSULA 2ª: A presente permissão se dará pelo prazo de 06 (seis) meses, contado da data da assinatura do termo, podendo ser renovado, por deliberação do PERMITENTE.

I – Ao fim da vigência, não sendo o presente termo renovado, o bem deverá ser definitivamente devolvido à PERMITENTE, sendo entregue nas condições iguais ou superiores às que fora cedido, no que for cabível.

§ 1ª. A entrega do bem público será oficializada através de recibo de entrega e atestado de vistoria e, ao fim do prazo de permissão, este deverá ser restituído à esta Secretaria em perfeitas condições de utilização, com todos os componentes e partes com as quais foram cedidas.

§ 2º - Fica a PERMITENTE responsável pela entrega do item cedidos em condições de utilização;

§ 3º - Constitui obrigação da PERMITENTE realizar vistoria técnica quando da entrega dos equipamentos e realizar testes para a verificação da sua condição, sendo tal laudo componente obrigatório deste termo e deverá ser assinado, por extenso, com o nome e os dados funcionais do servidor responsável pela verificação.

§ 4º - A PERMITENTE procederá a entrega dos equipamentos, dentro de suas possibilidades de deslocamento;

§ 5º - Em caso de dano, independente se for sanável ou permanente ou furto ou roubo, fica o PERMISSONÁRIO responsável por restituir e/ou arcar com os custos decorrentes da manutenção e das peças que forem necessárias realizar a sua troca ou a restituição do bem em igual formato e condições de uso;

§ 6º - Constitui obrigação do PERMISSONÁRIO a guarda e a proteção dos equipamentos e a manutenção, caso seja necessário, às suas expensas, em caso de dano ou necessidade imediata;

#### DA CONTRAPARTIDA

CLÁUSULA 3ª: Constitui obrigação e contrapartida ao presente termo o custeio das manutenções corretiva e preventiva do bem em rede autorizada pelo fabricante, cujos valores devem ser recolhidos ao FUNAGRO por meio de Documento de Arrecadação Estadual, a fim de garantir a funcionalidade dos equipamentos cedidos, durante todo o tempo de permissão e na sua entrega, o que será constatado mediante vistorias periódicas para controle do uso e finalidade do bem ora cedido.

#### DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA 4ª: As condições de entrega estarão relacionadas em formulário anexo e próprio, assinado por vistoriador designado pelo setor de patrimônio da PERMITENTE.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 5ª: Fica convencionado e as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Branco, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes da presente permissão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARAGRAFO ÚNICO - Constitui anexo do presente termo a descrição patrimonial do bem ora cedido.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 3 (três) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:  
Rio Branco – Acre, 29 de junho de 2018.

José Carlos Reis da Silva

Secretário de Estado de Agropecuária

Decreto Estadual nº 014/2015

Permitente

Sindicato Dos Trabalhadores E Trabalhadoras Rurais Da Agricultura Familiar Do Município De Manoel Urbano – Acre

Permissionário

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

#### ANEXO I

01 (um) veículo automotivo tipo caminhão; chassi 9BM979026JB089094; motor 924999IUI229631; Renavan 310147; equipado com carroceria de madeira carga seca de 5.5 metros; ano-fabricação 2018; ano-modelo 2018; combustível diesel; cor branca; 02 portas; estado de conservação: novo; placa NXT-9563; Pregão Eletrônico SRP nº 181/2016; Ata de Registro de Preços nº 004/2018; Processo nº 9475/2016; Contrato nº 04/2018; Empenho 7320050003/2018; Convênio nº 256/2018/DPCN/MD/SEAP; Patrimônio nº 542586.

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DEBEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPÉCUARIA, EA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO "MARANGUAPE" DE PORTO ACRE.

PERMITENTE: ESTADO DO ACRE, através da SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, doravante denominado simplesmente SEAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.613.654/0001-04, situada na Rua do Aviário, 315, Bairro Aviário, nesta cidade e estado, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 057.745.058-12 e no RG nº 16874637 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Buriti, Quadra D-A, Lote 19, Bairro Jardim de Alah, no município de Rio Branco – AC

PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO MARANGUAPE DE PORTO ACRE, neste ato representada por seu presidente o Sr. Vicente Pereira da Costa, brasileiro, portador do RG nº 125531 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 412.742.612-87, residente e domiciliado na Comunidade Maranguape, município de Porto Acre – Acre.

Pelo presente instrumento de Permissão de Uso, considerando a manifestação única de vontade do Permissionário para assumir o encargo relativo aos equipamentos, de forma precária e provisória, estando ciente das implicações relativas a tal responsabilidade, de acordo com as condições abaixo estabelecidas, a PERMITENTE convencionae o PERMISSIONÁRIO desde já assume se submeter aos termos da presente permissão, estabelecendo as condições de uso nos termos a seguir:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 1ª: O presente termo visa a Permissão de Uso dos equipamentos constantes no ANEXO I do presente termo ao PERMISSIONÁRIO acima qualificado, para a sua administração e gerência, haja vista esta manifestar interesse em sua utilização, obedecendo a todos os critérios e regras que se referem a utilização do bem público, sobretudo do atendimento do interesse coletivo prioritariamente.

**DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSÃO DE USO**

CLÁUSULA 2ª: A presente permissão se dará pelo prazo de 06 (seis) meses, contado da data da assinatura do termo, podendo ser renovado, por deliberação do PERMITENTE.

I – Ao fim da vigência, não sendo o presente termo renovado, o bem deverá ser definitivamente devolvido à PERMITENTE, sendo entregue nas condições iguais ou superiores às que fora cedido, no que for cabível.

§ 1º. A entrega do bem público será oficializada através de recibo de entrega e atestado de vistoria e, ao fim do prazo de permissão, este deverá ser restituído à esta Secretaria em perfeitas condições de utilização, com todos os componentes e partes com as quais foram cedidas.

§ 2º - Fica a PERMITENTE responsável pela entrega do item cedidos em condições de utilização;

§ 3º - Constitui obrigação da PERMITENTE realizar vistoria técnica quando da entrega dos equipamentos e realizar testes para a verificação da sua condição, sendo tal laudo componente obrigatório deste termo e deverá ser assinado, por extenso, com o nome e os dados funcionais do servidor responsável pela verificação.

§ 4º - A PERMITENTE procederá a entrega dos equipamentos, dentro de suas possibilidades de deslocamento;

§ 5º - Em caso de dano, independente se for sanável ou permanente ou furto ou roubo, fica o PERMISSIONÁRIO responsável por restituir e/ou arcar com os custos decorrentes da manutenção e das peças que forem necessárias realizar a sua troca ou a restituição do bem em igual formato e condições de uso;

§ 6º - Constitui obrigação do PERMISSIONÁRIO a guarda e a proteção dos equipamentos e a manutenção, caso seja necessário, às suas expensas, em caso de dano ou necessidade imediata;

**DA CONTRAPARTIDA**

CLÁUSULA 3ª: Constitui obrigação e contrapartida ao presente termo o custeio das manutenções corretiva e preventiva do bem em rede autorizada pelo fabricante, cujos valores devem ser recolhidos ao FUNAGRO por meio de Documento de Arrecadação Estadual, a fim de garantir a funcionalidade dos equipamentos cedidos, durante todo o tempo de permissão e na sua entrega, o que será constatado mediante vistorias periódicas para controle do uso e finalidade do bem ora cedido.

**DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

CLÁUSULA 4ª: As condições de entrega estarão relacionadas em formulário anexo e próprio, assinado por vistoriador designado pelo setor de patrimônio da PERMITENTE.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA 5ª: Fica convencionado e as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Branco, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes da presente permissão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARAGRAFO ÚNICO -Constitui anexo do presente termo a descrição patrimonial do bem ora cedido.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 3 (três) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:  
Rio Branco – Acre, 29 de junho de 2018.

José Carlos Reis da Silva

Secretário de Estado de Agropecuária

Decreto Estadual nº 014/2015

Permitente

Associação Dos Produtores Rurais Do Projeto Maranguape De Porto Acre

Permissionário

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**ANEXO I**

01 (um) veículo automotivo tipo caminhão; chassi 9BM979026JB08889; motor 924999IU229497; Renavan 310147; equipado com carroceria de madeira carga seca de 5.5 metros; ano-fabricação 2018; ano-modelo 2018; combustível diesel; cor vermelha; 02 portas; estado de conservação: novo; placa NXT-8763; Pregão Eletrônico SRP nº 181/2016; Ata de Registro de Preços nº 004/2018; Processo nº 9475/2016; Contrato nº 04/2018; Empenho 7320050003/2018; Convênio nº 256/2018/DPCN/MD/SEAP; Patrimônio nº 542589.

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DEBEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRÁVES DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPÉCUARIA, EA ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA COM. SÃO GERÔNIMO.

PERMITENTE: ESTADO DO ACRE, através da SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, doravante denominado simplesmente SEAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.613.654/0001-04, situada na Rua do Aviário, 315, Bairro Aviário, nesta cidade e estado, neste ato representado por seu Secretário de Estado, Sr. JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 057.745.058-12 e no RG nº 16874637 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Buriti, Quadra D-A, Lote 19, Bairro Jardim de Alah, no município de Rio Branco – AC

PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO BOA ESPERANÇA COM. SÃO GERÔNIMO, neste ato representada por sua presidente a Srs. Maria Louzaira Santos de Araújo, brasileira, portadora do RG nº 260965 SSP/AC, inscrita no CPF sob o nº 478.216.982-53, residente e domiciliada no Ser. São Gerônimo, s/n, bairro Paraná dos Mouras, na cidade de Rodrigues Alves – Acre.

Pelo presente instrumento de Permissão de Uso, considerando a manifestação única de vontade do Permissionário para assumir o encargo relativo aos equipamentos, de forma precária e provisória, estando ciente das implicações relativas a tal responsabilidade, de acordo com as condições abaixo estabelecidas, a PERMITENTE convencionae o PERMISSIONÁRIO desde já assume se submeter aos termos da presente permissão, estabelecendo as condições de uso nos termos a seguir:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA 1ª: O presente termo visa a Permissão de Uso dos equipamentos constantes no ANEXO I do presente termo ao PERMISSIONÁRIO acima qualificado, para a sua administração e gerência, haja vista esta manifestar interesse em sua utilização, obedecendo a todos os critérios e regras que se referem a utilização do bem público, sobretudo do atendimento do interesse coletivo prioritariamente.

**DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSÃO DE USO**

CLÁUSULA 2ª: A presente permissão se dará pelo prazo de 06 (seis) meses, contado da data da assinatura do termo, podendo ser renovado, por deliberação do PERMITENTE.

I – Ao fim da vigência, não sendo o presente termo renovado, o bem deverá ser definitivamente devolvido à PERMITENTE, sendo entregue nas condições iguais ou superiores às que fora cedido, no que for cabível.

§ 1º. A entrega do bem público será oficializada através de recibo de entrega e atestado de vistoria e, ao fim do prazo de permissão, este deverá ser restituído à esta Secretaria em perfeitas condições de utilização, com todos os componentes e partes com as quais foram cedidas.

§ 2º - Fica a PERMITENTE responsável pela entrega do item cedidos em condições de utilização;

§ 3º - Constitui obrigação da PERMITENTE realizar vistoria técnica quando da entrega dos equipamentos e realizar testes para a verificação da sua condição, sendo tal laudo componente obrigatório deste termo e deverá ser assinado, por extenso, com o nome e os dados funcionais do servidor responsável pela verificação.

§ 4º - A PERMITENTE procederá a entrega dos equipamentos, dentro de suas possibilidades de deslocamento;

§ 5º - Em caso de dano, independente se for sanável ou permanente ou furto ou roubo, fica o PERMISSONÁRIO responsável por restituir e/ou arcar com os custos decorrentes da manutenção e das peças que forem necessárias realizar a sua troca ou a restituição do bem em igual formato e condições de uso;

§ 6º - Constitui obrigação do PERMISSONÁRIO a guarda e a proteção dos equipamentos e a manutenção, caso seja necessário, às suas expensas, em caso de dano ou necessidade imediata;

DA CONTRAPARTIDA

CLÁUSULA 3ª: Constitui obrigação e contrapartida ao presente termo o custeio das manutenções corretiva e preventiva do bem em rede autorizada pelo fabricante, cujos valores devem ser recolhidos ao FUNAGRO por meio de Documento de Arrecadação Estadual, a fim de garantir a funcionalidade dos equipamentos cedidos, durante todo o tempo de permissão e na sua entrega, o que será constatado mediante vistorias periódicas para controle do uso e finalidade do bem ora cedido.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁUSULA 4ª: As condições de entrega estarão relacionadas em formulário anexo e próprio, assinado por vistoriador designado pelo setor de patrimônio da PERMITENTE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 5ª: Fica convencionado e as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Branco, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes da presente permissão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARAGRAFO ÚNICO - Constitui anexo do presente termo a descrição patrimonial do bem ora cedido.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 3 (três) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Rio Branco – Acre, 29 de junho de 2018.

José Carlos Reis da Silva

Secretário de Estado de Agropecuária

Decreto Estadual nº 014/2015

Permitente

Associação Boa Esperança Com. São Gerônimo

Permissionário

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO I

01 (um) veículo automotivo tipo caminhão; chassi 9BM979026JB089544; motor 924999IUI230433; Renavan 310147; equipado com carroceria de madeira carga seca de 5.5 metros; ano-fabricação 2018; ano-modelo 2018; combustível diesel; cor branca; 02 portas; estado de conservação: novo; placa NXT-9553 Pregão Eletrônico SRP nº 181/2016; Ata de Registro de Preços nº 004/2018; Processo nº 9475/2016; Contrato nº 04/2018; Empenho 7320050003/2018; Convênio nº 256/2018/DPCN/MD/SEAP; Patrimônio nº 542588.

## SEAPROF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 086/2017

PARTES: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa M & B MARQUES & BARBOSA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o Item 9.2 – Dados do Contrato que trata da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato com o fim previsto para 04/07/2018, fica alterada para 04/05/2019, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

A CONTRATANTE obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em forma de extrato, do presente TERMO ADITIVO, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, conforme parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2018.

Assinam: CONTRATANTE – MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA, Secretária Adjunta (SEAPROF) e pela CONTRATADA, MÁRIO MARQUES NETO (M & B MARQUES & BARBOSA LTDA).

## SEDS

PORTARIA Nº 004/2018/GAB/FUNBESA, DE 05 DE JULHO DE 2018. O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO ACRE - FUNBESA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 089 de 14 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.481, de 20 de janeiro de 2015, Considerando, requerimento de afastamento para concorrer às eleições 2018, datado de 29 de junho do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, licença remunerada para atividade política, a Servidora Pública Estadual, Maria Venâncio da Silva, matrícula nº 280402-1, Cargo Agente Administrativo, para concorrer ao cargo de Deputada Estadual do Estado do Acre, nas Eleições Estaduais de 2018.

Art. 2º - A servidora se afastará de suas atividades funcionais a partir do dia 07 de julho de 2018 e deverá retornar, automaticamente, em 08 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 07 de julho de 2018.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Diretor Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Acre - FUNBESA

## SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NEUTEL MAIA

Decreto de Criação nº 8.721 de 01 de Outubro de 2003 Portaria- SEE/AC nº 2593/2008

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES 2017

ADRIANA ARAÚJO DA SILVA

ADRIANO DOS SANTOS DA COSTA

AILA SOUSA BEZERRA

ALAN GABRIEL AQUINO DA SILVA MOURA

ALICE PEREIRA DE ALMEIDA

ANA BEATRIZ LIMA DA ROCHA

ANA LIZ DE OLIVEIRA AGUILAR

ANA PAULA LIMA DA ROCHA

ANA RAFAELA RAMOS DE OLIVEIRA

ANA VITÓRIA CARVALHO GOMES

ANDRÉ FELIPE DE RAMOS BARBOSA

ANDRESSA MARIA MENDES BATISTA

ANTÔNIO MIGUEL CAMARGO DUARTE

ANTONIO VICTOR DE SOUZA

AURICÉLIO DATENA CARVALHO DE MORAIS DA SILVA

BEATRIZ FONTINELE DOS SANTOS

BRENO RODRIGUES DE LIMA

BRUNA MALDONADO DE SOUZA DAS CHAGAS

CAIO GABRIEL DA SILVA CASTRO

CAMILA SILVA DO NASCIMENTO

CRISTHIAN JUCÁ MACHADO

DANIELLE LOPES CABRAL

DAVI NOGUEIRA ROCHA

DANIEL NOGUEIRA ROCHA

DÉBORA FÊNIX FERREIRA MOREIRA

DHYMERSON NAUÁ MATIAS DE BARROS

EDEILTON CARVALHO SILVA GRACA JUNIOR

EDUARDA LOHANNA DE LIMA PEREIRA

ELIAS LIRA CARVALHO

ELISSA FONTINELE NOGUEIRA

EMANUELY FABIOLA DIAS PRESTES

EMILI AQUINO DE LIMA

EMÍLIA CHRISTINA BARROS DE SOUZA

EMILLY VICTÓRIA ANDRADE DE ARAÚJO

EMILLY MELO DE HOLANDA

EMILLY VITÓRIA LIMA DE SOUZA

EMILY DA SILVA ALENCAR

EVELY CAMILE GOMES DE OLIVEIRA

EVERTON GOMES MUSSATO JUNIOR

FELIPE ÁLEF SILVA DE FREITAS

FELIPE DE PAULA

FERNANDA GABRIELA MARQUES MACHADO FERNANDES

FRANCISCO IGOR ROMÃO OLIVEIRA

FRANCISCO SANDERSON SOUZA DE MISQUITA

GABRIEL DA SILVA BORRHER

GABRIEL ROCHA DE OLIVEIRA

GEOVANA ARAÚJO DE OLIVEIRA

GIOVANNA SILVA DE MELO

GIULIA EMANUELLE BRAGA DA SILVA  
 GLADISON ALMEIDA MENEZES  
 GUILHERME DA SILVA FIGUEIREDO  
 GUSTAVO DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA  
 HELEN MAIARA DA SILVA COSTA  
 HENRIQUE EDUARDO SENA DA SILVA  
 HILTON BRUCE AQUINO DE SOUZA  
 IAGO AMORIM CAVALCANTE PINTO  
 IGOR MESQUITA DA ROCHA  
 INGRID VITÓRIA SILVA FERNANDES  
 ISABEL NUNES DA SILVA  
 ISABELE MORAES DE SOUZA  
 ISAQUE DE OLIVEIRA MENDES  
 ÍSIS VITÓRIA NASCIMENTO  
 ÍTALO GABRIEL SORIANO MOTA  
 IZA KE MEROLY DE LIMA DANTAS  
 IZABELLE MONTEIRO RODRIGUES  
 IZABELY CARDOSO DO NASCIMENTO  
 JOÃO EFRAIM DOS SANTOS FREITAS  
 JOÃO PEDRO FURTADO DA COSTA SILVEIRA  
 JOÃO VICTOR MESQUITA DA SILVA  
 João Victor Oliveira de Souza Fernandes  
 JOÃO VITOR ANDRADE UCHÔA  
 JOÃO VÍTOR OLIVEIRA DE MENEZES  
 JOAQUIM DAMASIO CALIXTO NETO  
 JOICE AGUIAR LIMA  
 JOSÉ WELLINGTON DOURADO VERDE LOPES  
 JULIA YASMIN DE ALMEIDA NOBRE  
 JULIANA NASCIMENTO SILVA  
 KANANDA MORAIS DE SOUZA  
 KARLA KAREN NOGUEIRA DA SILVA  
 KAUANNY AUGUSTA MOREIRA MENEZES DE SOUSA  
 KAYLANE VITÓRIA DE QUEIROZ BEZERRA  
 KELLY CRISTINNY SANCHEZ MARTINS  
 KELVIN DE SOUSA BEZERRA  
 KHAILANE SILVA BRAGA  
 KISSIA THAYNA CASTELO DE OLIVEIRA  
 LAÍSSA HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA  
 LAUANNY VITÓRIA DA SILVA SANTOS  
 LAZARO SOUZA DA SILVA  
 LEANDRO DA SILVA VIANA  
 LEONARDO DA SILVA NERY SENA  
 LETÍCIA BEATRIZ DA SILVA  
 LUAN MAIA LIMA  
 LUAN NASCIMENTO DA SILVA  
 LUCAS BORGES DE LIMA  
 LUCAS CAFÉ DE ALBUQUERQUE BATISTA  
 LUIZ GUILHERME D'AVILA FARIAS  
 LUMA VALERIA DOS SANTOS COSTA  
 MANUELA MONTEIRO MATOS  
 MARCOS ANTONIO SILVA PINHEIRO  
 MARCUS RICHARDISON RODRIGUES AD' VINCULA  
 MARIA EDUARDA CASTRO BARROS  
 MARIA EDUARDA PIRES DA SILVA  
 MARIA EDUARDA SAMPAIO FERREIRA  
 MARIA EDUARDA SOUZA BENJAMIN  
 MARIA VICTORIA HOLANDA DE LIMA  
 MARIVON SANTOS DE AQUINO  
 MELISSA LIMA MOREIRA  
 MIKAELE DE SOUZA PEREIRA  
 MYCKAELLE CHRISTINE FURTADO DE SOUZA  
 NATÁLIA CASTRO DE NAZARÉ  
 NATASCHA SILVA FERNANDES  
 NATHAN QUINTELA DA ROCHA  
 NAYELEE CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
 NIKHOLAS ENDERSON OLIVEIRA QUEIROZ  
 NOEMI DA SILVA ASSUNÇÃO  
 PÂMELA GOMES DE OLIVEIRA  
 PAULA MELISSA COSTA MOURA  
 PAULO RICARDO INGLÉS DO NASCIMENTO  
 PAULO VICTOR DE SOUZA FEITOSA  
 PAULYNE DOS SANTOS SILVA  
 PEDRO GERMANO VAZ LUCKNER  
 PEDRO LUCAS RODRIGUES DE SOUZA FREITAS  
 PEDRO OLIVEIRA GOMES  
 RAISSA ANDRADE GONDIM  
 RAKELLY ANDRADE DA SILVA  
 RAQUEL DA CRUZ MAGALHÃES  
 REBECCA FERRAZ SILVA  
 REBEKA FERREIRA ALVES  
 RENATO MATHEUS CALDERA DE CARVALHO  
 RILLARY DE JESUS VIEIRA  
 ROBERTA RESENDE ALEXANDRE

RURIK RYAN OLIVEIRA DE SOUZA  
 RYAN VICTOR ALVES PINHEIRO RODRIGUES  
 SAHARA REBECA DE LIMA LUCENA  
 SALOMÃO DA SILVA FERREIRA  
 SAMUEL KENNEDY FREITAS DA COSTA  
 SARAH MENDES CABANELLAS DE ARAÚJO  
 SAVIO EDUARDO COSTA SILVA  
 SHAMIRA MIKENA REIS AMORIM  
 SUÊNYYA SILVA SANTOS  
 TAINÁ DE SOUSA MONTEIRO  
 TAMIRES CASTRO DE LIMA  
 TARCISO DAVI DA SILVA RIBEIRO  
 TAYNÁ FERNANDA DE SOUZA CABANELA  
 THAIS ARAÚJO DE SOUZA  
 THAÍS GIOVANA ARAÚJO SILVA  
 THALITA SENA DE OLIVEIRA  
 THALYS HUDYSON DE OLIVEIRA ARAÚJO  
 THOMAZ OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES  
 URIEL DE SOUZA QUEIROZ  
 VICTOR KAUÃ AQUINO DO NASCIMENTO  
 VICTOR WINSTON RODRIGUES  
 VITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS  
 WESLEY SANTOS CARNEIRO  
 YASMIM REZENDE TROVÃO  
 YASMIN NYLLA BEZERRA GADELHA  
 YASMIN DE PAULA MURAD  
 Rio Branco, Acre 02 de Julho de 2018.

### SEHAB

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2015 – CPL 01  
 PROCESSO Nº 0021891-3/2015  
 DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, para que vigore até o dia 30/09/2018 e prorrogar o prazo de execução por mais 03 (três) meses, para que vigore até o dia 24/08/2018.  
 AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2018.

ASSINAM: A Srª Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e a Srª Sandra Ferreira dos Santos, pela Empresa CHRONOS DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA – EPP.

### SEMA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº. 002/2018  
 Processo n.º 035/2018/SEMA  
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC.  
 DO OBJETO  
 O objeto deste termo trata-se da cessão de 01 (uma) Serraria Portátil, para atender as atividades de Capacitação e Condução do Projeto Piloto de Manejo Florestal Comunitário – RESEX Chico Mendes, no município de Brasília/AC.  
 DA VIGÊNCIA  
 A presente Cessão de Uso entrará em vigor a partir da data de assinatura deste termo, com vigência de 5 anos. Este instrumento poderá ser prorrogado conforme disposição em lei.  
 DA PUBLICAÇÃO  
 Incumbirá ao CEDENTE publicar o presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura.  
 DO FORO  
 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco–AC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.  
 DATA E LOCAL: Rio Branco/AC, 28 de junho de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS - Secretário de Estado de Meio Ambiente, CEDENTE E MARGARIDA DE AQUINO CUNHA Reitora da UFAC - CESSIONÁRIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS  
 PORTARIA Nº 097 DE 03 DE JULHO DE 2018  
 O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 044/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a Empresa LARDEYS CONSTRUÇÕES E COM. LTDA, corresponsável de uma Nota de Empenho nº 7200070248/2018, assinado no dia 28 de junho de 2018, com prazo para conclusão das obras de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento, pelo Contratado, da Ordem de Serviço (OS); Já o Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com sua eficácia legal a partir da publicação do extrato no D.O.E, cujo objeto é a manutenção de Ramais e Construção de Obras de Artes Correntes (Bueiros) e de Artes Especiais (Pontes) no Ramal Tupá – Xapuri/AC, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II.

I. Gestor Titular: Romério Baima Craveiro – Matrícula: 911437-8

II. Fiscal Titular: Marky Lowell Rodrigues de Brito – Matrícula: 9165568-3;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 03 de julho de 2018.

**CARLOS EDEGARD DE DEUS**

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018/SEMA/DERACRE**

PROponente: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA  
Proposto: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização dos serviços de supervisão e fiscalização das obras e serviços especializados para a manutenção de ramais e construção de obras de artes correntes (bueiros tubulares de concreto) e de artes especiais (pontes de madeira), visando apoiar a produção florestal comunitária nos projetos apoiados pela SEMA via PDSA Fase II.

PROGRAMA DE TRABALHO: 720.007.185.421.240.1914.0000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II (BID). Elemento de Despesas: 44.90.14.00 – Diárias BID. Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recursos: 200 – Contrato de Contribuição Financeira – KFW.

DA VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2018.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela PROPONENTE e ANDRÉ LUIZ GALO MANSOUR pela PROPOSTO.

**SEPMULHERES**

PORTARIA Nº 16 SEPMULHERES DE 05 DE JULHO DE 2018.

Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Acre Concita Maia, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Washington Menezes de Camelo Junior, para responder pela Coordenação Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 02 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 13 de 31 de março de 2017.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Concita Maia

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres

**SESACRE**

PORTARIA Nº 1055 DE 30 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 8.783, de 06 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização contrato nº 515/2018 e/ou substitutos, processo administrativo nº 0001842-6/2018, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO 254/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa DBZ EQUIPAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 26.491.982/0001-55, cujo objeto e Aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos diversos, a fim de atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos –

a) Gestor: Gleysan Souza dos Santos - CPF: 663.165.532-34

b) Substituto: Rurik Silva Maia – Matrícula: 94407551;

II – Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Keillyane Cristina da Costa Silva - CPF: 724.439.442-04

b) Substituto: Francisca Ivonete Oliveira Correia - CPF: 682.349.882-04, Leonardo Angelo Passos – Matrícula 937762002, Geneilton Pontes Wanderly - Matrícula 9461841-1.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como Fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 07 de junho 2018.

**RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA**

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.226 DE 05 DE JULHO 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o MEMO/Nº 1395/2018/DAS DE 26 DE JUNHO DE 2018, da Diretoria de Atenção à Saúde, R E S O LV E:

Art. 1º Nomear, EVALDO LUIS MESSIAS, para exercer a função de Chefe do Serviço de Radiologia da Unidade de Pronto Atendimento da Cidade do Povo, vinculado a Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde, sendo-lhe atribuída gratificação equivalente a 20% (vinte) por cento da remuneração da Gerência de Assistência à Saúde da unidade em referência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda

Secretário de Estado de Saúde

## PORTARIA Nº 1.227 DE 05 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o leite materno é o único alimento necessário para o crescimento e desenvolvimento adequado dos bebês até os 06 (seis) meses de idade, devendo então ser complementado pelos alimentos da família até os 02 (dois) anos ou mais, segundo recomendação da Organização Mundial de Saúde na 54ª Assembleia Mundial de Saúde na qual o Brasil teve assento;

Considerando que o aleitamento materno é o primeiro hábito alimentar saudável;

Considerando a alta prevalência de desmame precoce no Estado do Acre, propiciando o aumento da morbimortalidade infantil;

Considerando a necessidade da implementação de ações efetivas de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno em todos os níveis de assistência à saúde, que é indispensável para o restabelecimento do hábito cultural da amamentação e a prevenção da morbimortalidade infantil.

## RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estadual de Promoção, Defesa e Apoio ao Aleitamento Materno do Estado do Acre.

Parágrafo Único – O Comitê Estadual de Promoção, Defesa e Apoio ao Aleitamento Materno do Estado do Acre é interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, ético, técnico, informativo, normativo, mobilizador e de assessoria, congregado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada, sob a coordenação geral da Secretaria Estadual de Saúde/Divisão de Saúde da Criança.

Art. 3º Compete ao Comitê Estadual de Promoção, Defesa e Apoio ao Aleitamento Materno do Estado do Acre as seguintes atribuições:

I. Planejar e manter atualizado o diagnóstico da situação do Aleitamento Materno no Estado;

II. Treinar e capacitar recursos humanos para implantação e/ou implementação das Ações do Programa de Aleitamento Materno e em todos os municípios do Estado;

III. Oferecer, no âmbito estadual, apoio técnico-operacional para a implantação e/ou implementação do Programa de Aleitamento Materno (Iniciativa Hospital Amigo da Criança, Iniciativa Unidade Básica Amiga da Amamentação, Capacitação em aconselhamento, Método Mãe Canguru, Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras, Semana Mundial de Amamentação, Estratégia Mulher Trabalhadora que Amamenta);

IV. Assessorar os municípios através de pareceres técnicos sobre as ações e projetos na área de Aleitamento Materno;

V. Monitorar e acompanhar as ações dos municípios relacionados ao Aleitamento Materno;

VI. Promover e realizar estudos, levantamentos e pesquisas complementares relacionadas ao aleitamento;

VII. Divulgar para a sociedade em geral através dos meios de comunicação, dados referentes à situação do Aleitamento Materno no Estado do Acre, bem como, as atividades realizadas pelo Comitê;

VIII. Estimular as autoridades competentes a atuarem sobre o problema, tomando as devidas medidas;

IX. Propor mecanismos para agilizar o banco de informações de Aleitamento Materno;

X. Incentivar a implantação da captação de leite materno pelas Maternidades;

XI. Elaborar proposta para construção de políticas públicas dirigidas a promoção, defesa e apoio ao aleitamento materno.

Art. 3º - Constituir composição do Comitê Estadual de Promoção, Defesa e Apoio ao Aleitamento Materno do Estado do Acre, com os seguintes representantes:

## REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE:

Representantes do Banco de Leite Humano da Maternidade Bárbara Heliodora – BLH:

Hélio Pinto de Souza

Maria do Socorro Avelino

Divisão Estadual da Saúde da Criança:

Angela Maria Freitas Lopes

Priscylla Nunes de Aguiar

Divisão de Saúde da Mulher:

Nilson de Souza dos Santos

Maria Rosa Carvalho Mendes

Divisão da Atenção Primária/Saúde da Família:

Pammella Cristina Vieira da Cunha

Luciano Júnior Monteiro Guimarães

Divisão de Nutrição:

Madeline Guimarães Souza do Valle

Sara Ravena da Silva Batista

Divisão de Saúde do Adolescente:

Karoline de Araújo Soster

Antônio Pereira de Oliveira Neto

Departamento de Vigilância Sanitária:

José Maria Mendes de Araújo

Raucieth Casseb Braga Almada

REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE:

Ana Kácia da Silva Cavalcante

Andréa Ramos da Silva Bessa

REPRESENTANTE SOCIEDADE ACREANA DE PEDIATRIA:

Simone Chaves

REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS:

Deltirene da Costa Cardoso

Fernanda Andrade Martins

REPRESENTANTE DO HOSPITAL SANTA JULIANA:

Rayehelle Cristiny A. de Moura

Dayane Vanessa Batista de Araújo

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Maria Tereza Mont'alverne de Oliveira

Ana Luisa Gonçalves Freire

REPRESENTANTE DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL DO ALTO RIO PURUS:

Isabel de Araújo Pessoa

Janara Carvalho Jinkings

REPRESENTANTE PASTORAL DA CRIANÇA:

Maria José Oliveira de Souza

Ducigelda Oliveira Souza

REPRESENTANTE SEP MULHER:

Maria Élide de Brito Silva

Lázara Marcelino de Souza

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO:

Deltirene da Costa Cardoso

Fernanda Andrade Martins.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 110 de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda

Secretário de Estado de Saúde

## PORTARIA Nº 1.228 DE 05 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA para exercer a função de Chefe da Seção de Enfermagem do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda

Secretário de Estado de Saúde

## PORTARIA Nº 1.229 DE 05 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 258 de 15 de abril de 2016 que nomeou VANDRESSA ARANTES SAMPAIO para exercer a função de Chefe da Seção de Enfermagem do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda

Secretário de Estado de Saúde

## PORTARIA Nº 1.231 DE 06 DE JULHO DE 2018

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a portaria nº 262 de abril de 2015, que nomeou Leticia Pinto Hoffmann Cezarotto, matrícula 9257888-1, para exercer a função de Chefia de Serviço de Laboratório da UPA Sobral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 1º de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda

Secretário de Estado de Saúde

## 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 378/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017 — CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006041-2/2017

ADA Nº 19-17-0000159

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: CLT COMÉRCIO TECNOLOGIA LABORATIVA LTDA - ME, DA RETIFICAÇÃO:

Subcláusula Primeira — Justifica-se a retificação, para sanar erro técnico, tendo em

vista não se tratar de sistema de registro de preços.

Subcláusula Segunda - Fica. RETIFICADO no cabeçalho do contrato, bem como o

procedimento da licitação nos seguintes termos:

LEIA-SE:

ONDE SE LÊ:

(—)

CONTRATO Nº 378/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 126/2017 — CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006041-2/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

ADA Nº 19-17-0000159

(—)

LEIA-SE:

(—)

CONTRATO Nº 378/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017 — CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006041-2/2017

ADA Nº 19-17-0000159

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais informações permanecem inalteradas

Rio Branco/AC, 15 de maio de 2018.

ASSINA: RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR.

PORTARIA Nº 1.232 DE 06 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, NOMEADO POR MEIO DO DECRETO GOVERNAMENTAL Nº 8.748 DE 05 DE ABRIL DE 2018, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, FRANCY ANNY RIBEIRO MONTERO MARISCAL, OCUPANTE DO CARGO DE BIOMÉDICO, MATRÍCULA 9374817-2, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFIA DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DO SISTEMA ASSISTENCIAL À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA - SASMC, SEM PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RUI EMANUEL RODRIGUES ARRUDA

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.233 DE 06 DE JULHO DE 2018

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 8.748 de 05 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, Renata Souza, ocupante do cargo de Biomédico, para exercer a função de Chefia de Serviço de Laboratório da UPA Sobral, sem percepção de gratificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 1º de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rui Emanuel Rodrigues Arruda

Secretário de Estado de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, INFORMADO NO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ACRE Nº 12.323 13 DE JUNHO DE 2018, NA PAG 19.

ONDE SE LÊ:

Rio Branco/AC, 12 de Abril de 2018.

LEIA – SE:

Rio Branco/AC, 10 de Abril de 2018

## SESP

PORTARIA Nº 154, DE 29 JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre as Diretrizes do Curso de Formação de Oficiais da PMAC”.

O Diretor Geral do CIEPS, conforme atribuições legais que lhe são conferidas pelo Dec. nº 514, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Art. 5º da Lei 2004, de 9 de junho de 2008; o Diretor de Ensino da PMAC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 736/DRHM/2017, de 18 de agosto de 2017; e o Chefe da Divisão Pedagógica do CIEPS, de acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 061, de 16 de março de 2016, c/c o Art. 7º da Lei 2004, de 9 de junho de 2008,

RESOLVEM: aprovar as Diretrizes Pedagógicas do Curso de Formação de Oficiais da PMAC.

Art. 1º - O Curso de Formação de Oficiais (CFO) tem por objetivo a formação do Oficial do QOMEC-PM, proporcionando uma das condições de acesso até o posto de Capitão.

Art. 2º - O Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Acre – CFO será de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO e terá duração aproximada de 22 (vinte e dois) meses, com datas de início e término planejadas pela Diretoria de Ensino, de acordo com a matrícula, funcionando de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 18h00min, com intervalo para o almoço, podendo estender-se durante a noite, feriados e finais de semana, quando necessário, divididas em quatro períodos, com carga horária total de 3.350 (três mil, trezentas e cinquenta) horas-aula, sendo 2800 (dois mil e oitocentos) horas de disciplinas presenciais, 100 (cem) horas de EAD, 400 (quatrocentas) horas de Estágio Supervisionado e Práticas Operacionais, 50 (cinquenta) horas de apresentação TCC, de acordo com o Anexo I da presente portaria.

Parágrafo Único - O CFO poderá ser complementado por visitas, viagens de estudo, projetos de pesquisas, trabalhos técnicos científicos e atividades extracurriculares que serão realizadas durante cada ano escolar, sendo tais atividades submetidas à aprovação da Diretoria de Ensino (DE);

Art. 3º - O CFO realizar-se-á, a priori, em regime de internato, com o término a critério da Diretoria de Ensino – DE/PMAC.

Parágrafo Único - Regime de internato – das 21h00min de domingo às 18h00min de sexta-feira;

Art. 4º - O período de recesso escolar poderá ser de 01 (uma) semana após o término de cada período, havendo disponibilidade no calendário escolar.

Art. 5º - O Aluno Oficial PM iniciará o curso com nota 10 (dez) na disciplina denominada Nota de Comportamento Escolar – NCE, nota esta variável durante todo o decorrer do curso, devendo ser reiniciada a cada período.

Art. 6º - À medida que o aluno cometer transgressões disciplinares (conforme RDPMAC), estas incidirão sobre a Nota de Comportamento Escolar.

Art. 7º - O Curso é presencial e modalidade EAD, e o Aluno Oficial PM que alcançar mais de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas injustificadas em qualquer disciplina será DESLIGADO do CFO e imediatamente submetido a processo administrativo para a devida exclusão.

Art. 8º - Será obrigatória a frequência do Aluno Oficial PM em todas as ocasiões, exceção feita apenas para as situações abaixo explicitadas, se for o caso, quando suas faltas serão justificadas:

Licenciado para Tratamento de Saúde Própria;

Dispensado pelo médico da prática de esforços físico por acidente contraído em serviço ou não;

Dispensado pelo médico por apresentar moléstia contagiosa;

Dispensado por luto ou gala;

Empenho em comissão de representação;

Afastado para visita médica e exames clínicos;

Afastamento de um dia para doação de sangue;

Dispensado pelo Comandante do Corpo de Alunos.

Parágrafo Único - Os casos excepcionais serão resolvidos pelo Coordenador do Curso.

Art. 9º - Nenhum professor ou instrutor poderá dispensar o Aluno Oficial PM dos trabalhos escolares. O afastamento da aula ou sessão de instrução constará de registro em livro próprio.

Art. 10 - O processo de avaliação dos alunos durante o curso se dará mediante aplicação de avaliações, contendo 10 (dez) questões da disciplina ministrada no período, sendo que esta deverá acontecer antes do início do período seguinte.

Parágrafo Único - O professor ou instrutor terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a conclusão da disciplina, para encaminhar à Divisão de Ensino 20 (vinte) questões que irão compor o banco de questões para a elaboração da avaliação, devendo no mínimo 08 (oito) questões serem elaboradas de forma subjetiva.

Art. 11 - As provas práticas serão realizadas obedecendo ao calendário previsto, de acordo com as peculiaridades de cada disciplina.

§1º - Quando da elaboração da prova prática, o professor ou instrutor da disciplina a ser avaliada deverá apresentar à Divisão de Ensino os critérios a serem adotados para a sua aplicação e apuração do grau para todas as questões.

§2º - As disciplinas de OU (Ordem Unida), EFM (Educação Física Militar) e AMT (Armamento, Munição e Tiro) e DP (Defesa Pessoal), além da avaliação teórica, terão avaliação prática obrigatória, que fará parte da composição da nota final do aluno no curso, mediante planilha de avaliação prática previamente discutida e aprovada entre Coordenação Pedagógica e instrutores da disciplina, e ainda previamente divulgada para conhecimento dos interessados, com atribuição de grau numérico em nota de 0 a 10.

§3º - Serão consideradas como nota EAD para efeito de classificação as obtidas das avaliações realizadas na própria plataforma EAD, sendo considerada média mínima para aprovação o total de 7,0 (sete) pontos.

§4º - O TELECENTRO – SESP/AC encaminhará, periodicamente, relatórios de monitoramento das atividades dos alunos do CFO para a Coordenação do Curso a fim de acompanhar a vida escolar dos alunos no tocante às disciplinas de EAD e demais providências pertinentes ao andamento do curso.

Art. 12 - Os alunos que faltarem, injustificadamente, às provas da 1.ª ÉPOCA, em qualquer das disciplinas, estarão automaticamente em 2.ª ÉPOCA; havendo justificativa da falta ocorrerá segunda chamada;

Art. 13 - As provas de cada disciplina ocorrerão de acordo com o calendário da Coordenação do CFO, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min da semana seguinte ao término das aulas presenciais das disciplinas.

Art. 14 - As provas serão construídas com questões objetivas e subjetivas referentes às disciplinas ministradas e acontecerá após o término de cada disciplina, obedecendo ao seguinte:

I – A aplicação das provas se dará de acordo com o previsto no QTS, com questões de múltipla escolha (opções: a, b, c, d, e), contemplando assuntos das disciplinas ministradas no decorrer dos períodos. Para as questões subjetivas será fornecido um espelho pelo instrutor dos principais conteúdos que devem ser abordados, e a avaliação individual de cada questão da pergunta.

II - O aluno será considerado aprovado em primeira ÉPOCA se obtiver no mínimo NOTA 5 (CINCO) em cada disciplina;

III - O aluno que não obtiver o mínimo NOTA 5 (CINCO) em cada disciplina será considerado reprovado em 1ª ÉPOCA, devendo realizar a prova de 2.ª ÉPOCA da disciplina pendente, de acordo com o calendário acadêmico, sendo que a média final da disciplina será a somatória da nota da 1ª ÉPOCA com a da 2ª ÉPOCA, dividida por 2 (dois).

IV - Serão atribuídos graus numéricos variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até a casa milesimal;

V - As notas das disciplinas serão atribuídas conforme acertos das provas realizadas ao final de cada disciplina, sendo a Nota do Período (NP) a média aritmética das Notas Gerais das Disciplinas (NGD) constantes no currículo:

$$NP = \sum NGD + NCE$$

Total de disciplinas + 1

Art. 15 - O aluno será reclassificado, parcialmente, ao final de cada período.

Art. 16 - A composição da Média Final do Curso (MFC) será mensurada pelo somatório total de pontos dos quatro períodos, dividido pela quantidade de disciplinas do curso.

Parágrafo único – O Curso é composto por um total de 84 disciplinas, nesse incluídas as NCEs e o TCC, conforme Anexo I desta portaria.

$$MFC = \frac{\sum \text{total de pontos}}{84}$$

84

Art. 17 - A Prova de 2ª ÉPOCA terá o mesmo número de questões da Prova da 1.ª ÉPOCA e os mesmos parâmetros de avaliação.

Art. 18 - Após a divulgação dos gabaritos e notas obtidas das provas da 1.ª ÉPOCA, haverá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a interposição dos recursos administrativos pertinentes aos resultados das provas, no que o aluno se achar prejudicado, através de requerimento fundamentado (Modelo Anexo II) à Comissão de Recursos, anexando os documentos que entender convenientes, não sendo aceitos quaisquer recursos intempestivos.

Art. 19 - Os recursos administrativos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação de Recursos do Curso de Formação de Oficiais - CFO, de acordo com modelo previsto no Anexo II.

Art. 20 - O prazo de recurso após a divulgação do resultado da prova de 2.ª ÉPOCA será o mesmo estabelecido para a de 1ª ÉPOCA.

Art. 21 - O Aluno que ficar reprovado no exame de 2.ª ÉPOCA em qualquer das disciplinas será considerado REPROVADO definitivamente e DESLIGADO do Curso de Formação de Oficiais - CFO, e imediatamente submetido a processo administrativo para a devida exclusão.

Art. 22 - O Aluno que ficar de 2.ª ÉPOCA em mais de 06 (seis) disciplinas ao término do período, será definitivamente e DESLIGADO do Curso de Formação de Oficiais - CFO/PMAC/2017, e imediatamente submetido a processo administrativo para a devida exclusão.

Art. 23 – Será atribuída nota 0 (zero) ao aluno que utilizar meios fraudulentos na realização de qualquer prova, sendo o aluno submetido às punições disciplinares previstas no RDPMAC, devendo ser submetido a exame de 2ª ÉPOCA.

Art. 24 – O instrutor ou o responsável pela aplicação da prova que flagrar o aluno usando de meios ilícitos para realização da prova deverá recolher a mesma e preencher o Termo de Apreensão de Prova, conforme modelo do Anexo III;

Parágrafo Único: A utilização de meios fraudulentos na realização de qualquer prova ou trabalho para julgamento será considerada transgressão disciplinar de natureza grave, devendo ser tomadas as seguintes providências:

I) O Oficial responsável pela aplicação da avaliação deverá lavrar o Termo de Apreensão de Prova, anexando as provas;

II) Em seguida deverá o instrutor/oficial responsável por encaminhar a documentação à Coordenação do Curso, para a aplicação das medidas cabíveis, ficando o aluno automaticamente de 2ª ÉPOCA;

III) Aplicar sanção disciplinar expedida pelo Conselho Disciplinar Escolar.

Art. 25 - Todas as decisões de recursos relativas ao CFO, em sede de recurso administrativo (no âmbito da Corporação) deverão ser analisadas pelas Comissões de Recursos abaixo especificadas, devendo obedecer necessariamente ao seguinte trâmite:

I – 1.ª Instância – Professor/instrutor da disciplina;

II – 2.ª Instância – Comissão de Avaliação de Recurso do Curso, que será formada pelos seguintes membros:

Diretor de Ensino da PMAC (Presidente da Comissão);

b) Coordenador Pedagógico do CIEPS;

c) Coordenador do CFO.

§ 1º - A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar recursos dos alunos oficiais, encaminhar parecer, se possível, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de entrada do documento na Coordenação do CFO.

§ 2º - O aluno terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada recurso para recorrer administrativamente, no que se achar prejudicado, através de requerimento fundamentado (Modelo Anexo II) à Comissão de Recursos de 2.ª Instância, anexando os documentos que entender conveniente.

§ 3º - Os recursos à Comissão de 2.ª Instância deverão ser entregues na Coordenação do CFO.

§ 4º - A Comissão de Recursos funcionará como órgão administrativo, para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo aluno, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado, sendo que o parecer da Comissão será submetido à apreciação do Diretor de Ensino, a quem compete a decisão final e homologação.

Art. 26 - A Prova de 2ª CHAMADA deverá ser diferente da prova aplicada anteriormente para a turma, levando em consideração os mesmos critérios da primeira.

Art. 27 - São justificativas para realização de 2ª CHAMADA de prova:

a) Baixa hospitalar;

b) Licença para tratamento de saúde, desde que impeça de realizar a prova;

c) Afastamento temporário do serviço por motivo de luto;

d) Diligência do serviço público, de caráter policial militar, em casos extraordinários e inadiáveis;

e) Outros casos de caráter excepcional a juízo do Coordenador do Curso.

Parágrafo Único: Ao aluno que faltar a qualquer verificação sem motivo justificado ou não der entrada no requerimento de 2ª CHAMADA (Modelo Anexo IV) em tempo hábil, lhe será atribuída nota 0 (zero), será considerado REPROVADO definitivamente e DESLIGADO do Curso de Formação de Oficiais - CFO, e imediatamente submetido a processo administrativo para a devida exclusão.

Art. 28 - Ao final do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Acre – CFO, será considerado aprovado o aluno que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis em todas as disciplinas e ainda não incorrer nas condições previstas para reprovação.

Art. 29 - Para efeito de classificação final será obedecida a ordem de maior nota para menor de forma decrescente:

Art. 30 - Os critérios de desempate dos Alunos do CFO serão os seguintes:

I – Os critérios de desempate para os alunos que obtiverem a mesma média nas avaliações das disciplinas do 1º período serão os seguintes, por ordem de prevalência:

1.º Critério: será nota da Nota de Comportamento Escolar (NCE) do aluno no Período.

2.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Legislação Institucional;

3.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial;

4.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Doutrina de Polícia;

5.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Direito Penal Militar;

6.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Armamento Munição e tiro.

II - Os critérios de desempate para os alunos que obtiverem a mesma média nas avaliações das disciplinas do 2º período serão os seguintes, por ordem de prevalência:

1.º Critério: será nota da Nota de Comportamento Escolar (NCE) do aluno no Período;

2.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Direito Penal;

3.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Direito Penal Militar;

4.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Direito Administrativo;

5.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Direito Constitucional;

6.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Armamento Munição e tiro;

III - Os critérios de desempate para os alunos que obtiverem a mesma média nas avaliações das disciplinas do 3º período serão os seguintes, por ordem de prevalência:

1.º Critério: será a nota da Nota de Comportamento Escolar (NCE) do aluno no Período.

2.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Direitos Humanos;

3.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Direito Processual Penal Militar;

4.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Preservação e Valorização da Prova;

5.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Gerenciamento de Crises;

6.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Armamento Munição e tiro;

IV - Os critérios de desempate para os alunos que obtiverem a mesma média nas avaliações das disciplinas do 4º período serão os seguintes, por ordem de prevalência:

1.º Critério: será nota da Nota de Comportamento Escolar (NCE) do aluno no Período.

2.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Gestão Integrada e Comunitária;

3.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Polícia Judiciária;

4.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Criminologia Aplicada à Segurança Pública;

5.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Ordem Unida;

6.º Critério: será o maior número de acertos na disciplina de Introdução a Análise Criminal;

Art. 31 - As faltas e atrasos injustificados às instruções serão considerados transgressões escolares;

Art. 32 - Em caso de a Nota de Comportamento Escolar (NCE) ficar abaixo de 5,0 (cinco pontos), o aluno será submetido ao Conselho Disciplinar Escolar, podendo ser desligado do curso e perder a condição de Aluno Oficial por meio de processo administrativo.

I – Conselho Disciplinar Escolar será formado pelos seguintes membros:

Diretor da Divisão de Ensino da PMAC (Presidente da Comissão);

Coordenador Pedagógico do CIEPS;

Coordenador do CFO;

Parágrafo único: Fica a critério do Diretor da Divisão de Ensino acrescentar mais um membro do CTA para compor o Conselho.

Art. 33 - Somente o Coordenador do Curso, comprovada a necessidade, poderá dispensar o aluno de qualquer atividade escolar, excetuando-se os trabalhos e as avaliações.

Art. 34 - O uniforme usado pelo Aluno Oficial PM, durante o curso, em instruções e representações, será definido conforme consta no Anexo V.

Art. 35 - A Aluna Oficial que se encontrar em estado gravídico durante a realização do curso, deverá apresentar à Coordenação atestado médico homologado pela Junta Médica da Policlínica.

I - A Aluna Oficial em estado gravídico prosseguirá com as atividades que não oferecem riscos a gestante e ao feto, conforme laudo médico, devendo assim que possível, concluir as etapas do curso que foi impossibilitada de realizar no período, sem prejuízos na classificação do curso.

Parágrafo Único – O Aluno Oficial só poderá concluir efetivamente o curso após completar todas as etapas previstas nesta portaria.

Art. 36 - A realização do trabalho acadêmico é requisito obrigatório para a aprovação e conclusão do curso, como objeto de estudo e pesquisa, com fundamentação na consciência crítica e experiência profissional do aluno, desenvolvido por intermédio de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no formato ARTIGO CIENTÍFICO, com apresentação final escrita de acordo com os padrões técnicos exigidos na elaboração de trabalho científico, conforme as indicações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes e com sustentação oral perante uma banca examinadora, devendo ser realizado e avaliado individualmente.

§ 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso será mais uma disciplina, constante do 4º Período, e sua nota será composta da seguinte forma:

#### COMPOSIÇÃO DA NOTA DO TCC

Nº	Discriminação	NOTA
01	Nota de Conteúdo (Abordagem do Tema)	10,00
02	Nota Técnica (ABNT)	10,00
03	Nota Técnica (Língua Portuguesa)	10,00
04	Defesa do Artigo (Sustentação oral)	10,00
SOMA TOTAL		40,00

MÉDIA FINAL DO TCC =  $\frac{\text{Soma Total}}{4}$

§ 2º - O cronograma da elaboração do TCC obedecerá às seguintes datas:

Nº	Discriminação	Data	Local
01	Entrega do Roteiro de Pesquisa	26 Jun 2018	CIEPS
02	Apresentação prévia do Artigo Científico para a primeira avaliação (conteúdo, metodologia e português)	1º Ago 2018	CIEPS
03	Apresentação e Defesa Final do Artigo Científico à Banca Avaliadora	1º Set 2018 (Início das apresentações)	CIEPS

Art. 37 - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constituir-se-á de uma iniciação de pesquisa científica nas seguintes nas áreas de pesquisa elencadas no Anexo VI.

Art. 38 - A banca avaliadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso será estabelecida em data oportuna, no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – CIEPS, e será composta por 03 (três) membros.

§ 1º - O Orientador do TCC será o 1º Membro e presidirá a Banca Examinadora; o 2º Membro será o professor de Metodologia Científica; e o 3º Membro será um professor de Língua Portuguesa, a ser indicado pela Diretoria de Ensino, sendo todos os membros detentores de conhecimento comprovado sobre o assunto abordado pelo TCC.

Art. 39 - Os Alunos Oficiais que obtiverem nota final inferior a 5,0 (cinco) no TCC serão considerados REPROVADOS em 1ª ÉPOCA, recebendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da apresentação do trabalho, para realizar as correções sugeridas e apresentá-lo novamente à banca avaliadora composta para este fim, de acordo com o cronograma a ser estabelecido com base na demanda instalada em função da quantidade de alunos que não atingirem a média de aprovação.

§ 1º - O discente que após a segunda apresentação do TCC obtiver nota final inferior a 5,0 (cinco) pontos será considerado REPROVADO na disciplina definitivamente e DESLIGADO do Curso de Formação de Oficiais - CFO, e imediatamente submetido a processo administrativo para a devida exclusão.

§ 2º - A não elaboração, apresentação e entrega do TCC implicará reprovação do aluno na disciplina definitivamente e DESLIGADO do Curso de Formação de Oficiais - CFO, e imediatamente submetido a processo administrativo para a devida exclusão.

§ 3º - O TCC deverá obedecer às regras da ABNT e conter no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 laudas, excluindo as páginas pré-textuais e pós-textuais.

§ 4º - O TCC, totalmente concluído, deverá ser entregue em 03 (três) cópias impressas e encadernado em capa dura (brochura) e mais uma cópia em mídia em formato Word e PDF.

Art. 40 - A referência para fins de avaliação observará a seguinte escala: 0,0 a 4,9 (insuficiente), 5,0 a 6,9 (regular), 7,0 a 7,9 (bom), 8,0 a 8,9 (muito bom) e 9,0 a 10,0 (excelente). Contudo, apesar da referência conceitual, a nota do TCC deverá ser dada de forma numérica.

Art. 41 - A banca de avaliação do TCC terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de concluídas todas as apresentações, para entrega da folha de aprovação de cada TCC com respectivo relatório de avaliação final de todos os trabalhos à Coordenação do CFO.

Art. 42 - Os recursos administrativos com relação à decisão final da banca de avaliação serão julgados pela comissão de Recursos do CFO.

Art. 43 - Fica revogada a Portaria nº 189, de 12 de janeiro de 2017, publicada no DOE nº 12.166, de 24 de outubro de 2017.

Art. 44 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se; e,

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 29 de junho de 2018.

Giselle Gabriel Gadelha

Diretora Geral do CIEPS

José Rosemar Andrade de Messias – TC PM

Diretor de Ensino da PMAC

Williane da Silveira Sousa Sanches

Chefe da Divisão Pedagógica do CIEPS





São temas que podem ser tratados dentro desta linha de pesquisa:  
Sociologia da violência;  
Violência estrutural, institucional, interpessoal;  
Mídia, violência e (in) segurança;  
Noções de criminologia;  
Processos criminógenos, psicologia criminal e das interações conflitivas;  
Sistema penal, processos de criminalização e práticas institucionais de tratamento dos autores de atos delitivos;  
Jovens em conflito com a lei;  
Violência e corrupção policial;  
Crime organizado: análise crítica da gênese e estruturas;  
Violência da escola e violência na escola;  
Violência e grupos vulneráveis;  
Violência contra a mulher;  
Rede de exploração sexual comercial.

### 2.3 CULTURA E CONHECIMENTOS JURÍDICOS

Esta linha de pesquisa permite uma reflexão crítica sobre o Direito como construção cultural sobre os Direitos Humanos e sua implementação com vista à atuação profissional em Segurança Pública no Estado Democrático de Direito. É necessário o conhecimento do ordenamento jurídico brasileiro, seus princípios e normas, com destaque para a legislação pertinente às atividades policiais. É importante que o tratamento das questões jurídicas não se dissocie das demais perspectivas de compreensão da realidade, tanto no processo formativo quanto na prática profissional.

São temas que podem ser tratados dentro desta Linha de Pesquisa:  
Direito, sua concepção e função;

Direitos Humanos, sua história e instrumentos de garantia;

Elementos de Direito Constitucional;

Elementos de Direito Administrativo;

Elementos de Direito Penal e Direito Processual Penal;

Legislações especiais aplicáveis no âmbito da Segurança Pública.

### 2.4 MODALIDADES DE GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS

Esta Linha de Pesquisa visa favorecer o domínio do conhecimento, domínio das modalidades necessárias para lidar com situações conflituais, considerando que estas são diversificadas e que demandam procedimentos e técnicas diferenciadas de atuação, preventivas e reativas. É importante o estudo das diversas situações conflitivas e das modalidades de intervenção incluindo técnicas de mediação, negociação, uso da força, entre outras. Dada à complexidade destas situações de conflito é fundamental que se considere o foco, o contexto e as pessoas envolvidas, para que as decisões sejam tomadas de forma responsável, eficaz, legítima e legal. A perspectiva é de que a análise da situação de conflito seja realizada no interior dos grupos, incentivando o desenvolvimento de equipes, o planejamento integrado, comportamento assertivo, com aplicação das táticas de gerenciamento e conflitos.

São temas que podem ser tratados dentro desta Linha de Pesquisa.

Análise e prevenção de conflitos;

Mediação de conflitos;

Emotividade e percepção das situações de conflito;

Aspecto de preparação psicológica e emocional "gerenciador" de "conflitos";

Tomada de decisão em situações de conflito;

Uso da força, legitimidade e limites;

Formas de uso da força, responsabilidade e ética;

Responsabilidade dos aplicadores da lei;

Relação com a mídia.

### 2.5 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR EM SEGURANÇA PÚBLICA

A formação em Segurança Pública deve necessariamente contemplar a abordagem desta área temática. Tal necessidade é urgente e determinante quanto à motivação, à eficácia e ao bem-estar do profissional em Segurança Pública. Todo processo formativo deverá incluir metodologias que valorizem os participantes e lhes permitam ter uma imagem positiva de si como sujeitos e como integrantes de uma instituição. A inclusão dessa linha de pesquisa no rol dos conteúdos curriculares visa contribuir com a criação de uma cultura efetiva de respeito e bem-estar dos profissionais. A valorização profissional não se restringe a questões relacionadas à remuneração e planos de carreira, mas também inclui as condições de trabalho, a disponibilidade de equipamentos disponíveis e o acesso às atividades de formação.

São temas que podem ser tratados dentro desta Linha de Pesquisa:

Imagem do profissional de Segurança Pública;

Condições de trabalho e equipamentos adequados para execução do trabalho;

Desempenho profissional e procedimentos e técnicas para proteção à vida; Saúde física e mental do profissional de Segurança Pública.

### 2.6 COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA

Esta Linha de Pesquisa inclui conteúdos relativos aos princípios procedimentos e técnicas da comunicação, isto é, dos processos de troca e transferência de informação. Abrange ainda o estudo das modalidades

específicas de comunicação, de caráter intra e inter-institucional, indispensáveis para o funcionamento do Sistema de Segurança. Contempla a formação relativa às diversas tecnologias utilizadas em Segurança Pública, sejam elas ligadas diretamente à comunicação de informações ou relativa às demais atividades em Segurança Pública. É importante salientar que o estudo e o aprendizado das tecnologias são indissociáveis da discussão da finalidade e ou procedimento policial.

São temas que podem ser tratados dentro desta Linha de Pesquisa:

Princípios, meios e formas de comunicação: da comunicação oral à comunicação de massa;

Comunicação verbal e corporal;

Gestão das novas tecnologias da informação;

Sistemas de telecomunicações interno e externo;

Registro de ocorrências;

Estatística criminal e análise criminal;

Geoprocessamento e atuação policial no lócus urbano;

Gestão das novas tecnologias da informação;

Atividades, operações e análise de inteligência;

Controle democrático e atividades de inteligência;

Programas informáticos de Geoprocessamento.

### 2.7 FUNÇÕES, TÉCNICA E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA

Nesta Linha de Pesquisa se concentram os conteúdos relativos aos aspectos técnicos e procedimentais inerentes ao exercício das funções dos profissionais de Segurança Pública. Encontram-se aqui os temas trabalhados nas ações formativas. Ressalta-se que estas precisam estar integradas às demais Linhas.

São temas que podem ser tratados dentro desta Linha de Pesquisa:

Policimento ostensivo;

Policimento comunitário;

Planejamento de ação integrada;

Métodos de intervenção;

Análise da situação;

Informações sobre proteção às testemunhas;

Áreas integradas de Segurança Pública;

Inquérito Policial;

Perícias Internas e externas;

Ação tática;

Formas e técnicas de patrulhamento e presença no território;

Análise criminológica;

Métodos e técnicas de entrevista e interrogatório;

Técnicas de abordagem;

Técnicas de defesa pessoal;

Técnicas de contenção, imobilização e condução.

### ANEXO VII

#### MODELO DO PLANO DE DISCIPLINA

PLANO DE DISCIPLINA:			
Curso: CFO/PMAC	Modalidade: Formação	Ano: 2017	
Tipo De Ensino: Presencial		Carga Horária Total Do Curso:	
Coordenador da Disciplina:	Professores:	Carga Horária da Disciplina:	
Apresentação da Disciplina:			
Ementa:			
Objetivo Geral da Disciplina:			
Unidade Didática:		Hora/ Aula:	
Objetivos Específicos	Conteúdo Didático	Estratégias Metodológicas	Recursos Didáticos
Unidade Didática:		Hora/ Aula:	
Objetivos Específicos	Conteúdo Didático	Estratégias Metodológicas	Recursos Didáticos
Unidade Didática:		Hora/ Aula:	
Objetivos Específicos	Conteúdo Didático	Estratégias Metodológicas	Recursos Didáticos
Verificação da Aprendizagem:			
Avaliação Final:			
Referências Bibliográficas Básicas:			
Referências Bibliográficas Complementares:			

## SGA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE ALUNO OFICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE DO QUADRO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE EDITAL Nº 057 SGA/PMAC/OFFICIAL, DE 06 DE JULHO DE 2018.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Polícia Militar do Estado do Acre – PMAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Constituição do Estado do Acre, na Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993 e na Lei Complementar nº 164 de 03 de julho de 2006, e suas alterações, considerando, ainda, a reposição de cargos, decorrente da exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento de Oficiais Militares do Quadro de Oficiais Combatentes, conforme disposto no Ofício nº 93/CMDO/2018 e no Ofício nº 204/GC/2018, tornam pública a convocação para a matrícula no Curso de Formação de Oficial da Polícia Militar – CFO/PM, conforme abaixo:

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL POLICIAL MILITAR – CFO/PM.**

1.1 Convocação na seguinte ordem: cargo, classificação final, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação e nota.

1.1.1 ALUNO OFICIAL POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE 60º, 310.988-7, ANDERSON DE OLIVEIRA BONFIM, 81.60 / 61º, 314.055-5, LESSANDRO DE ALENCAR BARBOSA GOMES, 81.50 / 62º, 310.148-7, ÉRLLEN MORENO BARBOSA CRUZ, 81.50 / 63º, 313.767-8, INGRA ARAUJO DE REZENDE, 81.10 / 64º, 310.976-3, AKAUANY FERRAZ PEREIRA, 81.00 / 65º, 310.469-9, BRUNNO JOSE RICARTE MACIEL, 81.00 / 66º, 311.014-1, ERMESON NOGUEIRA DA SILVA (SUB JUDICE), 81.00 / 67º, 313.466-0, CHARLES DE FRANÇA PEREIRA, 80.80 / 68º, 313.396-6, JAIRO NASCIMENTO PONTES, 80.80 / 69º, 310.689-6, PATRICIA COSTA FERREIRA SANTOS (SUB JUDICE), 79.20.

**2 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL POLICIAL MILITAR – CFO/PM**

2.1 O Curso de Formação será realizado sob a Coordenação da Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Acre, localizado no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça Francisco Mangabeira - CIEPS, regular-se-á pelo Plano de Curso, pelas normas e diretrizes da respectiva Instituição de Ensino, assim como pelas demais normas complementares e editais que vierem a ser publicadas.

2.2 O Curso de Formação de Oficial Combatente da Polícia Militar terá a duração mínima de 3.600 horas/aula, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

2.3 A nota mínima final de aprovação e demais parâmetros de avaliação serão definidos pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar, por meio da Portaria de Diretrizes do Curso de Formação de Oficial Policial Militar – CFO/PMAC/2016.

2.4 A classificação final do aluno no Curso de Formação de Oficial Policial Militar será resultante da média geral dos módulos.

**3 DA MATRÍCULA**

3.1 Para a matrícula, os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 20 de julho de 2018, das 7h às 13h, na Diretoria de Ensino da Polícia Militar, localizada no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança e Justiça Francisco Mangabeira - CIEPS, situado na BR 364, Km 2, Rio Branco/AC.

3.2 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

**4 DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA**

4.1 Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação do candidato que cumprir os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da matrícula no curso de formação;

III - ter, no máximo, 30 (trinta) anos de idade até a data do início das inscrições. Ficam isentos desta exigência, os policiais militares do Acre que se encontrarem em atividade, nos termos do art. 11, §6º da Lei Complementar n.º 164, alterada pela LC n.º 290, de 28 de julho de 2014;

IV - estar quite com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;

V - ser eleitor e achar-se em gozo dos direitos políticos;

VI - não registrar antecedentes criminais;

VII - possuir idoneidade moral, comprovada por meio de folha corrida policial militar e judicial;

VIII - ter aptidão física e mental para matrícula no Curso de Formação;

IX - possuir estatura mínima de 1,60m para candidatos do sexo masculino e 1,55m para candidatas do sexo feminino, conforme Estatuto dos Militares Lei Complementar nº 164, de 3 de Julho 2006 e alterações;

X - possuir nível superior de escolaridade, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

XI - não exercer, nem ter exercido, atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional;

XII - se servidor público, civil ou militar, não ter em seus assentamentos funcionais punição administrativa de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos;

XIV - não possuir tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos a raça, religião ou de morte, que façam apologias ao crime ou relacionem o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa ou racial, que representem símbolos ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, bem como em extensas áreas do corpo de forma que fiquem expostas ao público quando do uso de uniformes militares de qualquer modalidade;

XV - apresentar a documentação a seguir especificada:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente;

b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);

c) CPF (original e uma cópia);

d) Título Eleitoral (original e uma cópia);

e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);

f) Certificado de Reservista (para homens, original e uma cópia);

g) PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado (original e uma cópia);

h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia da página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);

i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal (original e uma cópia);

j) Diploma de graduação em qualquer área, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC (original e uma cópia);

k) Comprovante de exoneração (rescisão de contrato) do último emprego/função ou cargo público que exercia, se agente público (cópia);

l) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

m) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);

n) Comprovante de Endereço atualizado (original e uma cópia de conta de luz, telefone ou outros);

o) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);

p) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);

q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

s) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

t) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>); e

u) Comprovante do número da Conta Corrente e da Agência do Banco do Brasil.

4.2 É vedado o pedido de prorrogação de prazo para juntada de documento ou para suprir falha do requerimento de matrícula.

**5 DA NÃO MATRÍCULA E DO DESLIGAMENTO**

5.1 Caso o candidato convocado não realize a matrícula no Curso de Formação, por qualquer motivo, não constará de convocações futuras.

5.2 Será desligado o candidato que:

a) deixar de comparecer ao Curso de Formação de Militar Estadual ou dele se afastar sem motivo justificado; e

b) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5.3 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação de Oficial Policial Militar - CFOPM estará sujeito a tempo integral, com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, podendo as atividades serem desenvolvidas nos horários diurnos e noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

5.4 O candidato matriculado no Curso de Formação de Oficial Policial Militar – CFOPM continuará submetido à investigação criminal e social, podendo vir a ser desligado se for considerado CONTRAINDICADO pela respectiva Banca de Investigação Criminal e Social, de acordo com o subitem 14.3 do Edital nº 001 SGA/PMAC/OFFICIAL, de 8 de julho de 2015.

5.5 Após a matrícula no Curso de Formação de Oficial Policial Militar – CFOPM, todos os candidatos ficarão submetidos à Lei Penal Militar, à legislação e aos regulamentos disciplinares aplicados à Polícia Militar do Estado do Acre.

5.6 O candidato matriculado no Curso de Formação de Oficial Policial Militar – CFOPM pode ainda vir a ser desligado se incorrer em uma ou mais de uma das seguintes situações:

a) for reprovado em qualquer dos módulos que compõem a malha curricular do Curso de Formação de Oficial Policial Militar – CFOPM, em 1ª época e em 2ª época, conforme Portaria de Diretrizes do Curso de Formação de Oficial Policial Militar;

b) não mantiver conduta ilibada na vida pública e privada;

c) omitir fato que impossibilitaria sua inscrição no concurso público e admissão no Curso de Formação; e

d) ultrapassar o percentual de 20% (vinte e cinco por cento) das faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do curso de formação;

#### 6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Todas as despesas referentes ao comparecimento no referido curso, como transporte, alimentação e outros, correrão as expensas do candidato.  
6.2 No caso de eliminação ou desistência de candidatos convocados haverá a convocação dos candidatos aprovados no limite de vagas previstas neste Edital, seguindo rigorosamente a classificação final do concurso, conforme Edital n.º 031 SGA/PMAC/OFCIAL, de 19 de agosto de 2016, até o final do primeiro mês do curso.

6.3 Os candidatos aprovados, além das 38 (trinta e oito) vagas previstas nesta convocação, serão convocados para o Curso de Formação de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Acre, a qualquer momento, pela Administração Militar, dentro do prazo de dois anos, prorrogável por mais dois anos, desde que haja o surgimento de novas vagas a título de reposição evidenciado, por óbvio, o interesse público na manutenção do serviço essencial de segurança pública ou no caso de ajuste dos gastos de pessoal nos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, sem prejuízo as medidas prescritas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Carta Maior de 1988, bem como o art. 23 da Lei Complementar n.º 101/2000.

6.3.1 No caso de nova convocação de candidatos em qualquer situação prevista nos itens 6.2 ou 6.3, os convocados serão designados pela Corporação a frequentarem o Curso de Formação de Oficiais em Estabelecimento de Ensino de outra Unidade Federativa, de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas pela Coirmã, havendo a comprovação de que não é possível a realização do curso no âmbito da Polícia Militar do Acre.

6.4 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes a este Concurso Público junto à Polícia Militar do Estado, por meio do telefone (68)3213-1905 ou junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 06 de julho de 2018.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho  
Secretária de Estado da Gestão Administrativa  
CEL PM Marcos da Silva Kinpara  
Comandante-Geral da Polícia Militar

### CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 014/2018 - CEL 01 – SEDENS

Objeto: Seleção de Consultor Individual Especialista para Implementar Metodologia de Monitoramento da Aplicação das Salvaguardas Socioambientais em empreendimentos apoiados pelo PROSER, implementados no âmbito da SEDENS.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

Retirada do Edital: 09/07/2018 à 13/07/2018

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.ac.gov.br](http://www.acrecompra.ac.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: Das 7h às 12h e das 14h às 17h.

Data da Abertura: 16/07/2018 às 14h30min. Conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 06 de Julho de 2018.

ASS Thaísa Batista Monteiro Pontes  
CAR Presidente da Comissão  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 292/2018 - CPL 01 - DEPASA – SRP

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Veículo tipo motocicleta, com condutor, destinados a aten-

der as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Município de Rio Branco – Acre  
Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).

Retirada do Edital: 11/07/2018 à 20/07/2018

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.ac.gov.br](http://www.acrecompra.ac.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h e das 14h às 17h

Data da Abertura: 23/07/2018 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.  
Rio Branco-AC, 06 de Julho de 2018.

ASS Wilton Diogo de Oliveira  
CAR Pregoeiro  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 - CEL 02 – ICM - PTP

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 02 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 08/08/2018 às 09h00min conforme o Aviso de Prorrogação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.337 Pág. 44, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 128 Pág. 224, no Jornal A Tribuna e O Rio Branco todos do dia 05/07/2018 e na Internet nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.ac.gov.br](http://www.acrecompra.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.

Rio Branco-AC, 06 de Julho de 2018.

ASS Richard Brandão Mendes  
CAR Presidente da Comissão  
Consta no Processo a via original devidamente assinada

### AUTARQUIAS

#### DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO  
- DEPASA

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 08.2014.043-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E EDSON NEY BENÍCIO BRASILEIRO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, bem como prorrogar o valor original do contrato, no valor de R\$ 29.520,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais), conforme Justificativa, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 19/07/2018 a 20/07/2019.

ASSINATURA: 29.06.2018.

REPRESENTANTES: MOISÉS DINIZ LIMA, pelo CONTRATANTE e EDSON NEY BENÍCIO BRASILEIRO, pelo CONTRATADO.

### IAPEN

PORTARIA Nº 549 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0010008-0/2018, de 11 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Valdirley Gomes Maciel, matrícula 9299866-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 60 (sessenta) dias, no período de 04 de julho de 2018 a 01 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 19/02/2010 a 18/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 04/07/18.

Registre-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 550 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0006434-8/2018, de 11 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Weliton Oliveira dos Santos, matrícula 9316272-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 60 (sessenta) dias, no período de 01 de julho de 2018 a 29 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 08/11/2010 a 07/11/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/07/18.

Registre-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 568 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0010075-4/2018, de 08 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Jose Lucieldo Araújo da Silva, matrícula 9194525-4 ocupante do cargo de Motorista Penitenciário Oficial, licença-prêmio de 90 (noventa) dias, no período de 04 de julho de 2018 a 01 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 05/01/2012 a 03/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 04/07/18.

Registre-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 576 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0009822-3/2018, de 13 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Marcos Andrade da Silva, matrícula 9112855-8 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 05 de agosto de 2018 a 02 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 05/01/2012 a 03/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 05/08/18.

Registre-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa  
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 579 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI e XIX e pelo Decreto nº 8.322, de 02 de fevereiro de 2018, e considerando a decisão exarada no processo nº 0009825-6/2018, de 13 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132, da Lei Complementar 39, de dezembro de 1993, o servidor Wagner Lima Rocha, matrícula 9292624-1 ocupante do cargo de Agente Penitenciário, licença-prêmio de 30 (trinta) dias, no período de 01 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 16/11/2009 a 15/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01/07/18.

Registre-se;  
Publique-se; e  
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa  
Diretor Presidente

## IDAF

PORTARIA N.º 050/PRES/IDAF, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar N° 39, de 29.12.1993, 01 (um) mês de Licença Prêmio ao senhor Claudio Jorge Carvalho da Mota, servidor do quadro de pessoal deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, com período de gozo a partir de 09/07/2018 a 08/07/2018, relativo ao período aquisitivo 2011/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 09/07/2018.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho  
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 052/PRES/IDAF, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.592 de 06 de maio de 2016, publicado no D. O. E. nº 11.801 de 11 de maio de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 132 da Lei Complementar N° 39, de 29.12.1993, 01 (um) mês do período de Licença Prêmio ao senhor Rivando da Silva Mota, servidor do quadro de pessoal deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, com período de gozo a partir de 05/07/2018 a 05/08/2018, relativo ao período aquisitivo 2006/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 05/07/2018.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho  
Diretor-Presidente

## MUNICIPALIDADE

### ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE ACRELÂNDIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2017, FIRMANDO Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA e DJALMA BELO DOS SANTOS.

Com base no Edital Pregão Presencial SRP nº 036/2017, o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Contrato que entre si celebram: de um lado, o MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, EDERALDO CAETANO DE SOUSA, portador do RG 256665 SSP/AC, CPF/MF: 476.556.409-93, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a pessoa física: Djalma Belo dos Santos, com o CPF N° 340.287.572-15 e RG n° 0191029 SSP/AC residente na Rua Késia Lopes Carneiro, S/N Acrelândia Acre, doravante denominada CONTRATADA, resolvem apostilar ao Contrato 051/2017, , firmado com a Djalma Belo dos Santos, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no edital e contrato, constante na Cláusula OITAVA do referido Contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Fica incluída no contrato a seguinte dotação orçamentaria

Projeto Atividade 2046 e 2007

Funcional Programática: 12.361.0510.2046 / 12.361.0520.2007

Natureza de Despesa: Red 51 e 99

Fonte 3.3.90.36.00.00.00

Fonte de Recurso: 101.00

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 051/2017

Acrelândia/AC, 06 de Fevereiro de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito de Acrelândia

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 058/2017**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, materiais de Consumo, expediente e limpeza para os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ACESSUAS ao Trabalho, Programa Bolsa Família e Equipe Volante visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Acrelândia.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Souza.

**CONTRATO 062/2018**

CONTRATADA: J. R. XAVIER - ME; CNPJ nº 10.638.615/0001-00, com sede à Rua Melita Fischer, nº804 - Bairro centro, representada neste ato pela Srª. José Ribeiro Xavier.

Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R\$ 16.149,50 (dezesesseis mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Proj/Ativ.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. Funcional Programática: 08.244.2002.2010

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00.00

Fonte de recurso:101

Funcional Programática: 08.244.0620.2068

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00.00

Fonte de recurso: 101

Acrelândia/AC, 04 de Julho de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito Municipal

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 023/2018**

Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de gênero Alimentício, materiais de consumo, expediente, limpeza, equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Souza.

**CONTRATO 060/2018**

CONTRATADA: J. R. XAVIER - ME; CNPJ nº 10.638.615/0001-00, com sede à Rua Melita Fischer, nº804 - Bairro centro, representada neste ato pelo Sr. Jose Ribeiro Xavier.

Valor Total: - O valor total do presente contrato é de R\$ 18.015,33 (dezoito mil quinze reais e trinta e três centavos),

Programa de Trabalho: 04.122.0310.2009 – Secretaria de Obras

Programa de Trabalho: 04.122.0310.2009 Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.5.2.00.00.00 e 3.3.9.0.30.00.00.00

Fonte de Recurso:101.00

Acrelândia/AC, 28 de Julho de 2018

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito Municipal

**ESTADO DO ACRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº037/2018****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº Nº023/2018****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitação, Pregão Presencial SRP nº. 023/2018, cujo objeto é o registro de preços para Registro de Preço para futuras aquisições de gênero Alimentício, materiais de consumo, expediente, limpeza, e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, objeto que classificou as empresas:

J. R. XAVIER – ME, CNPJ sob nº 10.638.615/0001-00, foi classificada nos Lotes: I, II, III, IV e V, perfazendo o valor de R\$ 84.550,29 (oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrição sob CNPJ Nº 22.172.177/0001-08, foi classificada nos Lotes VI, VII, VIII, IX, perfazendo o valor de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

Acrelândia - AC, 25 de Junho de 2018.

Ederaldo Caetano de Souza

Prefeito

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE ACRELANDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2018  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 023/2018

Aos 25 dias do mês de Junho de 2018 no na Avenida Governador Edmundo Pinto, n 810 centro de Acrelândia -AC, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e os Decretos Estaduais nºs. 12.472/05 e 12.473/05, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 023/2018, do processo nº 037/2018, RESOLVE registrar os preços para Registro de Preço para futuras aquisições de gênero Alimentício, materiais de consumo, expediente, limpeza, equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras.

Gestor da Ata: Município de Acrelândia, Estado do Acre, inscrito no CNPJ n.º 84.306.737/0001-27, com sede a Av. Gov. Edmundo Pinto, 810, centro, Cep. 69-00.945.000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ederaldo Caetano de Sousa

Detentoras da Ata:

J. R. XAVIER - ME; CNPJ nº 10.638.615/0001-00, com sede à Rua Melita Fischer, nº804 - Bairro centro, representada neste ato pelo Sr. Jose Ribeiro Xavier.

M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrição sob CNPJ Nº 22.172.177/0001-08, localizado na Rua Minas Gerais nº 900, Sala 200 – Bairro: Preventório – Rio Branco – Ac, neste ato representado pelo Srº Pedro Henrique Barreiros do Rosário.

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível aquisição entre o Município de Acrelândia e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n.º 023/2018-PMA, cujo objeto é Registro de Preço para futuras aquisições de gênero Alimentício, materiais de consumo, expediente, limpeza, equipamentos e material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações abaixo:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL					J. R. XAVIER - ME	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR - cristal de cana, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, plástico atóxico, incolor, termos soldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Fardo	30	Itamarati	59,80	1.794,00
2	Café - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 250 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Fardo	40	3 corações	110,00	4.400,00
3	LEITE tipo em pó integral Instantâneo, devendo ter boa solubilidade. Embalagem: lata 400 g fardo com 24 lata, Validade: 1 ano	Caixa	6	Itambé	285,00	1.710,00
4	LEITE Embalagem tetra tipo Park ou similar integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 12 unidades.	Caixa	150	italac	58,72	8.808,00
5	ACHOCOLATADO em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Lata	30	NESTLÉ	6,32	189,60
6	BOLACHA Salgada tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, lecitina de soja, aromatizante, fermento fresco, bicarbonato de sódio e glúten. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 160kcal/20g de carboidrato/2,5g de proteína. As gorduras totais não podem ultrapassar mais que 2g. Unidade de 400g. Embalagem: saco plástico. Validade: 6 meses. Caixa com 24 unidades.	caixa	5	MIRAGINA	96,00	480,00
7	BISCOITO SALGADO DA REGIÃO, TIPO CREAM CRACK, Tipo água e sal, com os seguintes ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar invertido, Açúcar, Sal, Lecitina de soja, Aromatizante, Fermento Fresco, Bicarbonato de Sódio e Glúten. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Apresentando Valor Nutricional na porção de 40g (mínimo): 160 kcal/ 20g de Carboidrato/ 2,5g de Proteína/ As gorduras Totais não podem ultrapassar mais que 2g. Peso líquido de 400g. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Período de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	30	MIRAGINA	4,34	130,20

8	MARGARINA culinária composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina A, estabilizantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes BHT e EDTA, ácido láctico, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. Pote 500 g.	Unid	50	DELICIA	4,56	228,00
9	MANTEIGA 500g	Unid	20	TIROL	18,21	364,20
10	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA, unidade de 1kg. Embalagem: saco plástico transparente e resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade.	Kg	30	COPERACRE	8,60	258,00
11	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ, unidade de 1kg. Embalagem: saco plástico transparente e resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade.	Kg	30	COPERACRE	6,70	201,00
12	POLPA DE FRUTAS DE ACEROLA, unidade de 1kg. Embalagem: saco plástico transparente e resistente, com rótulo contendo a identificação da empresa e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade.	Kg	30	COPERACRE	7,30	219,00
13	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tratrizina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico).	Unidade	50	coca cola	7,10	355,00
14	SAL REFINADO, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Peso líquido de 1 kg. Embalagem: saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e de validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	10	BERNADO	1,10	11,00
15	ÓLEO DE SOJA REFINADO, puro, cor clara, sem cheiro, rico em: Poliinsaturados, Ômega 3 e Ômega 6 e Vitamina E. Peso líquido de 900ml. Embalagem: garrafa plástica (tipo pet). Período de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LATA	20	CONCORDIA	3,10	62,00
VALOR TOTAL					19.210,00	
LOTE II – Água e gás					J. R. XAVIER - ME	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água mineral (recarga) galão 20 Lt.	Unid.	1000	RIBERAGUA	6,71	6.710,00
2	Gás de cozinha 13 k	Unid	30	AMAZONGAS	85,00	2.550,00
VALOR TOTAL					9.260,00	
LOTE III – Pão e leite					J. R. XAVIER - ME	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Pão tipo Frances 50g	Unid	12000	DA REGIÃO	0,41	4.920,00
2	Leite, 1 litro, embalagem, saco	Litros	500	DA REGIÃO	2,04	1.020,00
VALOR TOTAL					5.940,00	
Lote IV - Higiene e limpeza					J. R. XAVIER - ME	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sabão em barra caixa com 20 pacotes 5 unidades.	Caixa	2	ALPES	110,00	220,00
2	Sabão em pó caixa com 24 unidade de 500 gramas cada.	Caixa	10	D KASA	60,00	600,00
3	Pano de chão medindo 60x60	Unid	30	ALGOBOM	10,50	315,00
4	Rodo grande medindo 60 cm de largura	Unid	10	PUXA E SECA	15,50	155,00
5	Vassouras de piaçava	Unid	10	CASARÃO	7,50	75,00
6	Água sanitária de 01 litro cx com 12 unidades cada	Caixa	40	CANDURA	26,26	1.050,40
7	Desinfetante caixa com 06 unidades de 02 litros cada	Caixa	40	COIMBRA	27,00	1.080,00
8	Esponja dupla face	Unid	40	JEITOSA	0,35	14,00
9	Esponja de aço pacote com 08 unidade cada.	Fardo	10	ASSOLAN	15,50	155,00
10	Detergente liquido caixa com 24 unidades cada.	Caixa	10	MINUANO	34,00	340,00
11	Balde de plástico com capacidade de 10 litros	Unid	10	UNIJETE	4,50	45,00
12	Escova sanitária para vaso	Unid	5	SFRESH	7,50	37,50
13	Escova de lavar roupa	Unid	2	CONDOR	1,82	3,64
14	Papel higiênico branco, alvo, folha dupla picotada, super macio de alta qualidade, 100% de fibras naturais, com exclusivo microcanais com ondas de maciez, tamanho 10cm x 30m, pacote com 04 rolos, fardo com 16.	Fardo	30	elite	81,20	2.436,00
15	Soda Caustica pote de 1KG cada	UNID	5	BELGA	17,43	87,15
16	Saco de algodão alvejado para uso de pano de prato	UNID	30	COPALIMPA	6,50	195,00
17	Saco para lixo com capacidade de 100 litros, com 25 pacotes cada fardo.	Fardo	20	DOVE ROLL	54,00	1.080,00

18	Saco para lixo com capacidade de 50 litros, 25 pacotes cada fardo.	Fardo	30	DOVE ROLL	54,00	1.620,00
19	Saco para lixo com capacidade de 30 litros, 25 pacotes cada fardo	Fardo	40	DOVE ROLL	53,60	2.144,00
20	Álcool 92,8 - uso doméstico frasco c/ 1000 ml e com selo do INMETRO	Unid	10	SANTA CRUZ	7,60	76,00
21	Toalha de papel branca, folha dupla picotada e texturizada, super macio, super absorção, tecnologia ponta-a-ponta, tamanho 22cmx20m (pacote com 02 unidades).	Pacote	20	FLORAX	2,90	58,00
22	Sabonete líquido – perfumado -500 ML	Unid	10	LUX	7,40	74,00
23	Pedra de sanitária para Banheiro	Unid	50	HARPIC	1,90	95,00
24	Desodorizado de ar	Unid	20	BOM AR	4,60	92,00
25	Limpa Vidro	Unid	30	URCA	5,10	153,00
26	Flanela de algodão amarela, super-macia, tamanho 28 cm x 38 cm	Unid	20	GUAPEX	1,90	38,00
27	Copo descartável –caixa com 25 pacotes com 100 und - 180 ml	Caixa	50	COPOBRAS	54,00	2.700,00
28	Copo descartável - caixa com 25 pacotes com 100 und -50 ml	Caixa	8	TOTAL PLAS	33,00	264,00
29	Lustramóveis	Unid	10	IPÉ	3,50	35,00
30	Isqueiro	Unid	10	BIC	3,00	30,00
31	Cesto para lixo em polipropileno, telado, redondo, com capacidade de 10L.	Unid	20	ARO PLAST	3,50	70,00
32	Coador de Café de pano	Unid	10	TRINDADE	1,90	19,00
33	Guardanapo papel 30x30 50 unidade	Unid	30	MAXIM	1,11	33,30
<b>VALOR TOTAL</b>					15.389,99	

## Lote V- MATERIAL DE EXPEDIENTE

J. R. XAVIER - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Grampeador em metal de mesa grande 26/6	Unid	10	KIT	19,99	199,90
2	PapelA4 caixa com 10 resma.	Caixa	100	CHAMEX	235,00	23.500,00
3	Grampo galvanizado, medindo 26/6, caixa c/ 1.000 unidades	Caixa	15	LEONARA	4,00	60,00
4	Cola em bastão	Unid	10	WESTERN	3,35	33,50
5	Clips para papel nº 6/0, niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	10	BACEEHI	5,62	56,20
6	Clips para papel nº 2/0, niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	10	BACEEHI	2,99	29,90
7	Régua 30 cm	Unid	30	LEO LEO	2,49	74,70
8	Anote e cole	Unid	150	LEO LEO	3,99	598,50
9	Pasta transparente com elástico	Unid	50	MAXX	3,99	199,50
10	Caneta esferográfica, tipo bic ou similar na cor azul	Caixa	20	BIC	50,00	1.000,00
11	Caneta esferográfica, tipo bic ou similar na cor preta	Caixa	10	BIC	50,00	500,00
12	Caneta marca texto, cores variadas	Unid	30	TRIS	3,50	105,00
13	Lápis, corpo em madeira, na cor verde	Caixa	10	BIC	72,00	720,00
14	Apontador de plástico	Unid	10	LEO LEO	1,50	15,00
15	Borracha de apagar na cor branca caixa com 40 unidades	Caixa	10	RED BOR	16,00	160,00
16	Pasta, tipo az, revestido de plástico	Unid	100	POLICART	14,25	1.425,00
17	Corretivo líquido c/ 18 ml	Unid	15	MAXX	2,99	44,85
18	Perfurador de papel com dois furos para 40 folhas na cor preta	Unid	20	TRIS	80,00	1.600,00
19	Envelope, em papel kraft - tamanho a4	Unid	300	V.M.P	0,89	267,00
20	Pasta suspensa para arquivo	Caixa	50	V.M.P	12,00	600,00
21	Fita adesiva, transparente polip48x50	Unid	50	ADEL BRAS	3,00	150,00
22	Caixa box, polipropileno para arquivo morto: material de qualidade, resistente e espessura de no mínimo 3mm que suporte empilhamento de caixas. Dupla parede e encaixe "em T" nas laterais que, na montagem, garanta uma melhor firmeza. melhor estrutura da caixa e garante que com o passar do tempo o produto não se desfaça. Dimensões aproximadas em mm380x175x290.	Unid	100	POCARD	8,75	875,00
23	Agenda adulto duas paginas por semana capa dura - ano 2018	Unid	10	KIT	45,00	450,00
24	Papel casca de ovo	Resma	50	MAST PRINT	25,00	1.250,00
25	Cola líquida escolar – 90 gr	Unid	15	GOTA MAGIE	3,75	56,25
26	Capa para processo em PVC 33,5 por 48 medida aberta	Unid	60	POLICART	9,00	540,00
27	Colchetes N° 15 com 72 unidade. com chapa de aço revestido.	Caixa	10	BACEEHI	24,00	40,00
<b>VALOR TOTAL</b>					34.750,30	

## LOTE VI- AR CONDICIONADO

M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Ar condicionado tipo split de 18.000 btus	unid	2	ELGIN HWF18000	2.400,00	4.800,00
2	Ar condicionado tipo split de 24.000 btus	unid	2	ELGIN HWF24000	3.000,00	6.000,00
3	Ar condicionado tipo split de 9.000 btus	unid	2	ELGIN HWF9000	1.600,00	3.200,00
4	Ar condicionado tipo split de 12.000 btus	unid	2	ELGIN HWF12000	1.800,00	3.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					17.600,00	

## LOTE VII - MOBILIÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Arquivo de aço com 04 gavetas com dispositivo automático que tranca de todas as gavetas simultaneamente ou de forma alternada (opcional), para pastas suspensas com deslizamento das gavetas nos sistemas de trilhos rodízio de metal (rof). Medindo (a x l x p):mm 1330 x 500 x 700	unid	3	W3	450,00	1.350,00
2	Armário de aço duas portas com chave, três prateleiras reguláveis, medindo 1,60x0,80x0,40	unid	3	W3	500,00	1.500,00
3	Cadeira secretária com assento e encosto em material estofado de tecido, pés de aço, sem braços	unid	10	REGIANE MOVEIS	345,00	3.450,00
4	Cadeira secretária giratória altura 88 cm, largura 42 cm e 46 cm de profundidade	unid	3	REGIANE MOVEIS	350,00	1.050,00

5	Longarina secretaria 03 lugares assento e encosto de plástico	unid	5	REGIANE MOVEIS	390,00	1.950,00
6	Mesa para computador confeccionadas em mdp (ou similar) 15mm, com perfil 180 graus na borda, pés com base em chapa de aço repuxada sem ponteira, medindo: 1400mm (largura) x 680 mm (profundidade) x 740 mm (altura). Gaveteiro fixo 2 gavetas com trilho em barra de PVC.	unid	4	REGIANE MOVEIS	380,00	1.520,00
	LIQUIDIFICADOR PEQUENO -Liquidificador, função pulsar/autolimpeza para facilitar a limpeza do copo sem precisar desmontar. Lâminas em aço inoxidável super desempenho e durabilidade, com porta-fio. Tampa com sobre tampa, orifício para colocar os ingredientes, base antiderrapante, baixo nível de ruído, e copo com travamento. Velocidade mínimo 02, copo em polipropileno alto-resistente, Pulsar, baixo nível de ruído, baixíssimo consumo de energia com potencia de no mínimo 360W, Copo com 1,5 LT, disposições de cores, tensão 110/220 v (não bi volt). Garantia de 12 meses pelo fornecedor. Altura: 38,00 Centímetros Largura: 17,30 Centímetros Profundidade: 19,80Centímetros Peso:1,52 Quilos	unid	1	MONDIAL	90,00	90,00
8	FORNO MICROONDAS - Capacidade 30 litros; Cor Branca; Função Grill;Potência 820W; Trava de segurança; Temporizador; Dimensões aproximadas (LxAxP) 53,9x30x42,0cm; Voltagem 110V.	unid	1	ELETROLUX	550,00	550,00
9	REFRIGERADOR, geladeira, tensão 110 V, consumo de energia classe A, cor branca, 2 portas, capacidade mínima de 400 litros.	UNID	1	CONSUL	2.920,00	2.920,00
10	SANDUICHEIRA – Funciona como Sanduicheira; prepara dois sanduíches de uma vez; placas com revestimentos antiaderentes; placas em formato especial que selam as bordas do sanduíche; luzes indicadoras; Trava de fechamento; base antiderrapante; Potência: 750w; Voltagem 127V	UNID	1	MONDIAL	100,00	100,00
11	FOGÃO DOMESTICO COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BRANCO 4 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E FORNO	UNID	1	ESMALTEC	750,00	750,00
12	Bebedouro do tipo torre (de coluna) com capacidade para garrafão de 20L; tensão de alimentação 127V; 02 (duas) torneiras (água natural e gelada), na cor branca. Garantia: 01 (um) ano.	UNID	1	LIBELL	500,00	500,00
13	COPO DE VIDRO - Especificação: Para água, café leite, transparente, medindo aproximadamente 140mm de altura e 70mm de diâmetro, capacidade aproximada de 200 ml.Acondicionamento em caixa de papelão, separados por divisória que não danifique o material, caixa com 12 unidades em cada, devidamente identificada com a descrição resumida do material. Não será aceito embalagem/material com qualquer avaria.	UNID	3	NAPOR	120,00	360,00
14	PRATO RASO EM PORCELANA BRANCA COM 25,5 CM DEDIÂMETRO E BASE COM 16CM. Acondicionados em caixa de papelão devidamente separados por divisória e embalagem identificada com a descrição resumida o material. Não será aceito embalagem/material com qualquer avaria.	UNID	30	OPALINE	30,00	900,00
15	GARFO DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 19,5CM	UNID	30	TRAMONTINA	8,00	240,00
16	COLHER DE MESA EM AÇO INOX	UNID	30	TRAMONTINA	8,00	240,00
17	FACA DE MESA EM AÇO INOX E TAMANHO 23CM	UNID	30	TRAMONTINA	8,00	240,00
18	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 2 LITROS,	UNID	2	BRASCOOL	45,00	90,00
19	LEITEIRAS DE ALUMÍNIO, com capacidade de 3 litros e cabo de madeira.	UNID	2	ALUMINIO NACIONAL	70,00	140,00
20	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX E TAMANHO 19,5CM	UNID	2	HERCULES	30,00	60,00
VALOR TOTAL					18.000,00	
Lote VIII - Informática					M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Computador de mesa Intel I5 3330 3.0GHZ, HD 1 TB, windows 8.1 ou equivalente + Monitor LED 18,5", com caixa de som, mouse óptico com fio USB e Teclado Multimidia ABNT2 USB.	UNID	10	HP RPODES-CK400	3.800,00	38.000,00
2	Nobreak 1400va bivolt net 4+ com conexão para bateria externa, descrição: entrada - 115 / 127 ou 220 volts - bivolt; - saída: 115 volts, potência: 1400 VA, tomadas de saída: 05 + 3, tipo de tomada: nema 5/15, tempo de resposta máximo: acionamento inversor 0,8 ms, comprimento do cabo: 140 cm, dimensões aprox. Do produto (l x a x p): 13,5 x 21 x 40,2 cm.	UNID	8	TS SHARA 1400VA	900,00	7.200,00
3	Mouse óptico com fio USB	UNID	10	MULTILASER	40,00	400,00
4	Teclado para computador USB slim preto	UNID	10	MULTILASER	80,00	800,00
5	Impressora Laser com alta velocidade de impressão e conexão wifi.; suprimento toner; Tecnologia de Impressão: Laser Monocromático; Capacidade de entrada de papel de até 160 folhas. Imprime até 19 páginas por minuto com alta resolução, Resolução de impressão:400x600x2dpiVoltagem: 110-127V	UNID	6	SAMSUNG	1.000,00	6.000,00
6	Notebook processual Intel Core I7 451 ou, Windows 8.1, 8 GB, 1 TB, gravador de DVD, bluetooth, placa gráfica, 2GB, LED 14.	UNID	3	ACER	4.000,00	12.000,00
7	Monitor LED c/ tela de 21,5"	UNID	5	ACER	800,00	4.000,00
VALOR TOTAL					68.400,00	

LOTE IX – Equipamentos					M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QUANT	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	TV LED 55" Ultra HD - Conversor Digital 3 HDMI 2 USB Wi-Fi	UND	1	FHILCO	4.000,00	4.000,00
2	TV LED 43" Ultra HD - Conversor Digital 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	UND	1	AOC	2.800,00	2.800,00
3	Suporte de TV Universal Fixo	UNID	2	GENIUS	100,00	200,00
4	Kit de Antena parabólica: 1 - Antena telada 150cm;	UNID	1	ELSYS	1.200,00	1.200,00
5	TELEFONE SEM FIO C/ IDENTIFICADOR DE CHAMADAS –Viva voz, tecnologia digital DECT 6.0; frequência mínima 1.9 ghz; Display iluminado, Funções: bloqueio de teclado, flash, rediscar, chamada em espera, pausa. Controle de volume com no mínimo três níveis. Tensão bivolt. Modo discagem pulso e tom. Memória para no mínimo 50 contatos. O aparelho deve ser homologado pela ANATEL	UNID	3	ELGIN	200,00	600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>8.800,00</b>	

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.  
Acrelândia – Acre, 25 de Junho de 2018.

Ederaldo Caetano de Sousa  
Gestor da Ata  
J. R. XAVIER - ME  
Detentor da Ata  
M S SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Detentor da Ata

## BRASILEIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 160/2018

A Prefeita Municipal de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Eldson Pereira de Freitas, para assumir o Cargo de Gerente de Jornalismo, Unidade da Secretaria Municipal de Comunicação, estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de julho de 2018.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de julho de 2018.

Fernanda Hassem  
Prefeita de Brasileira

## JORDÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 053/2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital.

VALOR: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Onde se ler:

Data da Assinatura do Contrato: 20/06/2018

Ler-se-á:

Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2018

PRAZO: 31/12/2018

Assinam:

RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA

SEMEC

ANTONIO CLEITON DA SILVA SANTOS

AGRICULTOR RURAL – JORDÃO ACRE

CONTRATADO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 054/2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital.

VALOR: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)  
Onde se ler:  
Data da Assinatura do Contrato: 20/06/2018  
Ler-se-á:  
Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2018  
PRAZO: 31/12/2018

Assinam:  
RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA  
SEMEC  
ANTONIO JOSE VIEIRA DA SILVA  
AGRICULTOR RURAL – JORDÃO ACRE  
CONTRATADO

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 056/2018  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital.  
VALOR: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)  
Onde se ler:  
Data da Assinatura do Contrato: 20/06/2018  
Ler-se-á:  
Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2018  
PRAZO: 31/12/2018

Assinam:  
RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA  
SEMEC  
FRANCISCA DE ASSIS CARIOLANDO DE SOUZA  
AGRICULTORA RURAL – JORDÃO ACRE  
CONTRATADO

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 057/2018  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital.  
VALOR: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)  
Onde se ler:  
Data da Assinatura do Contrato: 20/06/2018  
Ler-se-á:  
Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2018  
PRAZO: 31/12/2018

Assinam:  
RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA  
SEMEC  
FRANCISCO ULISSES PAULINO  
AGRICULTOR RURAL – JORDÃO ACRE  
CONTRATADO

---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 058/2018  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital.  
VALOR: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)  
Onde se ler:  
Data da Assinatura do Contrato: 20/06/2018  
Ler-se-á:  
Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2018  
PRAZO: 31/12/2018

Assinam:  
RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA  
SEMEC  
JAMES SILVA ARCENIO  
AGRICULTOR RURAL

---

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 059/2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital.

VALOR: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Onde se ler:

Data da Assinatura do Contrato: 20/06/2018

Ler-se-á:

Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2018

PRAZO: 31/12/2018

Assinam:

RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA  
SEMEC

JOSE FRANCISCO GOMES DA SILVA  
AGRICULTOR RURAL – JORDÃO ACRE  
CONTRATADO

VALOR: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Onde se ler:

Data da Assinatura do Contrato: 20/06/2018

Ler-se-á:

Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2018

PRAZO: 31/12/2018

Assinam:

RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA  
SEMEC

MARIA CLEONICE DOS SANTOS DANTAS  
AGRICULTORA RURAL – JORDÃO ACRE  
CONTRATADO

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 063/2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital.

VALOR: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Onde se ler:

Data da Assinatura do Contrato: 20/06/2018

Ler-se-á:

Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2018

PRAZO: 31/12/2018

Assinam:

RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA  
SEMEC

MARIA HILDA DE CASTRO  
AGRICULTORA RURAL – JORDÃO ACRE  
CONTRATADO

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 055/2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital.

VALOR: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Onde se ler:

Data da Assinatura do Contrato: 20/06/2018

Ler-se-á:

Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2018

PRAZO: 31/12/2018

Assinam:

RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA  
SEMEC

CRITOVÃO DO NASCIMENTO DE SOUZA  
AGRICULTOR RURAL – JORDÃO ACRE  
CONTRATADO

## PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com base na decisão da Comissão Especial de Licitação e no Parecer Técnico desta Prefeitura HOMOLOGO a Licitação, referente à Concorrência nº. 01/2018, Processo Administrativo nº 041/2018, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a Construção de Escola de Educação Infantil - Tipo I no Município de Plácido de Castro, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa: CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrição sob o CNPJ nº 02.402.615/0001-70, perfazendo o valor global de R\$ 1.739.852,76 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos). Plácido de Castro, Acre, 05 de julho de 2018.

Gedeon Sousa Barros  
Prefeito

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 060/2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital.

VALOR: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Onde se ler:

Data da Assinatura do Contrato: 20/06/2018

Ler-se-á:

Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2018

PRAZO: 31/12/2018

Assinam:

RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA  
SEMEC

JOSE ROBERTO DA SILVA  
AGRICULTOR RURAL – JORDÃO ACRE  
CONTRATADO

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 061/2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital.

VALOR: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Onde se ler:

Data da Assinatura do Contrato: 20/06/2018

Ler-se-á:

Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2018

PRAZO: 31/12/2018

Assinam:

RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA  
SEMEC

LÉLIA MARIA CAVELCANTE  
AGRICULTORA RURAL – JORDÃO ACRE  
CONTRATADO

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 062/2018

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital.

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Construção de Escola de Educação Infantil - Tipo I no Município de Plácido de Castro, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro e a empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA com sede à Tenente Aderbal Brasil, 154, Bairro Manoel Julião, CEP 69907-540, CNPJ Nº 02.402.615/0001-70, neste ato representada por Cléobulo Soares Freire – CPF nº 755.673.342-49 e RG nº 199918 SSP/AC.

Exercício – 2018: Programa de Trabalho – 02.010.12.365.0201.1072. Elemento de Despesa – 44.91.51.00.

Fonte de Recursos – 106.00.

Valor: R\$ 1.739.852,76 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 10 (dez) meses.

Data da assinatura: 06/07/2018.

Gedeon Sousa Barros  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RDC PRESENCIAL nº 01/2018

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação, referente ao RDC PRESENCIAL Nº 01/2018 – Processo nº 049/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à construção de calçadas com meio fio e sarjeta, na cidade de Plácido de Castro, num total de 1.665,30 m², conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital, em favor da empresa BELA VISTA CONSTRUÇÕES COM. E REP. LTDA., CNPJ nº 05.531.473/0001-39, no valor global de R\$ 249.920,72 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais e setenta e dois centavos). Plácido de Castro – Acre, 03 de julho de 2018.

Gedeon Sousa Barros  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RDC PRESENCIAL nº 02/2018

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação, referente ao RDC PRESENCIAL Nº 02/2018 – Processo nº 048/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à construção da 1ª etapa da praça da juventude no município de Plácido de Castro, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital, em favor da empresa CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 02.402.605/0001-70, no valor global de R\$ 1.299.980,14 (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta reais e quatorze centavos). Plácido de Castro – Acre, 03 de julho de 2018.

Gedeon Sousa Barros  
Prefeito

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018

Contrato nº 184/2018.

Contratado: A. M. DA CUNHA E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 03.732.255/0001-37.

Objeto: Fornecimento de peças de reposição para máquinas pesadas pertencentes ao Município de Porto Walter. Objeto do PP SRP nº 015/2016, com o valor de R\$ 529.725,15 (quinhentos e vinte e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos). Fonte de Recurso: RP. Assinam: José Estepham Barbary Filho CONTRATANTE e Adamilton Mota da Cunha inscrito no RG nº 937934 SSP/GO, CONTRATADO.

Porto Walter - Acre, 03 de julho de 2018.

José Estepham Barbary Filho  
Prefeito

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER  
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 019/2018 – SRP

Objeto: Fornecimento de peças de reposição para máquinas pesadas pertencentes ao Município de Porto Walter. Espécie: Ata SRP nº 055/2018 - Contratado: A. M. DA CUNHA E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 03.732.255/0001-37, estabelecida na Rodovia AC 40 nº 1951/Bairro: Comara/CEP: 69.901-180/Rio Branco/Ac, vencedor de todos os itens conforme discriminação no quadro abaixo com valor total de R\$ 529.725,15 (quinhentos e vinte e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), Fonte de recurso: RP. Vigência 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ata (“extrato”) no Diário Oficial do Estado do Acre. Assinam: José Estepham Barbary Filho pela Prefeitura Municipal de Porto Walter e Adamilton Mota da Cunha inscrito no RG nº 937934 SSP/GO.

Porto Walter-Acre, 03 de Julho de 2018.

JOSÉ ESTEPHAM BARBARY FILHO  
Prefeito

## TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS FD9 – LOTE 01

ITEM	QT.	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT.	TOTAL
01	01	79065577	ANEL	MINUSA	6,75	6,75
02	312	79034212	ARRUELA VEDAÇÃO ESTEIRA	MINUSA	1,05	327,60
03	02	75212014	BATERIA	MOURA	800,00	1.600,00
04	01	75204512	BENDIX MOTOR KB 24V	BOSCH	210,00	210,00
05	01	76000156	BOMBA DE TORQUE	MEDAL	1.750,00	1.750,00
06	01	8273957	BOMBA EMBREAGEM	MEDAL	1.830,00	1.830,00
07	01	75213014	BOMBA HID. PRINCIPAL	MEDAL	1.800,00	1.800,00
08	02	8294271	BORDA CORTANTE	CEI	380,00	760,00
09	02	76005153	BUCHA	MAZONNI	110,00	220,00
10	02	79023020	CILINDRO RODA TENSORA	PRUDENTE	830,00	1.660,00
11	02	79040786	CONJ. CORRENTE	MINUSA	6.325,00	12.650,00
12	01	4982700	COROA E PINHÃO	MOTTINE	3.600,00	3.600,00
13	01	76004984	COROA LATERAL	MOTINE	3.000,00	3.000,00
14	01	79006613	CORPO	TTG	165,00	165,00
15	01	79022796	COXIM	ELIOFLEX	65,00	65,00
16	01	4974271	CUBO	TTG	437,50	437,50
17	20	45218018	DISCO	UNITEC	60,00	1.200,00
18	01	79010926	EIXO DA BOMBA	TTG	300,00	300,00
19	01	76004984	EIXO REDUTOR	MOTTINE	2.750,00	2.750,00
20	02	79032227	ELEMENTO	TURBO	60,00	120,00
21	01	4983416	ENGRENAGEM	MOTTINE	580,00	580,00
22	01	4971717	ESPAÇADOR	TTG	55,00	55,00
23	01	76005429	FACA CENTRAL	CEI	450,00	450,00
24	01	8294273	FACA DIREITA	METISA	300,00	300,00
25	01	8294274	FACA ESQUERDA	METISA	300,00	300,00
26	01	75211199	FAROL 24V	FORTLUZ	75,00	75,00
27	01	581074	FILTRO DA DIREÇÃO	TURBO	60,00	60,00
28	01	79032230	FILTRO DA EMBREAGEM	TURBO	55,00	55,00
29	01	75204722	INDUZIDO	BOSCH	400,00	400,00
30	01	75202770	JUNTA DO CARTER	SPAAL	55,00	55,00
31	10	79011570	LONA DE FREIO	FRASLE	60,00	600,00
32	30	8273211	PARAFUSO DA BORDA	FEY	3,00	90,00
33	02	76004988	PINHÃO LATERAL	MOTTINE	1.100,00	2.200,00
34	01	8280731	PINO	TTG	15,00	15,00
35	01	587830	PLATÔ DE PRESSÃO	PRUDENTE	280,00	280,00
36	30	15501621	PORCA	FEY	1,00	30,00
37	3	10214810	PORCA TRAVANTE	FEY	3,50	10,50
38	02	75208018	REPARO CILINDRO LAMINA	AGEL	60,00	120,00
39	02	8297408R	REP. DO ESTICADOR ESTEIRA	APC	45,00	90,00
40	01	28041310	ROLAMENTO	KFB	280,00	280,00
41	01	28041710	ROLAMENTO DO BERÇO	NSK	430,00	430,00
42	01	4967074	ROLAMENTO DO PINHÃO	NSK	320,00	320,00
43	04	76004902	ROLETE DUPLO	MINUSA	1.015,00	4.060,00
44	08	76004903	ROLETE SIMPLES	MINUSA	925,00	7.400,00
45	04	4991715	ROLETE SUPERIOR	MINUSA	815,00	3.260,00
46	01	75204185	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	180,00	180,00
47	01	79015068	SERVO FREIO	CNH	1.280,00	1.280,00
48	01	8296793	SUPORTE DA LAMINA	PANEGOSSO	830,00	830,00
49	01	79023014	SUPORTE DIREITO	PRUDENTE	210,00	210,00
50	01	79023015	SUPORTE ESQUERDO	PRUDENTE	210,00	210,00
51	01	4979788	SUPORTE ROLETE SUPERIOR	PRUDENTE	410,00	410,00
52	01	49658959	TAMBOR	PRUDENTE	850,00	850,00
53	01	4966043	TAMPA DO REDUTOR	PRUDENTE	1.365,00	1.365,00
54	01	79055241	VÁLVULA TORQUE	CNH	2.800,00	2.800,00
55	01	75202812	VIRABREQUIM	SUSIN	4.000,00	4.000,00
56	01	75209576	KIT BRONZINA DE MANCAL	MAILE	375,00	375,00
57	01	75202775	VOLANTE DO MOTOR	MWN	3.500,00	3.500,00
58	01	75202826	ARRUELA DE ENCOSTO KIT	MAHLE	100,00	100,00
59	01	75205333	KIT MOTOR P/ 6 BOCAS	MAHLE	2.700,00	2.700,00
60	01	75202831	BRONZINA DE BIELA STD KIT	MAHLE	250,00	250,00
61	01	75202836	BUCHA DE BIELA KIT	MAHLE	180,00	180,00
62	01	75202770	JUNTA CARTER	SPAAL	50,00	50,00
63	02	75202502	RETENTOR TRASEIRO DUPLO	MWN	100,00	200,00
64	01	75202504	MOLA VAL. CABEÇOTE EXT. KIT	MAHLE	225,00	225,00
65	01	75202186	MOLA VAL. CABEÇOTE INT. KIT.	MAHLE	210,00	210,00
66	01	75202505	MANGUITO KIT 6 PÇS	MWN	39,00	39,00
67	01	FD9	BOMBA AGUA	NAKATA	240,00	240,00
68	01	75202794	VÁLVULA ADMISSÃO KIT 6 PÇS	MAHLE	180,00	180,00
69	01	75205164	SEMI CONE KIT 24 PÇS	RIOSULEN	120,00	120,00
70	01	75202544	PRATO SUPERIOR KIT 12 PÇS	MAHLE	170,00	170,00
71	01	75202789	MOLA VAL. ESCAPE KIT 6 PÇS	MAHLE	260,00	260,00
72	01	75202790	MOLA VAL. ESCAPE KIT 6 PÇS	MAHLE	210,00	210,00
73	01	75202628	GUIA DE VÁLVULA KIT 12 PÇS	MAHLE	120,00	120,00
74	01	75202792	MANCAL ROTOCAP KIT 6 PÇS	MAHLE	180,00	180,00
75	01	75205166	BUJÃO VEDAÇÃO KIT 10 PÇS	MAHLE	57,50	57,50
76	01	75202796	VÁLVULA ESCAPE KIT 6 PÇS	MAHLE	240,00	240,00
77	01	75202795	SEDE DE VÁLVULA JG. 6 PÇS	MAHLE	120,00	120,00
78	01	75202771	VENTILADOR	I.CORREIA	250,00	250,00
79	01	75202890	CORREIA JG. 2 PÇS	GATES	50,00	50,00
80	01	FD9	JG. JUNTA DO MOTOR	SPAAL	390,00	390,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 78.518,85  
 SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.)

## PEÇAS PARA TRATOR JOHN DEERE 5078E- LOTE 02

ITEM	QT.	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT.	TOTAL
01	02	CAR125344	ANEL	TTG	25,00	50,00
02	02	CAR125339	ANELAR	PV	380,00	760,00
03	01	84995151	ARVORE DO CAMBIO	EATON	980,00	980,00
04	04	F1NN9E527	BICO INJETOR	DELPHI	815,00	3.260,00
05	01	F1NN9A384	BOMBA COMBUSTIVEL	BOSCH	300,00	300,00
06	01	95777765	BOMBA COMPLETA	CAMBUCI	1.800,00	1.800,00
07	01	CAR127228	CARCAÇA DA PLANETÁRIA	PV	800,00	800,00
08	01	CAR125390	CASQUIHO	PV	60,00	60,00
09	01	95777769	CILINDRO DIREÇÃO	TTG	1.200,00	1.200,00
10	01	D2NN7571B	COLAR DE EMBREAGEM	INA	180,00	180,00
11	01	CAR125388	CASQUILHO	PV	160,00	160,00
12	01	CAR125343	CUBO DE RODA	CAMBUCI	600,00	600,00
13	01	CDAP78442	DISCO	CAMBUCI	65,00	65,00
14	01	825968	DISCO DE EMBREAGEM 10Z	JOMAQ	230,00	230,00
15	01	E4NN4302	EIXO DO COMANDO	CAMBUCI	900,00	900,00
16	01	CAR127131	ENGRENAGEM	PV	300,00	300,00
17	01	CAR115776	ESPAÇADOR	PV	80,00	80,00
18	01	CAR115634	ESPAÇADOR	PV	30,00	30,00
19	01	E7NN317BA	EXPANSOR DE FREIO	CAMBUCI	250,00	250,00
20	01	5576153	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	TECFIL	100,00	100,00
21	01	5576154	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	TECFIL	60,00	60,00
22	01	E3NN6149	JOGO DE ANÉIS	MAHLE	130,00	130,00
23	01	FGPN6008B	JOGO DE JUNTAS	SPAAL	510,00	510,00
24	01	F1NN6051	JUNTA DE CABEÇOTE	SPAAL	180,00	180,00
25	01	CAR127139	MANGA DE EIXO	PV	510,00	510,00
26	01	9575450	PLATOR	CAMBUCI	600,00	600,00
27	01	84995078	RADIADOR		2.384,00	2.384,00
28	01	D3NNN938	REGULADOR DE FLUXO	PV	300,00	300,00
29	01	CAR126323	RETENTOR	APC	70,00	70,00
30	01	CAR124615	ROLAMENTO	CAR	215,00	215,00
31	01	D8NN7580	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	FAG	205,00	205,00
32	01	C5NN757600	ROLAMENTO PILOTO	SKF	60,00	60,00
33	01	CAR115633	ROLETES	PV	1,00	1,00
34	01	CAR49006	ROTULA	PV	180,00	180,00
35	01	CAR125336	SATÉLITE	PV	130,00	130,00
36	01	C5NN2N315	SEPARADOR	PV	30,00	30,00
37	01	E9NN3A042	SUORTE	TRAÇÃO	1.400,00	1.400,00
38	01	E7NN9002A	TANQUE DO COMBUSTIVEL	CAMBUCI	480,00	480,00
39	01	E3NN38539	TERMINAL	TANAKA	160,00	160,00
40	01	CAR24798	TRAVA	PV	30,00	30,00
41	01	CAR24789	TRAVA DO EIXO	PV	10,00	10,00
42	01	E4NN3A244	VÁLVULA HIDROSTÁTICA	DANFOS	2.150,00	2.150,00
43	01	FONN3600	VOLANTE DIREÇÃO	WALRUS	600,00	600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 22.500,00	
(VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS.)						

## ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN MODELO DX140LC - LOTE 03

ITEM	QT.	REFERENCIA	DESCRIÇÃO	MARCA	P. UNIT.	TOTAL
01	01	DX140LC	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	MIRADOR	800,00	800,00
02	02	DX140LC	CORRENTE DA ESTEIRA	MINUSA	13.000,00	26.000,00
03	05	DX140LC	DENTE DA CONCHA	SICAL	220,00	1.100,00
04	01	DX140LC	FAROL 24 VOLTS	VINCO	100,00	100,00
05	01	65125035026	FILTRO COMBUSTIVEL	DOOSAN	130,00	130,00
06	01	474-00040	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	TURBO	210,00	210,00
07	01	474-00039	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	TURBO	160,00	160,00
08	01	471-00119	FILTRO DO AR CONDICIONADO	TURBO	260,00	260,00
09	01	DX140LC	FILTRO HIDRÁULICO	PARKER	350,00	350,00
10	01	PH3757FRAM	FILTRO ÓLEO MOTOR	VOX	80,00	80,00
11	01	DX140LC	KIT PINO E BUCHA DA CONCHA	FORTY	9.231,50	9.231,50
12	01	DX140LC	PARAFUSO DA SAPATA	FEY	6,00	6,00
13	01	DX140LC	PINO DA CONCHA	PIM	300,00	300,00
14	01	DX140LC	PORCA DA SAPATA	FEY	2,50	2,50
15	01	DX140LC	RAPARO CIL. INCLI. CONCHA	HERCULES	510,00	510,00
16	01	DX140LC	RAPARO CIL. LEVANTE	HERCULES	750,00	750,00
17	14	DX140LC	ROLETE INFERIOR	MINUSA	1.550,00	21.700,00
18	04	DX140LC	ROLETE SUPERIOR	MINUSA	1.100,00	4.400,00
19	01	DX140LC	CONJ. COMPRESSOR DE AR	REPEL	3.800,00	3.800,00
20	01	5PK 1190	CORREIA DO AR CONDICIONADO	CONTINENTAL	110,00	110,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 70.000,00	
(SETENTA MIL REAIS.)						

## PC NEW HOLLAND 12C TURBO - LOTE 04

ITEM	QTD.	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	03	84412164	FILTRO DE DIESEL	TECFIL	20,00	60,00
2	03	87803444	FILTRO SEPARADOR	CNH	90,00	270,00
3	03	84228488	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	50,00	150,00
4	03	87683000	FILTRO DE AR INTERNO	TURBO	130,00	390,00
5	03	87682990	FILTRO DE AR EXTERNO	TURBO	90,00	270,00
6	03	60-4452T2	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TURBO	200,00	600,00
7	03	84226263	FILTRO HID. E TRANSMISSÃO	SAKURA	90,00	270,00
8	03	87561763	V-BELT 3.56MM	GATES	90,00	270,00

9	03	84556612	FILTRO	CNH	200,00	600,00
10	03	87564387	CONJUNTO DE FILTRO	TUBOFIL	275,00	825,00
11	02	87397404	ESCOVA LIMPA PARA BRISA	DYNA	130,00	260,00
12	02	87397407	ESCOVA LIMPA PARA BRISA	DYNA	130,00	260,00
13	02	87371767	ESCOVA LIMPA PARA BRISA	DYNA	130,00	260,00
14	01	R42490	EXTREMIDADE 442 MM	TTG	350,00	350,00
15	02	327539A 7	BORDA 2158MM	CEI	1.650,00	3.300,00
16	50	R56474	PARAFUSO CAR. CABEÇA PLANA	FEY	8,00	400,00
17	50	92-11075	ANILHA DE RETENÇÃO	FEY	1,00	50,00
18	50	29-1012	PORCS ¼ 10,G8	FEY	1,50	75,00
19	20	L32090	CHAVETA Nº 25	PV	10,00	200,00
20	01	D55468	PONTA	SICAL	90,00	90,00
21	03	84465120	PAR DE FILTRO DIESEL	BOSCH	30,00	90,00
22	03	1930544	FILTRO LUBRIFICANTE	TEC FIL	55,00	165,00
23	03	8321422	FILTRO DE AR INTERNO	TURBO	90,00	270,00
24	03	83221421	FILTRO DE AR EXTERNO	TURBO	80,00	240,00
25	03	75213131	FILTRO HIDRÁULICO	TURBO	70,00	210,00
26	03	71004922	FILTRO DE TRANSMISSÃO	DONALDSON	95,00	285,00
27	02	75237360	CORREIA	GATES	100,00	200,00
28	02	03/AGO	BOMBA ALIMENTADORA	BOSCH	300,00	600,00
29	50	70911029	PORCA	FEY	1,50	75,00
30	50	8286216	ARRUELA 0,5MM	FEY	1,00	50,00
31	50	8286217	ARRUELA PLANA 1,0MM	FEY	1,00	50,00
32	02	87359786	DENTE DE NAVALHA	CEI	150,00	300,00
33	100	70921597	PARAFUSO	FEY	8,00	800,00
34	04	75233772	CÂMARA DE AR 17.55X25 16L	DUNLOP	230,00	920,00
35	30	15997531	PARAFUSO	FEI	5,00	150,00
36	01	75207456	KIT MOTOR	MAHLE	2.370,00	2.370,00
37	06	75202907	JUNTA CABEÇOTE	SPAAL	55,00	330,00
38	01	75252236	TUBO FLEXÍVEL	BRASCON	180,00	180,00
39	01	87684676	TUBO SILENCIOSO	BRASCON	90,00	90,00
40	01	75285258	BOMBA ÓLEO MOTOR	SCHADEK	460,00	460,00
41	01	75202771	HÉLICE	I.CORREIA	300,00	300,00
42	01	75237846	CABO CONTROLE	CURT	180,00	180,00
43	01	75218792	CABO ESTRANGULADOR	CURT	160,00	160,00
44	01	75205371	TUBO MOTOR	MAHLE	150,00	150,00
45	01	75327748	BATERIA 12V	MOUTA	850,00	850,00
46	01	75261183	ALTERNADOR	DOCKAR	1.100,00	1.100,00
47	01	E105055	TURBINA CONVERSOR	PV	600,00	600,00
48	01	E105059	ESTATOR CONVERSOR	PV	400,00	400,00
49	01	D80314	SUPORTE CONVERSOR	PV	410,00	410,00
50	02	147145°1K	KIT PLACAS CONVERSOR	PV	313,50	627,00
51	01	L33482	FILTRO TELA TRANSMISSÃO	TURBOS	90,00	90,00
52	01	E105010	FLANGE	PV	380,00	380,00
53	01	S300741	TAMBOR 1°	PV	1.600,00	1.600,00
54	02	D77005	BOMBA TRANSMISSÃO	HIBEL	850,00	1.700,00
55	01	75313722	FILTRO TRANSMISSÃO	DONALDSON	90,00	90,00
56	02	75219527	CARDAM TRASEIRO	COMPOCARDAN	1.300,00	2.600,00
57	01	75264527	CARDAM DIANTEIRO	COMPOCARDAN	1.250,00	1.250,00
58	02	75250309	CARDAM INTERMEDIÁRIO	COMPOCARDAN	980,00	1.960,00
59	01	148904°1	COROA E PINHÃO DT	ATLAS	2.100,00	2.100,00
60	01	148903°1	DISCO DIFERENCIAL	DANNA	50,00	50,00
61	01	148963°1	DISCO SEPARADOR	UNITEC	70,00	70,00
62	05	87442581	DISCO FREIO	UNITEC	90,00	450,00
63	01	75251687	BOMBA FREIO	BOSCH	1.400,00	1.400,00
64	01	87352775	BOMBA HIDRÁULICA	COMERCIAL	2.270,00	2.270,00
65	03	75213131	FILTRO HIDRÁULICO	TURBO	60,00	180,00
66	01	75207931	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	APC	100,00	100,00
67	01	75217630	BORDA CORTANTE	CEI	1.650,00	1.650,00
68	01	87359786	DENTE	CEI	150,00	150,00
69	50	70921597	PARAFUSO	FEY	8,00	400,00
70	01	79073031	CHAVE GERAL	TGG	260,00	260,00
71	01	148970°1	PARAFUSO SANGRIA FREIO	PV	8,00	8,00
72	01	148880°1	ANEL VEDAÇÃO CARÇAÇA	DANNA	20,00	20,00
73	01	71102762	DISCO FREIO	UNITEC	65,00	65,00
74	01	148963°1	DISCO SEPARADOR	UNITEC	48,00	48,00
75	01	75313534	CRUZETA CARDAM DIANTEIRO	STHALL	120,00	120,00
76	01	75237375	ROLAMENTO CENTRAL CARDAM	PV	230,00	230,00
77	01	D77023	RETENTOR TZ. TRANSMISSÃO	APC	35,00	35,00
78	02	148964°1	ANEL PISTÃO DE FREIO	APC	3,00	6,00
79	01	D150535	JG. LONA FREIO C/ REBITE	FRASLE	90,00	90,00
80	02	148965°1	ANEL FREIO	PV	3,00	6,00
81	02	148969°1	BUJÃO	PV	16,00	32,00
82	02	148889°1	ANEL	PV	8,00	16,00
83	60	148496°1	REBITE	PV	0,20	12,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 41.000,00	
(QUARENTA E HUM MIL REAIS.)						

## TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D140 – LOTE 05

ITEM	QT	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	01	75288856	SOLENOIDE 24V	CUMMINS	800,00	800,00
2	03	75313224	FILTRO AR 1ª	CNH	180,00	540,00
3	03	75313225	FILTRO AR 2ª	CNH	130,00	390,00
4	03	75289652	FILTRO COMBUSTÍVEL	VOX	45,00	135,00
5	03	75289651	FILTRO COMBUSTÍVEL	VOX	38,00	114,00
6	01	75312734	TURBINA	LACON	3.500,00	3.500,00

7	01	75325274	SILENCIOSO	BRASCON	600,00	600,00
8	01	75324538	TUBO		230,00	230,00
9	01	75312745	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	410,00	410,00
10	01	75312746	FILTRO TROC. CALOR	CNH	85,00	85,00
11	01	75312750	BOMBA AGUA	LNG	400,00	400,00
12	01	75286363	TENSOR	TTG	280,00	280,00
13	01	75256855	CABO	CNH	210,00	210,00
14	01	75256856	CABO	CNH	210,00	210,00
15	02	20147000	ROLAMENTO	TINKEM	260,00	520,00
16	02	76004988	ROLAMENTO	TINKEM	380,00	760,00
17	02	24940180	ROLAMENTO	NTN	280,00	560,00
18	02	76004987	ROLAMENTO	NTN	300,00	600,00
19	02	75282979	BORDA	METISA	630,00	1.260,00
20	01	75282987	CANTO	METISA	300,00	300,00
21	01	75282988	CANTO	METISA	300,00	300,00
22	02	85801217	FILTRO HIDRÁULICO	CNH	380,00	760,00
23	02	85802793	FILTRO HIDRÁULICO	CNH	350,00	700,00
24	02	75238023	BOMBA IMPLEMENTOS	PARKER	2.100,00	4.200,00
25	02	75310666	REP CIL. LAMINA INC	HERCULES	210,00	420,00
26	02	75310667	REP. CIL. LEVANTE	HERCULES	180,00	360,00
27	01	87561763	CORREIA VENTILADOR	CNH	130,00	130,00
28	01	75208253	POLIA	CNH	400,00	400,00
29	01	86983967	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO	CNH	3.100,00	3.100,00
30	02	87451034	CORREIA AR CONDICIONADO	CNH	130,00	260,00
31	02	87397414	FILTRO AR CONDICIONADO 080814BH3	CNH	210,00	420,00
32	03	87803260	FILTRO ÓLEO MOTOR	BALDWIN	110,00	330,00
33	01	A173018	VENTILADOR CNH	CNH	1.210,00	1.210,00
34	01	87571277	MANGUEIRA SUP. RADIADOR	ELBOR	300,00	300,00
35	01	87398813	MANGUEIRA INF. RADIADOR	ELBOR	350,00	350,00
36	18	84393894	SEGMENTO MOTRIZ	ITM	442,00	7.956,00
37	100	79074169	PARAFUSO SEGMENTO	CNH	15,00	1.500,00
38	100	79074170	PORCA SEGMENTO	CNH	4,00	400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 35.000,00	
(TRINTA E CINCO MIL REAIS.)						

## RETRO RANDON 406 – LOTE 06

ITEM	QTD.	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	02	370060446	LAMINA	CEI	1.250,00	2.500,00
02	08	219000309	DENTE	CEI	55,00	440,00
03	02	219000310	DENTE ESQ.	CEI	150,00	300,00
04	02	219000311	DENTE DIR	CEI	150,00	300,00
05	02	370060163	CABO ACIONADOR	CURT	200,00	400,00
06	02	219000511	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	450,00	900,00
07	02	219000751	FILTRO TRANSMISSÃO	PARKER	150,00	300,00
08	02	219000393	FILTRO AR 1ª	TECFIL	85,00	170,00
09	02	219000394	FILTRO AR 2ª	TECFIL	70,00	140,00
10	01	370360089	SILENCIOSO	BRASCON	400,00	400,00
11	01	219000673	KIT. AJUSTE	PV	60,00	60,00
12	06	219000480	DISCO ATRITO	PV	90,00	540,00
13	03	219000479	PLACA SEPARADORA	PV	260,00	780,00
14	03	219000721	PLACA SEPARADORA	PV	150,00	450,00
15	01	219000719	CUBO	PV	450,00	450,00
16	01	219000718	PLACA	PV	210,00	210,00
17	05	219000671	KIT. AJUSTE	PV	60,00	300,00
18	02	219000744	PISTÃO FREIO	PRUDENTE	410,00	820,00
19	05	219000510	ANEL	APC	20,00	100,00
20	05	219000500	ANEL	APC	30,00	150,00
21	02	219001342	RETENTOR RODA TZ.	APC	90,00	180,00
22	02	219000681	COROA ANELAR TZ.	TRAÇÃO	430,00	860,00
23	06	219000692	ENGRENAGEM CUBO TZ.	PV	100,00	600,00
24	01	219000042	BUCHA	PV	35,00	35,00
25	01	219000472	ANEL VEDAÇÃO	PV	10,00	10,00
26	01	219000043	BUCHA	PV	28,00	28,00
27	01	219000784	BUCHA	PV	28,00	28,00
28	01	219000034	BUCHA	PV	30,00	30,00
29	02	219000497	ANEL VEDAÇÃO	APC	32,00	64,00
30	01	21900044	ARRUELA PINO	SCR	10,00	10,00
31	05	211100388	MANCAL ESFERA	PV	30,00	150,00
32	02	219000964	SUPORTE DIFERENCIAL	TRAÇÃO	730,00	1.460,00
33	30	219000965	PARAFUSO	FEY	12,00	360,00
34	01	219001256	MANCAL	TTG	180,00	180,00
35	02	219000795	PINO REI SUPERIOR	PV	120,00	240,00
36	02	219000969	MUNHÃO ESQUERDO	RANDON	693,50	1.387,00
37	01	21900045	PINO REI INF.	PV	120,00	120,00
38	01	219000970	BRAÇO DIREÇÃO	NAKATA	380,00	380,00
39	02	219000974	MUNHÃO DIREITO	NAKATA	180,00	360,00
40	01	219000038	BUCHA	PV	30,00	30,00
41	02	219000498	ANEL VEDAÇÃO	RANDON	30,00	60,00
42	01	219000031	REPARO VEDAÇÃO	APC	80,00	80,00
43	01	210200467	JUNTA UNIVERSAL	TRAÇÃO	1.470,00	1.470,00
44	01	219000495	RETENTOR CUBO DT.	APC	70,00	70,00
45	01	219000785	ROLAMENTO CUBO RODA	NTN	160,00	160,00
46	01	219000482	PRISIONEIRO RODA	PV	10,00	10,00

47	01	219001015	CUBO RODA DT.	PV	410,00	410,00
48	01	219001016	BUCHA GUIA	PV	10,00	10,00
49	50	219001017	PARAFUSO	FEY	2,00	100,00
50	01	219000499	ANEL	APC	8,00	8,00
51	02	219001021	COROA ANELAR	TRAÇÃO	380,00	760,00
52	02	219001020	ENGRENAGEM ANELAR	TRAÇÃO	350,00	700,00
53	20	219001022	ANEL TRAVA	PV	5,00	100,00
54	12	219001023	ARRUELA ENCOSTO	PV	10,00	120,00
55	06	219001024	ENGRENAGEM PLANETÁRIA	PV	100,00	600,00
56	30	219001025	AGULHA	PV	2,00	60,00
57	02	219001027	KIT. PORTA ENGRENAGEM	PV	800,00	1.600,00
58	02	219000080	REPARO CIL. CAÇAMBA	APC	110,00	220,00
59	02	219000085	REPARO CIL. GIRO	APC	120,00	240,00
60	01	219001124	BUCHA CARÇAÇA	PV	60,00	60,00
61	02	219000082	REPARO CIL. ESTABILIZADOR	APC	160,00	320,00
62	02	219000081	REPARO CIL. LANÇA	APC	160,00	320,00
63	02	219000061	ELEMENTO FILTRO	TURBO	100,00	200,00
64	01	219000064	BOMBA HIDRÁULICA	MEDAL	2.600,00	2.600,00
65	02	219000083	REPARO CIL. INC. CONCHA	APC	120,00	240,00
66	02	219000079	REPARO CIL. ELEV. CAÇAMBA	APC	130,00	260,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ 27.000,00	
(VINTE E SETE MIL REAIS.)						

## CAMINHÃO MERCEDES COLETOR 1716 ANO 2014 – LOTE 07

ITEM	QTD.	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	02	COLETOR 1726	CATRACA DE FREIO	MASTER	450,00	900,00
2	02	COLETOR 1726	LONA FREIO DT.	DUROLINE	230,00	460,00
3	02	COLETOR 1726	JOGO LONA FREIO TZ.	DUROLINE	230,00	460,00
4	01	COLETOR 1726	KIT. DE EMBREAGEM	SACHS	2.800,00	2.800,00
5	02	COLETOR 1726	CRUZETA DO CARDAM	LNG	160,00	320,00
6	01	12Vx150Amp.	BATERIAS	MOURA	950,00	950,00
7	01	COLETOR 1726	FEIXE MOLA DT	FABRINE	1.500,00	1.500,00
8	01	COLETOR 1726	FEIXE MOLA TZ	FABRINE	1.800,00	1.800,00
9	01	COLETOR 1726	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	160,00	160,00
10	01	COLETOR 1726	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	100,00	100,00
11	01	COLETOR 1726	FILTRO ÓLEO MOTOR	MANN	60,00	60,00
12	04	295-80-R22.5	PNEUS	PIRELLI	1.912,50	7.650,00
13	01	COLETOR 1726	FAROL DIANTEIRO	ORGUS	400,00	400,00
14	01	COLETOR 1726	LANTERNA PISCA DT	PRADOLUX	60,00	60,00
15	01	COLETOR 1726	LANTERNA PISCA TZ	PRADOLUX	60,00	60,00
16	01	COLETOR 1726	ROLAMENTO RODA DT	TINKEM	210,00	210,00
17	01	COLETOR 1726	RETENTOR CUBO RODA DT	SABO	45,00	45,00
18	01	COLETOR 1726	ROLAMENTO CUBO RODA TZ	SKF	260,00	260,00
19	01	COLETOR 1726	VEDADOR CUBO RODA TZ	SABO	60,00	60,00
20	01	COLETOR 1726	VEDADOR DO PINHÃO	SABO	55,00	55,00
21	01	COLETOR 1726	FLANGE DO PINHÃO	REI	310,00	310,00
22	01	COLETOR 1726	COLMEIA DO RADIADOR	VISCONDE	2.100,00	2.100,00
23	01	COLETOR 1726	ALTERNADOR 24V	DOCKAR	1.600,00	1.600,00
24	01	COLETOR 1726	INDUZIDO 24V	BOSCH	400,00	400,00
25	01	COLETOR 1726	BOBINA DE CANTO 24V	BOSCH	280,00	280,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 23.000,00	
(VINTE E TRES MIL REAIS.)						

## CAMINHÃO VOLKSWAGEM 26280 ANO 2014 – LOTE 08

ITEM	QTD.	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	02	VOLKS 26280	CATRACA DE FREIO	MASTER	650,00	1.300,00
2	02	VOLKS 26280	LONA FREIO DT.	FRASLE	310,00	620,00
3	02	VOLKS 26280	JOGO LONA FREIO TZ.	FRASLE	310,00	620,00
4	02	VOLKS 26280	KIT. DE EMBREAGEM	SACHS	3.800,00	7.600,00
5	02	VOLKS 26280	CRUZETA DO CARDAM	LNG	210,00	420,00
6	02	12Vx150Amp.	BATERIAS	MOURA	950,00	1.900,00
7	02	VOLKS 26280	FEIXE MOLA DT	FABRINE	2.100,00	4.200,00
8	02	VOLKS 26280	FEIXE MOLA TZ	FABRINE	3.800,00	7.600,00
9	03	VOLKS 26280	FILTRO AR EXTERNO	MANN	210,00	630,00
10	03	VOLKS 26280	FILTRO AR INTERNO	MANN	150,00	450,00
11	03	VOLKS 26280	FILTRO ÓLEO MOTOR	MANN	120,00	360,00
12	02	VOLKS 26280	FAROL DIANTEIRO	VWB	510,00	1.020,00
13	02	VOLKS 26280	LANTERNA PISCA DT	VWB	150,00	300,00
14	02	VOLKS 26280	LANTERNA PISCA TZ	VWB	180,00	360,00
15	02	VOLKS 26280	ROLAMENTO RODA DT	NTN	260,00	520,00
16	02	VOLKS 26280	RETENTOR CUBO RODA DT	VWB	80,00	160,00
17	02	VOLKS 26280	ROLAMENTO CUBO RODA TZ	SKF	350,00	700,00
18	02	VOLKS 26280	VEDADOR CUBO RODA TZ	VWB	90,00	180,00
19	02	VOLKS 26280	VEDADOR DO PINHÃO	VWB	100,00	200,00
20	02	VOLKS 26280	FLANGE DO PINHÃO	MECPAR	430,00	860,00
21	02	VOLKS 26280	COLMEIA DO RADIADOR	PV	3.710,00	7.420,00
22	02	VOLKS 26280	ALTERNADOR 24V	MECPAR	1.800,00	3.600,00
23	02	VOLKS 26280	INDUZIDO 24V	BOSCH	510,00	1.020,00
24	02	VOLKS 26280	BOBINA DE CANTO 24V	BOSCH	380,00	760,00
25	04	275-80-R225	PNEU	PIRELLI	1.800,00	7.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ 50.000,00	
(CINQUENTA MIL REAIS.)						

## ONIBUS – MARCOPOLO- VOLARE ANO 2014/2015 – LOTE 09

ITEM	QTD.	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	03	VOLARE	FILTRO AR PRIMÁRIO	MANN	100,00	300,00
2	03	VOLARE	FILTRO AR SECUNDÁRIO	MANN	60,00	180,00
3	03	VOLARE	FILTRO ÓLEO MOTOR	AGR	200,00	600,00
4	02	VOLARE	KIT. DE EMBREAGEM	SACHS	2.500,00	5.000,00
5	03	VOLARE	KIT. LONA DE FREIO TZ	LONAFLEX	210,00	630,00
6	03	VOLARE	KIT. LONA DE FREIO DT	LONAFLEX	210,00	630,00
7	03	VOLARE	AMORTECEDOR TZ.	COFAP	260,00	780,00
8	03	VOLARE	AMORTECEDOR DT.	COFAP	280,00	840,00
9	02	VOLARE	FEIXE MOLA DT	FABRINE	1.080,00	2.160,00
10	02	VOLARE	FEIXE MOLA TZ.	FABRINE	1.550,00	3.100,00
11	02	VOLARE	ROLAMENTO RODA DT	NTN	125,00	250,00
12	02	VOLARE	ROLAMENTO RODA TZ.	NTN	125,00	250,00
13	02	VOLARE	KIT. DO ESTABILIZADOR	REI	300,00	600,00
14	02	VOLARE	TAMBOR DE FREIO DT	DURAMETAL	480,00	960,00
15	02	VOLARE	TAMBOR DE FREIO TZ	DURAMETAL	480,00	960,00
16	02	VOLARE	CHAVE DE SETA	MARILIA	300,00	600,00
17	02	VOLARE	CONJ. SILENCIOSO	AGR	480,00	960,00
18	01	VOLARE	ESTATOR DO ALTERNADOR	IMP	650,00	650,00
19	02	VOLARE	PORTA ESCOVA	BOSCH	280,00	560,00
20	02	VOLARE	INDUZIDO 12VOLTS	BOSCH	480,00	960,00
21	20	VOLARE	PARAFUSO DA RODA	RODAFUSO	15,00	300,00
22	02	VOLARE	CRUZETA DO CARDAM	ALBARUS	160,00	320,00
23	02	VOLARE	LUVA DO CARDAM	SPICER	300,00	600,00
24	02	VOLARE	RETENTOR DO PINHÃO	AGR	40,00	80,00
25	02	VOLARE	CABO ESTRANGULADOR	CABOVEL	400,00	800,00
26	02	VOLARE	BATENTE DO AMORTECEDOR TZ	REI	70,00	140,00
27	02	VOLARE	BATENTE DO AMORTECEDOR DT	REI	70,00	140,00
28	01	VOLARE	COLMEIA DO RADIADOR	PV	1.800,00	1.800,00
29	02	VOLARE	RESERVATÓRIO DE AGUA	MECPART	280,00	560,00
30	02	VOLARE	BARRA DIREÇÃO	NAKATA	380,00	760,00
31	02	VOLARE	PIVOT BARRA DIREÇÃO ESQ.	LNG	150,00	300,00
32	02	VOLARE	PIVOT BARRA DIREÇÃO DIR.	LNG	150,00	300,00
33	02	VOLARE	PIVOT SUP. SUSPENSÃO	AGR	250,00	500,00
34	02	VOLARE	PIVOT INF. SUSPENSÃO	AGR	230,00	430,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 28.000,00	
(VINTE E OITO MIL REAIS.)						

## L200 TRITON ANO 2013/2014 – LOTE 10

ITEM	QTD.	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	03	L200 TRITON	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	60,00	180,00
2	03	L200 TRITON	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	100,00	300,00
3	03	L200 TRITON	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	30,00	90,00
4	03	L200 TRITON	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	45,00	135,00
5	01	L200 TRITON	KIT. PASTILHA DE FREIO	TRW	120,00	120,00
6	04	L200 TRITON	DISCO DE FREIO	TRW	300,00	1.200,00
7	02	L200 TRITON	TERMINAL BANDEJA	TRW	130,00	260,00
8	04	L200 TRITON	CUBO DE RODA DT.	TRW	310,00	1.240,00
9	03	L200 TRITON	PIVOT DA BANDEJA SUP.	TRW	100,00	300,00
10	03	L200 TRITON	PIVOT DA BANDEJA INF.	TRW	110,00	330,00
11	02	L200 TRITON	KIT.EMBREAGEM	LUK	1.500,00	3.000,00
12	02	L200 TRITON	BUCHA DO ESTABILIZADOR	LNG	30,00	60,00
13	02	L200 TRITON	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	130,00	260,00
14	02	L200 TRITON	COIFA HOMOCINETICA CAMBIO	ALBARUS	60,00	120,00
15	02	L200 TRITON	COIFA HOMOCINETICA LD DA R.	ALBARUS	60,00	120,00
16	02	L200 TRITON	HOMOCINETICA	MITSUBISH	482,50	965,00
17	03	L200 TRITON	BUCHA DA MOLA TZ.	LNG	25,00	75,00
18	03	L200 TRITON	BUCHA AMORTECEDOR DT. INF.	LNG	40,00	120,00
19	03	L200 TRITON	BUCHA AMORTECEDOR DT. SUP.	LNG	35,00	105,00
20	03	L200 TRITON	BUCHA DO AMORTECEDOR TZ.	LNG	45,00	135,00
21	02	L200 TRITON	AMORTECEDOR TZ	COFAP	320,00	640,00
22	02	L200 TRITON	AMORTECEDOR DT.	COFAP	350,00	700,00
23	03	L200 TRITON	BUCHA SILENCIOSO DA MOLA	LNG	45,00	135,00
24	03	L200 TRITON	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	REI	15,00	45,00
25	03	L200 TRITON	BUCHA BANDEJA INFERIOR	REI	15,00	45,00
26	03	L200 TRITON	BIELA SUSPENSÃO DT	TRW	90,00	270,00
27	03	L200 TRITON	BIELA AMORTECEDOR DT	LNG	90,00	270,00
28	01	L200 TRITON	ALTERNADOR 12V	DOCKCAR	1.600,00	1.600,00
29	01	L200 TRITON	MOTOR PARTIDA 12V	DOCKCAR	2.100,00	2.100,00
30	01	L200 TRITON	BOMBA AGUA	INDISA	580,00	580,00
31	01	L200 TRITON	BICO INJETOR	ORIGINAL	2.880,00	2.880,00
32	02	L200 TRITON	BATERIA 12V -90AMP.	MOURA	950,00	1.900,00
33	04	265-70-16	PNEU MIXTO	PIRELLI	930,00	3.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 24.000,00	
(VINTE QUATRO MIL REAIS.)						

## L200 TRITON ANO 2015/2016 – LOTE 11

ITEM	QTD.	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	03	L200 TRITON	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	60,00	180,00
2	03	L200 TRITON	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	100,00	300,00
3	03	L200 TRITON	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	70,00	210,00
04	03	L200 TRITON	FILTRO COMBUSTÍVEL	TECFIL	45,00	135,00

5	01	L200 TRITON	KIT. PASTILHA DE FREIO	TRW	120,00	120,00
6	04	L200 TRITON	DISCO DE FREIO	TRW	300,00	1.200,00
7	02	L200 TRITON	TERMINAL BANDEJA	TRW	130,00	260,00
T8	04	L200 TRITON	CUBO DE RODA DT.	TRW	410,00	840,00
9	03	L200 TRITON	PIVOT DA BANDEJA SUP.	TRW	100,00	300,00
10	03	L200 TRITON	PIVOT DA BANDEJA INF.	TRW	110,00	330,00
11	02	L200 TRITON	KIT.EMBREGEM	LUK	1.800,00	3.600,00
12	02	L200 TRITON	BUCHA DO ESTABILIZADOR	LNG	30,00	60,00
13	02	L200 TRITON	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	130,00	260,00
14	02	L200 TRITON	COIFA HOMOCINETICA CAMBIO	ALBARUS	60,00	120,00
15	02	L200 TRITON	COIFA HOMOCINETICA LD DA R.	ALBARUS	60,00	120,00
16	02	L200 TRITON	HOMOCINETICA	MITSUBISHI	680,00	1.360,00
17	03	L200 TRITON	BUCHA DA MOLA TZ.	LNG	25,00	75,00
18	03	L200 TRITON	BUCHA AMORTECEDOR DT. INF.	LNG	40,00	120,00
19	03	L200 TRITON	BUCHA AMORTECEDOR DT. SUP.	LNG	35,00	105,00
20	03	L200 TRITON	BUCHA DO AMORTECEDOR TZ.	LNG	45,00	135,00
21	02	L200 TRITON	AMORTECEDOR TZ	COFAP	320,00	640,00
22	02	L200 TRITON	AMORTECEDOR DT.	COFAP	350,00	700,00
23	03	L200 TRITON	BUCHA SILENCIOSA DA MOLA	LNG	45,00	135,00
24	03	L200 TRITON	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	REY	15,00	45,00
25	03	L200 TRITON	BUCHA BANDEJA INFERIOR	LNG	15,00	45,00
26	03	L200 TRITON	BIELA SUSPENSÃO DT	TRW	90,00	270,00
27	03	L200 TRITON	BIELA AMORTECEDOR DT	LNG	90,00	270,00
28	01	L200 TRITON	ALTERNADOR 12V	DOCKAR	1.600,00	1.600,00
29	01	L200 TRITON	MOTOR PARTIDA 12V	DOCKAR	1.900,00	1.900,00
30	01	L200 TRITON	BOMBA AGUA	INDISA	580,00	580,00
31	01	L200 TRITON	BICO INJETOR	ORIGINAL	2.665,00	2.665,00
32	02	L200 TRITON	BATERIA 12V -90AMP.	MOURA	650,00	1.300,00
33	04	L200 TRITON	RETENTOR CAMBIO	MITISUBSHI	60,00	240,00
34	05	L200 TRITON	PRISIONEIRO DA RODA	MITISUBSHI	12,00	60,00
35	04	265-70-16	PNEU MIXTO	PIRELLI	930,00	3.720,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 24.000,00	
(VINTE E QUATRO MIL REAIS.)						

## ONIBUS IVECO ESCOLAR ANO – 2012 – LOTE 12

ITEM	QTD.	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	03	IVECO	FILTRO AR PRIMÁRIO	MANN	120,00	360,00
2	03	IVECO	FILTRO AR SECUNDÁRIO	MANN	90,00	270,00
3	03	IVECO	FILTRO ÓLEO MOTOR	VOX	60,00	180,00
4	02	IVECO	KIT. DE EMBREGEM	SACHS	2.005,00	4.010,00
5	02	IVECO	KIT. LONA DE FREIO TZ	LONAFLEX	180,00	360,00
6	02	IVECO	KIT. LONA DE FREIO DT	LONAFLEX	180,00	360,00
7	02	IVECO	AMORTECEDOR TZ.	COFAP	350,00	700,00
8	02	IVECO	AMORTECEDOR DT.	COFAP	350,00	700,00
9	02	IVECO	FEIXE MOLA DT	FABRINE	1.100,00	2.200,00
10	02	IVECO	FEIXE MOLA TZ.	FABRINE	1.200,00	2.400,00
11	02	IVECO	ROLAMENTO RODA DT	NTN	160,00	320,00
12	02	IVECO	ROLAMENTO RODA TZ.	TINKEM	210,00	420,00
13	02	IVECO	KIT. DO ESTABILIZADOR	REI	350,00	700,00
14	02	IVECO	TAMBOR DE FREIO DT	FRUMN	630,00	1.260,00
15	02	IVECO	TAMBOR DE FREIO TZ	FRUMN	650,00	1.300,00
16	02	IVECO	CHAVE DE SETA	MARILIA	320,00	640,00
17	02	IVECO	CONJ. SILENCIOSO	INESCAP	510,00	1.020,00
18	02	IVECO	ESTATOR DO ALTERNADOR	DOCKAR	300,00	600,00
19	02	IVECO	PORTA ESCOVA	BOSCH	280,00	560,00
20	02	IVECO	INDUZIDO 12VOLTS	DOCKAR	430,00	860,00
21	15	IVECO	PARAFUSO DA RODA	INGEPAL	12,00	180,00
22	02	IVECO	CRUZETA DO CARDAN	LNG	180,00	360,00
23	02	IVECO	LUVA DO CARDAN	LNG	280,00	560,00
24	02	IVECO	RETENTOR DO PINHAO	WYLERSON	60,00	120,00
25	02	VECO	CABO ESTRANGULADOR	CABOVEL	330,00	660,00
26	02	IVECO	BATENTE DO AMORTECEDOR TZ	LNG	60,00	120,00
27	02	IVECO	BATENTE DO AMORTECEDOR DT	LNG	60,00	120,00
28	02	IVECO	COLMEIA DO RADIADOR	VISCONDE	2.100,00	2.100,00
29	02	IVECO	RESERVATÓRIO DE AGUA	MECPAR	280,00	560,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ 24.000,00	
(VINTE E QUATRO MIL REAIS.)						

## ONIBUS IVECO CITY CLASS ANO-2013 – LOTE 13

ITEM	QTD.	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	03	IVECO CITY	FILTRO AR PRIMÁRIO	MANN	120,00	360,00
2	03	IVECO CITY	FILTRO AR SECUNDÁRIO	MANN	90,00	270,00
3	03	IVECO CITY	FILTRO ÓLEO MOTOR	VOX	60,00	60,00
4	02	IVECO CITY	KIT. DE EMBREGEM	SACHS	2.050,00	2.050,00
5	02	IVECO CITY	KIT. LONA DE FREIO TZ	LONAFLEX	180,00	360,00
6	02	IVECO CITY	KIT. LONA DE FREIO DT	LOMAFLEX	180,00	360,00
7	02	IVECO CITY	AMORTECEDOR TZ.	COFAP	350,00	700,00
8	02	IVECO CITY	AMORTECEDOR DT.	COFAP	350,00	700,00
9	02	IVECO CITY	FEIXE MOLA DT	FABRINE	1.430,00	2.860,00
10	02	IVECO CITY	FEIXE MOLA TZ.	FABRINE	1.488,00	2.976,00
11	02	IVECO CITY	ROLAMENTO RODA DT	NTN	160,00	320,00
12	02	IVECO CITY	ROLAMENTO RODA TZ.	TINKEM	210,00	420,00
13	02	IVECO CITY	KIT. DO ESTABILIZADOR	REY	350,00	700,00

14	02	IVECO CITY	TAMBOR DE FREIO DT	FRUMN	630,00	1.260,00
15	02	IVECO CITY	TAMBOR DE FREIO TZ	FRUMN	650,00	1.300,00
16	02	IVECO CITY	CHAVE DE SETA	MARILIA	320,00	640,00
17	02	IVECO CITY	CONJ. SILENCIOSO	INESCAP	510,00	1.020,00
18	02	IVECO CITY	ESTATOR DO ALTERNADOR	DOCKAR	300,00	600,00
19	02	IVECO CITY	PORTA ESCOVA	BOSCH	280,00	560,00
20	02	IVECO CITY	INDUZIDO 12VOLTS	DOCKAR	430,00	860,00
21	02	IVECO CITY	PARAFUSO DA RODA	INGEPAL	12,00	24,00
22	02	IVECO CITY	CRUZETA DO CARDAN	LNG	180,00	360,00
23	02	IVECO CITY	LUVA DO CARDAN	LNG	280,00	560,00
24	02	IVECO CITY	RETENTOR DO PINHAO	WYLERSON	60,00	120,00
25	02	IVECO CITY	CABO ESTRANGULADOR	CABOVEL	330,00	660,00
26	02	IVECO CITY	BATENTE DO AMORTECEDOR TZ	LNG	60,00	120,00
27	02	IVECO CITY	BATENTE DO AMORTECEDOR DT	LNG	60,00	120,00
28	02	IVECO CITY	COLMEIA DO RADIADOR	VISCONDE	2.100,00	2.100,00
29	02	IVECO CITY	RESERVATÓRIO DE AGUA	MECPAR	280,00	560,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$23.000,00	
(VINTE E TRES MIL REAIS.)						

## MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – LOTE 14

ITEM	QTD.	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	02	8E5529	CANTO	CATERPILLAR	320,00	640,00
2	02	1J6762	PARAFUSO	CATERPILLAR	8,00	16,00
3	02	5F8933	PARAFUSO	CATERPILLAR	12,00	24,00
4	02	9J3657	LAMINA CURVA	CATERPILLAR	820,00	1.640,00
5	02	2J3506	PORCA	CATERPILLAR	2,80	5,60
6	02	5J4773	PARAFUSO	CATERPILLAR	8,00	16,00
7	02	1R0762	FILTRO COMBUSTIVEL	CATERPILLAR	290,00	580,00
8	02	3261644	FILTRO SEPARADOR	CATERPILLAR	380,00	760,00
9	02	1R1817	FILTRO ÓLEO MOTOR	CATERPILLAR	210,00	420,00
10	02	3E1552	FILTRO TRANSMISSÃO	CATERPILLAR	630,00	1.260,00
11	02	2456375	FILTRO AR PRIMARIO	CATERPILLAR	430,00	860,00
12	02	2456376	FILTRO AR SECUNDARIO	CATERPILLAR	300,00	600,00
13	02	1R0774	FILTRO ÓLEO HIDRAULICO	CATERPILLAR	400,00	800,00
14	02	7T7358	FILTRO AR CONDICIONADO	CATERPILLAR	410,00	820,00
15	02	9L1630	JG. CORREIA 3PÇS	CATERPILLAR	660,00	1.320,00
16	02	198-3611	CORREIA PLANA	CATERPILLAR	600,00	1.200,00
17	02	241-8534	HELICE 8 PÁS	CATERPILLAR	4.800,00	4.800,00
18	02	7N0718	CHAVE GERAL	CATERPILLAR	500,00	1.000,00
19	02	5T2925	CALÇO	CATERPILLAR	510,00	1.020,00
20	02	5T2926	SAPATA	CATERPILLAR	3.094,20	6.188,40
21	02	2G6793	CALÇO	CATERPILLAR	100,00	200,00
22	02	2G6794	CALÇO	CATERPILLAR	55,00	110,00
23	02	6G4848	PLACA	CATERPILLAR	360,00	720,00
24	02	128-9654	CALÇO	CATERPILLAR	350,00	700,00
25	02	261-4674	CALÇO	CATERPILLAR	120,00	240,00
26	02	261-4675	CALÇO	CATERPILLAR	130,00	260,00
27	02	2G6788	PLACA	CATERPILLAR	1.200,00	2.400,00
28	02	3G0472	MANCAL	CATERPILLAR	700,00	1.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14					R\$ 30.000,00	
(TRINTA MIL REAIS.)						

## RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND E175C – LOTE 15

ITEM	QTD.	CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	03	84228488	FILTRO ÓLEO MOTOR	CNH	122,00	366,00
2	03	84348882	FILTRO COMBUSTÍVEL	CNH	143,00	429,00
3	03	87638196	FILTRO SEPARADOR	CNH	128,67	386,01
4	03	YN52V01013P1	FILTRO ÓLEO HIDRÁULICO	CNH	410,00	1.230,00
5	03	87577657	FILTRO AR PRIMÁRIO	CNH	237,33	711,99
6	03	87577656	FILTRO AR SECUNDÁRIO	CNH	120,00	360,00
7	03	E175C	UNHA DA CONCHA	SICAL	140,00	420,00
8	03	2856151	CORREIA MOTOR DO VENTILADOR	CNH	150,00	450,00
9	03	2853443	BOMBA AGUA	CNH	556,60	1.669,80
10	03	84575644	VEDADOR ÓLEO MOTOR	CNH	210,00	630,00
11	03	84268475	BOMBA TRANSFERÊNCIA	CNH	410,00	1.230,00
12	03	84575645	VEDADOR ÓLEO MOTOR	CNH	230,00	690,00
13	03	4892732	ROLAMENTO DA POLIA	CNH	360,00	1.080,00
14	03	2853233	POLIA DO MOTOR	CNH	766,00	2.298,00
15	03	4897480	BOMBA ÓLEO MOTOR	CNH	1.050,00	3.150,00
16	03	283019	JUNTA CABEÇOTE	CNH	350,00	1.050,00
17	03	2852398	TENSOR	CNH	303,00	909,00
18	03	2852396	TENSOR	CNH	633,00	1.899,00
19	03	2856173	TENSOR	CNH	350,00	1.050,00
20	03	2856245	POLIA	CNH	280,00	840,00
21	03	YN35V00050F1	VÁLVULA	CNH	2.650,00	7.950,00
22	03	E175C	SUPORTE DA UNHA	SICAL	240,00	720,00
23	05	E175C	PINO TRAVA	CNH	37,50	187,50
VALOR TOTAL DO LOTE 15					R\$ 29.706,30	
(VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS.)						

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 670 DE 06 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Victor Teixeira Garcia de Lima, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, a Função Gratificada – FG - 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2018.

Rio Branco-Acre, 06 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri  
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 671 DE 06 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 486, de 19 de janeiro de 2017, que concedeu à servidora Silvia Ivone Araújo da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, a Função Gratificada de Coordenação – FGC-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2018.

Rio Branco – Acre, 06 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri  
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 672 DE 06 DE JULHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Fátima Rodrigues de Albuquerque, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, a Função Gratificada de Coordenação – FGC – 1.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.120, de 29 de março de 2017, que concedeu à servidora Ana Fátima Rodrigues de Albuquerque, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS, a Função Gratificada – FG-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2018.

Rio Branco – Acre, 06 de julho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri  
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 182/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;  
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Fianças, Marcelo Castro Macêdo, para responder pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no período de 04/07 a 06/07/2018, em virtude da ausência do titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/07/2018.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JULHO DE 2018.

Socorro Neri  
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 183/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, Maria das Dores Araújo de Sousa, no período de 16/07/2018 a 18/07/2018, para participar da “165º Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Tripartite/CIT” e a Reunião Congemas, que acontecerá nos dias 17/07/2018 e 18/07/2018 na cidade de Brasília/DF. As despesas com passagens e diárias serão custeadas pelos idealizadores do evento.

Art. 2º Designar o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Kellyton Silva Carvalho, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/07/2018.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE JULHO DE 2018.

Socorro Neri  
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 183/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, Maria das Dores Araújo de Sousa, no período de 16/07/2018 a 18/07/2018, para participar da “165º Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Tripartite/CIT” e a Reunião Congemas, que acontecerá nos dias 17/07/2018 e 18/07/2018 na cidade de Brasília/DF. As despesas com passagens e diárias serão custeadas pelos idealizadores do evento.

Art. 2º Designar o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Kellyton Silva Carvalho, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, enquanto durar a ausência da titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/07/2018.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 04 DE JULHO DE 2018.

Socorro Neri  
Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Contrato nº 024/2018  
Ata de Registro de Preço nº 006/2018  
Pregão Presencial SRP nº 021/2018

Das Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa F. P. Mene-gassi Com. Imp. e Exp. - ME.

Do Objeto: Aquisição de materiais de expediente.

Vigência: 05 de julho a 31 de dezembro de 2018.

Valor: R\$ 1.996,30 (mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Programa de trabalho: 04.122.0601.2178.0000.

Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 01 (Repasse Prefeitura)

Data da assinatura: 05 de julho 2018.

Márcio Oliveira do Carmo – Contratante  
Fernando Pereira Menegassi - Contratado

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

-SEME-

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 110/2017

(PROCESSO Nº. 057/2017– CEL I/PMRB).

PREGÃO SRP Nº. 024/2017

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, SANTOS & BARBOSA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo a prorrogação por mais 7 (sete) meses a vigência deste Contrato para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (ITENS 04, 07, 14, 23, 29, 33, 46), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEC, PNAEP, PNAEF, PNAEJA, MAIS EDUCAÇÃO, PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por igual período, mais 07 (sete) meses com vigência de 01 de janeiro de 2018 até o dia 31 de julho de 2018 ou até o consumo total de seu saldo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de dezembro de 2017.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante  
Valdemir Barbosa dos Santos – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

-SEME-

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 118/2017

(PROCESSO Nº. 057/2017– CEL I/PMRB).

PREGÃO SRP Nº. 024/2017

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, A. M. SCHAFFER – ME.

OBJETO: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo o aditamento de 13,84% (treze vírgula oitenta e quatro por cento) em conformidade com o Art. 65, Inciso I, 'b', § 1º da Lei Federal 8.666/1993 e a prorrogação da vigência deste Contrato para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (ITENS 31, 39, 42), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEC, PNAEP, PNAEF, PNAEJA, MAIS EDUCAÇÃO, PRÉDIO ADMINISTRATIVO conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital. Obedecendo o Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DO ADITAMENTO: O aditamento de 13,84% (treze vírgula oitenta e quatro por cento), será de R\$ 2.277,02 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e dois centavos), sendo R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais) para o PNAEC, R\$ 519,00 (quinhentos e dezenove reais) para o PNAEP, R\$ 858,42 (oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para o PNAEF, R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais) para o PNAEJA e R\$ 207,60 (duzentos e sete reais e sessenta centavos) para o MAIS EDUCAÇÃO.

DO VALOR: O valor do Contrato que era R\$ 16.448,80 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), com o valor deste Termo Aditivo de R\$ 2.277,02 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e dois centavos) passará a ser de R\$ 18.725,80 (dezoito mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.22510000 (Manutenção da Educação Infantil- Creches), 013.003.2240.0000 (Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola), 013.003.22430001 (Manutenção da Educação Fundamental), 013.003.2241.0000 (Manutenção da Educação de jovens e adultos) e 013.003.2243.0002 (Manutenção da Educação Fundamental – Mais Educação). Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R.P.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2018.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 28 de junho de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante  
Adinã Marcel Schafer – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

-SEME-

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 101/2017

(PROCESSO Nº. 057/2017– CEL I/PMRB).

PREGÃO SRP Nº. 024/2017

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, G. SANTOS DA SILVA & SILVA LTDA - ME.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo o aditamento de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) em conformidade com o Art. 65, Inciso I, 'b', § 1º da Lei Federal 8.666/1993 e a prorrogação da vigência deste Contrato para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (ITENS 05, 11, 12, 18, 26, 27, 30, 32, 41, 45, 48, 49 e 50), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEC, PNAEP, PNAEF, PNAEJA e MAIS EDUCAÇÃO, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital. Obedecendo o Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DO ADITAMENTO: O aditamento de 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento), será de R\$ 156.437,68 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 30.551,02 (trinta mil quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos) para o PNAEC, R\$ 46.404,08 (quarenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e oito centavos) para o PNAEP, R\$ 61.479,36 (sessenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) para o PNAEF, R\$ 6.048,10 (seis mil e quarenta e oito reais e dez centavos) para o PNAEJA e R\$ 11.954,40 (onze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para o MAIS EDUCAÇÃO.

DO VALOR: O valor do Contrato que era R\$ 627.405,32 (seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos e cinco reais e trinta e dois centavos), com o valor deste Termo Aditivo de R\$ 156.437,68 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) passará a ser de R\$ 783.843,00 (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais).

DA DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.22510000 (Manutenção da Educação Infantil- Creches), 013.003.2240.0000 (Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola), 013.003.22430001 (Manutenção da Educação Fundamental), 013.003.2241.0000 (Manutenção da Educação de jovens e adultos) e 013.003.2243.0002 (Manutenção da Educação Fundamental – Mais Educação). Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R.P. E 16 – CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2018.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 28 de junho de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante  
Geraldo Santos da Silva – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

-SEME-

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 108/2017

(PROCESSO Nº. 057/2017– CEL I/PMRB).

PREGÃO SRP Nº. 024/2017

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, F.F. DE MEDEIROS – ME.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo o aditamento de 22,63% (vinte e dois vírgula sessenta e três por cento) em conformidade com o Art. 65, Inciso I, 'b', § 1º da Lei Federal 8.666/1993 e a prorrogação da

vigência deste Contrato para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis (ITEM 17), visando atender os alunos do Programa de Alimentação Escolar PNAEC, PNAEP, PNAEF, PNAEJA e MAIS EDUCAÇÃO, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital. Obedecendo o Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DO ADITAMENTO: O aditamento de 22,63% (vinte e dois virgula sessenta e três por cento), será de R\$ 11.205,00 (onze mil duzentos e cinco reais), sendo R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais) para o PNAEC, R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) para o PNAEP, R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) para o PNAEF, R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para o PNAEJA e R\$ 1.665,00 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais) para o MAIS EDUCAÇÃO.

DO VALOR: O valor do Contrato que era R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), com o valor deste Termo Aditivo de R\$ 11.205,00 (onze mil duzentos e cinco reais) passará a ser de R\$ 60.705,00 (sessenta mil setecentos e cinco reais).

DA DESPESA: As despesas deste contrato ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.22510000 (Manutenção da Educação Infantil- Creches), 013.003.2240.0000 (Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola), 013.003.22430001 (Manutenção da Educação Fundamental), 013.003.2241.0000 (Manutenção da Educação de jovens e adultos) e 013.003.2243.0002 (Manutenção da Educação Fundamental – Mais Educação). Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte de Recurso: 01 – R.P. E 16 – CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2018.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 28 de junho de 2018.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante  
Francisco Fontenele de Medeiros – pela Contratada

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

PROCESSO nº 161/2018 – CEL /PMRB

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 069/2018

DAS PARTES: Secretaria Municipal de Educação e as Empresas: S. L. DE CASTRO – ME e M.A.M. LIMA – ME.

DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Kit Uniformes), especificados nos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do Anexo II do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 069/2018 CEL/PMRB, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Rubrica Orçamentária	Fonte de Recurso
013.003.21270000	33.90.30.00	01 – RP 16 - CONVÊNIO

DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO: Os preços ofertados, especificação dos serviços representante legal, encontram-se enunciados na presente ata:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
01	Bermuda. Tecido 100% poliamida ou helanca - 100% poliamida ou poliéster. Impressão: Escudo (frente) - Serigrafia 2 cores (observa arquivo anexo) Tamanhos 8 anos.	Unid	16	12,44	199,04
02	Bermuda. Tecido 100% poliamida ou helanca - 100% poliamida ou poliéster. Impressão: Escudo (frente) - Serigrafia 2 cores (observa arquivo anexo) Tamanhos 10 anos.	Unid	200	12,44	2.488,00

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
03	Bermuda. Tecido 100% poliamida ou helanca - 100% poliamida ou poliéster. Impressão: Escudo (frente) - Serigrafia 2 cores (observa arquivo anexo) Tamanhos 12 anos.	Unid	68	12,44	845,92
04	Bermuda. Tecido 100% poliamida ou helanca - 100% poliamida ou poliéster. Impressão: Escudo (frente) - Serigrafia 2 cores (observa arquivo anexo) Tamanhos 14 anos.	Unid	21	12,44	261,24
05	Bermuda. Tecido 100% poliamida ou helanca - 100% poliamida ou poliéster. Impressão: Escudo (frente) - Serigrafia 2 cores (observa arquivo anexo) Tamanhos M	Unid	9	12,44	111,96
06	Bermuda. Tecido 100% poliamida ou helanca - 100% poliamida ou poliéster. Impressão: Escudo (frente) - Serigrafia 2 cores (observa arquivo anexo) Tamanhos G	Unid	3	12,44	37,32
07	Bermuda. Tecido 100% poliamida ou helanca - 100% poliamida ou poliéster. Impressão: Escudo (frente) - Serigrafia 2 cores (observa arquivo anexo) Tamanhos GG	Unid	3	12,44	37,32
08	Camiseta Manga Curta. Tecido malha PVC (ou malha fria) - 33% poliéster e 67% viscose. Tamanhos 8 anos	Unid	6	10,00	60,00
09	Camiseta Manga Curta. Tecido malha PVC (ou malha fria) - 33% poliéster e 67% viscose. Tamanhos 10 anos	Unid	243	10,00	2.430,00
10	Camiseta Manga Curta. Tecido malha PVC (ou malha fria) - 33% poliéster e 67% viscose. Tamanhos 12 anos	Unid	78	10,00	780,00
11	Camiseta Manga Curta. Tecido malha PVC (ou malha fria) - 33% poliéster e 67% viscose. Tamanhos 14 anos	Unid	21	10,00	210,00
14	Camiseta Manga Curta. Tecido malha PVC (ou malha fria) - 33% poliéster e 67% viscose. Tamanhos GG	Unid	3	17,00	51,00

Valor Total para o Registro: 7.511,80

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Kit Uniformes), especificados nos Itens 12 e 13

M.A.M. LIMA – ME - CNPJ: 84.308.337/0001-50 – Representante: Maria Auxiliadora Mesquita de Lima – Av. Getúlio Vargas, nº 3457, Bairro Vila Ivonete – CEP 69918-616, Rio Branco – AC - Tel.: (68) 3228 – 2361. Email: pontosemno@camisetaamazonica.com.br

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Estimada Registro	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
12	Camiseta Manga Curta. Tecido malha PVC (ou malha fria) - 33% poliéster e 67% viscose. Tamanhos M	Unid	06	12,00	72,00

13	Camiseta Manga Curta. Tecido malha PVC (ou malha fria) - 33% poliéster e 67% viscose. Tamanhos G	Unid	06	12,00	72,00
Valor Total para o Registro:					144,00

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, observando o que dispôs o decreto Municipal nº 717, de 20 de julho de 2015.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: 06 de julho de 2018, em Rio Branco – Acre:

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BASTISTA  
Secretaria Municipal de Educação – SEME  
S. L. DE CASTRO – ME  
CNPJ: 08.629.283/0001-47  
M.A.M LIMA – ME  
CNPJ: 84.308.337/0001-50

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 095/2018  
(PROCESSO Nº.207/2017– CEL/PMRB)  
PREGÃO SRP Nº. 060/2017

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa: AMAZON IMP. E EXP. LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS a Aquisição de Material de Consumo e Permanente (eletrodomésticos e eletrônicos), referente aos itens: 07 e 26. Para atender as necessidades das unidades Creche e de Ensino Infantil da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do presente Contrato é de R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta reais). Sendo: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o 013.003.21290000 (Manutenção da Educação Infantil). R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais) para o 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total em R\$
02	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS – SPLT Ar Condicionado Split Hi-Wall Eco Plus Frio 220v	unid	13	2.100,00	27.300,00
26	DVD COM ENTRADA USB, SAÍDA HDMI – Reproduz CD, CD-R/RW, VCD E SVCD.	unid	9	160,00	1.440,00
VALOR TOTAL					28.740,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

DO PRAZO:O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.21290000 (Manutenção de Educação Infantil) e 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches). Elemento de Despesa: 44.90.52.00 (Material Permanente) e 33.90.30.00 (Material de consumo); Fonte: 01 – RP.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 29 de junho de 2018.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE  
MARCUS VINÍCIOS PACHECO – PELA CONTRATADA.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 093/2018  
(PROCESSO Nº.207/2017– CEL/PMRB)  
PREGÃO SRP Nº. 060/2017

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa: GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS a Aquisição de Material Permanente (eletrodomésticos e eletrônicos), referente aos itens: 01 e 04. Para atender as necessidades das unidades de Creche, Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do presente Contrato é de R\$ 25.049,00 (vinte e cinco mil e quarenta e nove reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total em R\$
01	CONDICIONADOR DE AR 30.000 BTUS – SPLT Ar Condicionado Split Hi-Wall Eco Plus Frio 220v	unid	1	3.449,00	3.449,00
04	CONDICIONADOR DE AR 22.000 ou 24.000 BTUS – SPLT Ar Condicionado Split Hi-Wall Eco Plus Frio 220v	unid	10	2.160,00	21.600,00
VALOR TOTAL					25.049,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

DO PRAZO:O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária dos Programas de Trabalho: 013.003.21270000 (Manutenção das atividades do ensino fundamental), 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches); 013.003.21290000 (Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola), Rubrica Orçamentária: 44.90.52.00 (Material Permanente). Fonte de Recurso: 01 – RP.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 29 de junho de 2018.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE  
JOSÉ MILTON CHERRI – PELA CONTRATADA.

## SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENA MADUREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERENCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária do Município de Sena Madureira/AC, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o infrator Atacadão Central, de propriedade da empresa J. C. Maciel - ME, estabelecido na Avenida Avelino Chaves, s/nº, no Município de Sena Madureira-AC, que, conforme Decisão Administrativa prolatada nos autos de nº. 20/2018, datado de 26.03.2018, lhe foram impostas as penalidades de APREENSÃO com inutilização do produto e ADVERTÊNCIA, dando-lhe ciência de que, em caso de reincidência, ser-lhe-á aplicada penalidade de multa pecuniária, conforme autorização legal vigente. A infração restou amplamente evidenciada nos presentes autos, e contraria o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 6º, Inc. I e art. 18, § 6º, inc. II e III e Código Sanitário do Município de Sena Madureira, Lei nº 446, de 30 de abril de 2014, artigo 30 e 48, parágrafo único, estando tipificada no artigo 156, Incisos V e XI, deste mesmo diploma legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sena Madureira/AC, 02 de Julho de 2018.

Jeocundo Cesar Assis

GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA

Ilmo. Senhor  
J. C. Maciel - ME  
Proprietário do Atacadão Central  
Av. Avelino Chaves s/nº.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE SENA MADUREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERENCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária do Município de Sena Madureira/AC, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o infrator MilkShake Sorveteria, de propriedade da empresa Joel dos Santos Ferreira, esta-

belecido na Avenida Avelino Chaves, s/n°, no Município de Sena Madureira-AC, que, conforme Decisão Administrativa prolatada nos autos de nº. 21/2018, datado de 13.04.2018, lhe foram impostas as penalidades de APREENSÃO com inutilização do produto e ADVERTÊNCIA, dando-lhe ciência de que, em caso de reincidência, ser-lhe-á aplicada penalidade de multa pecuniária, conforme autorização legal vigente. A infração restou amplamente evidenciada nos presentes autos, e contraria o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 6º, Inc. I e art. 18, § 6º, inc. II e III eo Código Sanitário do Município de Sena Madureira, Lei nº 446, de 30 de abril de 2014, artigo 30 e 48, parágrafo único, estando tipificada no artigo 156, Incisos V e XI, deste mesmo diploma legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Sena Madureira/AC, 02 de Julho de 2018.

Jeocundo Cesar Assis  
GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA  
Ilmo. Senhor  
Joel dos Santos Ferreira  
Proprietário do MilkShake Soverteria  
Av. Avelino Chaves s/n°.

## SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 196 DE 05 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à senhora Francisca da Silva de Araújo Macedo, matrícula nº 2502, que exerce a função de Professora do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda Modificativa nº 005/2014, a partir do dia 01 de julho de 2018, com término no dia 28 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/07/2018, revogadas as disposições e contrário. Senador Guiomard – Acre, 05 de julho de 2018.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA  
Prefeito de Senador Guiomard

## DIVERSOS

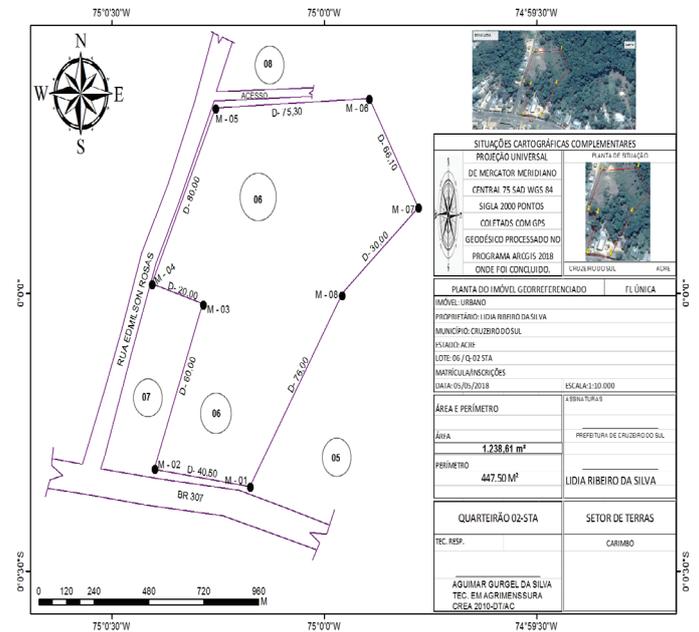
LIDIA RIBEIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO DE REUBER COM BASE NA LEI 13.465 DE 11 DE JULHO DE 2017

Eu Lídia Ribeiro da Silva, brasileira, portadora do RG nº 314174 SSP-AC, inscrito no CPF nº 611.401.202-04, residente e domiciliar no endereço BR 307, STA Terezinha, nº510, nesta cidade, venho tornar público que está ocorrendo a lei REUBER da área localizada no bairro Santa Teresinha, na est. Da BR 307, qualificada como lote 06, quadra 02 STA, com uma área de 1.238,61 m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M -001, de coordenadas N 9160476,0000 m., E 755589,0000 m., deste, segue com azimute de 290º 22' 35,17" e distância de 40,50 m., até o vértice M -002, de coordenadas N 9160489,0000 m., E 755554,0000 m., deste, segue com azimute de 26º 59' 45,02" e distância de 60,010 m., até o vértice M- 003, de coordenadas N 9160542,0000 m., E 755581,0000 m., deste, segue com azimute de 304º 30' 30,68" e distância de 20,000 m., até o vértice M- 004, de coordenadas N 9160553,0000 m., E 755565,0000 m., deste, segue com azimute de 31º 27' 50,92" e distância de 79,899m., até o vértice M- 005, de coordenadas N 9160620,0000 m., E 755606,0000 m., deste, segue com azimute de 100º 51' 23,09" e distância de 75,30 m., até o vértice M- 006, de coordenadas N 9160606,0000 m., E 755679,0000 m., deste, segue com azimute de 190º 3' 38,48" e distância de 66,100 m., até o vértice M- 007, de coordenadas N 9160544,0000 m., E 755668,0000 m., deste, segue com azimute de 240º 45' 4,23" e distância de 30,000 m., até o vértice M- 008, de coordenadas N 9160530,0000 m., E 755643,0000 m., deste, segue com azimute de 225º 0' 0,00" e distância de 76,36 m., até o vértice inicial M -001, fechando o perímetro. Sendo assim fica dado ciência a todos os possíveis interessados, ao senhor Ozianndeny Ferreira Câmara, brasileiro, CPF. 511.361.712-15. Residente e domiciliado nesta cidade situado na est. BR 307. Bairro STA Terezinha. E o Sr. Expedito Ribeiro da Silva, brasileiro, CPF 435.301.682-20. residente e domiciliado nesta cidade situada na est. BR 307. Bairro STA Terezinha. E Sr.ª Maria Lucia Fabricio, brasileira, CPF359.218.202-10. Residente e domiciliada nesta

cidade situada na rua Edmilson Rosas nº.----- . Conforme preconiza o art. 31 § 5º da lei 13.465 de 2017, para que no prazo de 30 dias a contar do recebido desta notificação, apresente impugnação ou digne-se o enviar carta de anuência antes do termino do prazo.

LIDIA RIBEIRO DA SILVA  
Ozianndeny Ferreira Câmara  
Expedito Ribeiro da Silva  
Maria Lucia Fabricio



## PISOS OURO VERDE E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação (LI) nº 150/2018, com validade no período de 1 (um) ano, para atividade de Execução dos projetos referentes à instalação de maquinários de uma indústria de desdobro e beneficiamento de Produtos Florestais Madeireiros, localizada na Rodovia BR 364, Sentido Sena Madureira – Manoel Urbano, km 04, Lote 15 a 20, Parque Industrial, Sena Madureira – AC.



Estado do Acre  
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br  
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado

Av. Brasil, nº 439 - Centro  
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-076